



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

CAPA DO PROCESSO

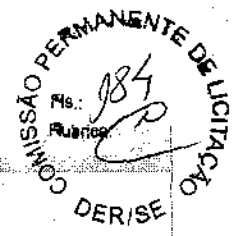
PROCESSO Nº 1084/2021-COMPRAS.GOV-DER/SE
DE, 29 de dezembro de 2021

TP 01/2022



INTERESSADO: Diretoria de Operações - DIOP-DER/SE

ASSUNTO: Processo Licitatório para o Objeto: Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semaforicos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória.


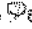
- VOL II/II
- Edital Republicação
 - Declinais
 - Proposta de Prças: NEWTESC
 - Habilitação: NEWTESC
 - Prças Final




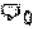
Trâmite(s)

Enviado em: 10/03/2022 às 06:53  
De: [DER/SE - DIOP] - Paulo Vinicius Andrade
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Recebido em: 10/03/2022 às 08:57 por FREDERICO GALINDO DE GÓES
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
Confirmando o Prazo de execução de 30 dias e o Prazo de Vigência de 120 dias.

Enviado em: 10/03/2022 às 06:44  
De: [DER/SE - DIOP] - Debora Soares Batista Azevedo
Para: [DER/SE - DIOP] - Paulo Vinicius Andrade
Recebido em: 10/03/2022 às 09:51 por Paulo Vinicius Andrade
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
Segue para providências.

Enviado em: 10/03/2022 às 07:08  
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Para: [DER/SE - DIOP] - Debora Soares Batista Azevedo
Recebido em: 10/03/2022 às 08:04 por Debora Soares Batista Azevedo
Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:
Favor confirmar o prazo de execução e o prazo de vigência, pois difere entre CI nº 1324/2021 e o Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de Autarquia Especial integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado simplesmente **DER/SE**, vem através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 005/2015 do Diretor Presidente do **DER/SE**, homologada pela Portaria nº 036/2015 do Secretário de Estado de Governo, prorrogada pela Portaria nº 085 de 03 de dezembro de 2021, do Diretor Presidente do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, para cumprimento dos procedimentos constantes neste Edital, tomando público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às **09h00** do dia **30 de março de 2022**, na sede administrativa do **DER/SE**, especificamente na sala de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos, conforme **Processo Administrativo nº 1084/2021 - COMPRAS.GOV-DER/SE**.

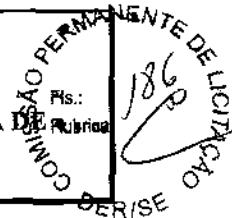
1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem seu objeto consubstanciado na **Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória**, nos termos dos ANEXOS, deste Edital;

1.2. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução do seu objeto em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório. Todos os serviços deverão ser executados em total observância às especificações técnicas fornecidas pelo **DER/SE** e demais normas em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto ora licitado terá o prazo estimado em **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço;

2.2. O prazo de vigência do Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação serão supridas com recursos orçamentários oriundos do DER/SE, no valor estimado de **R\$ 287.847,88 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, com classificação orçamentária: **26.782.0018.0402.4.4.90.39.05 e 26.782.0018.0402.4.4.90.52.34 - Fonte de Recurso - 0101, 0120 e 0270.**

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Fundamenta-se este certame na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos;

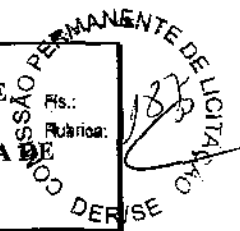
4.2. Além disso, justifica-se este certame na necessidade de contratação destes serviços para dar continuidade às metas estabelecidas pela Administração Pública Estadual, cumprindo com seu papel legal de dotar o Estado de Sergipe de Infraestrutura Rodoviária.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, apresentando proposta toda e qualquer empresa de capital nacional, individual ou coletiva, devidamente constituída, que tenham conhecimento completo deste Edital e atendam as condições nele contidas, inscritas no Registro Cadastral do DER/SE, e/ou DNIT e/ou suas regionais, e demais órgãos da federação relativos a construção estradas e rodagens, e/ou, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB do Município de Aracaju, e/ou, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, que comprovem a devida habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação que fundamenta este certame, ou Declaração da Comissão de Registro Cadastral do DER/SE de que a licitante atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5.2. O Registro Cadastral do DER/SE é feito pela Comissão de Registro Cadastral localizada na Procuradoria Jurídica da Entidade, com o seguinte telefone para contato e esclarecimentos: (79)3253-1085.

5.3. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Todos os envelopes mencionados abaixo deverão ser entregues à Comissão, no local e data definidos neste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da RAZÃO SOCIAL da proponente, os dizeres:

6.1.1. No primeiro envelope:

ENVELOPE Nº 01 - CREDENCIAL

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.1.1. O Envelope nº 01, destinado ao credenciamento do preposto indicado pela empresa licitante, deverá conter:

a) Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, dando plenos e irrevogáveis poderes ao outorgado para acompanhar os trabalhos licitatórios e tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao certame, ficando dispensada a sua apresentação quando se tratar de Sócio/Diretor da empresa licitante;

b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Credenciado;

c) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, e sua última alteração contratual (caso exista alteração).

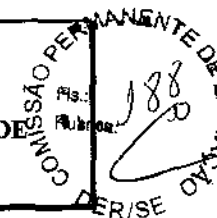
d) Documentação comprobatória de enquadramento de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, quando for o caso;

d.1) As licitantes que pretendam se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, deverão apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante ou pelo respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, nos termos do disposto pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, que ateste o enquadramento da licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

d.1.1) As licitantes que, mesmo enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não apresentarem a documentação exigida neste



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



subitem dentro do Envelope nº 01 – Credencial, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar em seu Envelope nº 04 – Habilitação.

d.2) Às Cooperativas que comprovarem ter auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3o da Lei Complementar no 123/2006, será estendido o mesmo tratamento diferenciado dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte neste Edital, conforme artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

d.2.1) As Cooperativas que não comprovarem a receita bruta referida no presente subitem dentro do Envelope nº 01 – Credencial, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas no regime dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar em seu Envelope nº 04 – Habilitação.

6.1.1.2. Na impossibilidade de comparecimento do representante mencionado nos termos do item 6.1.1.1., será permitido à licitante o envio dos envelopes por correio, que deverão ser recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em tempo hábil para abertura na solenidade pública.

6.1.2. No segundo envelope:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3. No terceiro envelope:

ENVELOPE Nº 03 – CD-ROM-PROPOSTA DE PREÇOS

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3.1. O Envelope nº 03 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os seguintes documentos da licitante: carta proposta; planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em formato eletrônico do Microsoft Excel; planilhas de composição analítica de preços unitários; planilhas de composição dos encargos sociais; de BDI; e curva ABC.

6.1.4. No quarto envelope:

ENVELOPE Nº 04 – HABILITAÇÃO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

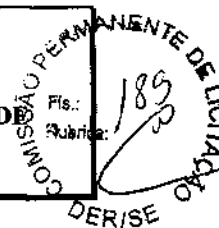
6.1.5. No quinto envelope:

ENVELOPE Nº 05 – CD-ROM - HABILITAÇÃO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.5.1. O Envelope nº 05 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os documentos da Habilitação digitalizados no modo Preto e Branco e na Resolução 150 DPI. **A digitalização deverá seguir a mesma ordem e numeração da via impressa em um só arquivo digital idêntico ao impresso.** Quando a digitalização na citada configuração não tornar o documento legível, deverá ser utilizada configuração superior, até o limite necessário para a devida leitura do documento.

6.2. O licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6.3. De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

7.1.1. O Envelope nº 02 deverá conter toda a sua documentação carta-proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, se couber, outros documentos exigidos, e as declarações, **em 01 (uma) via, colocada em pasta classificadora, com as folhas numeradas sequencialmente**, observando-se que, dentre eles, os de caráter técnico (carta proposta, planilhas orçamentárias) precisam ser necessariamente assinados por responsável técnico da empresa com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente, sendo facultada a aposição de assinatura do representante legal da empresa nos documentos técnicos mencionados.

7.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02

7.2.1. Carta Proposta que deverá conter:

a) Valor total em algarismos e por extenso, em moeda corrente e vigente, na data da abertura da licitação, pelo qual a firma se compromete em executar os serviços em apreço, **esclarecendo que o mesmo se refere ao mês do Orçamento Referencial;**

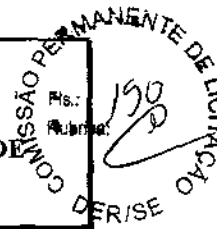
b) Prazo de Execução que não deverá exceder a **30 (trinta)** dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

c) Prazo de Validade da Proposta dos serviços de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias;

d) deverá conter declaração expressa da licitante de que:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



d.1) Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;

d.2) A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus anexos;

d.3) A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

d.4) A mão-de-obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

d.5) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

d.6) Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora - NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

d.7) Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;

d.8) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do DER/SE, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

d.9) Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao DER/SE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o DER/SE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o DER/SE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

d.10) Não está em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar com a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2.2. FICHA CADASTRAL contendo todos os dados exigidos no modelo em ANEXO;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
15/12
DER/SE

7.2.3. Planilha Orçamentária, contendo quantidades totais estimadas, preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo ainda considerados os custos com mão-de-obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pelo DER/SE. Objetivando não prejudicar o julgamento isonômico, dentre as participantes, as proponentes devem atribuir apenas valores unitários e totais aos itens já descritos e quantificados na planilha ofertada pelo DER/SE, inclusive quanto à itemização, de conformidade com o ORÇAMENTO REFERENCIAL do DER/SE;

7.2.3.1. As cotações previstas pelo DER/SE visam apenas dimensionar o custo da obra para uma adequada captação dos recursos orçamentários necessários, sendo de inteira responsabilidade da proponente as valorações atribuídas para execução.

7.2.4. Planilha Analítica da Composição dos Preços Unitários de todos os subitens (serviços) constantes do ORÇAMENTO REFERENCIAL do DER/SE;

7.2.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação do conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação;

7.2.5. Havendo divergência entre este Edital e o projeto fornecido pelo DER/SE, prevalecerão às disposições contidas neste Edital;

7.2.7. Na elaboração da **Planilha Orçamentária**, a licitante deverá observar que os preços unitários propostos para cada item constante na Planilha apresentada pela mesma, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

7.2.8. Da Incidência do ISSQN

7.2.8.1. Os percentuais de incidência a título de ISSQN a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base as alíquotas adotadas pelos municípios situados na área de execução das obras/serviços estabelecidos no momento da elaboração do orçamento;

7.2.9. As Licitantes optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração Anual Simplificada do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional emitida pela Receita Federal, com período de apuração referente aos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



7.2.9. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes às contribuições que estas Licitantes estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, a exemplo das contribuições sociais do Sistema S e das contribuições relativas ao salário educação e à contribuição sindical patronal de que trata o artigo 240 da Constituição Federal.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. O Envelope nº 04 deverá conter a documentação a seguir descrita, **em 01 (uma) via colocada em pasta classificadora individualizada**, obedecendo a itemização e a mesma ordem de seqüência da documentação pedida, ainda que ocorra repetição de documentos acostados, não devendo ser inseridos documentos originais da empresa, tais como Contrato Social, Certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, CAT's, etc.

8.1.2. Os documentos do Envelope nº 04 deverão estar, obrigatoriamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, **com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas**. Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

8.1.3. Os documentos exigidos nesta Cláusula 8. DA HABILITAÇÃO, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias da abertura da presente licitação.

8.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 04

8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e sua última alteração contratual (caso exista alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento comprobatório de eleição dos seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



8.2.1.2. Também fará parte da documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) Certificado de Registro Cadastral devidamente atualizado, emitido pelo Registro Cadastral do DER/SE, e/ou DNIT, e/ou demais órgãos e entidades públicas da federação responsáveis pela construção estradas de rodagem, e/ou Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB do Município de Aracaju, e/ou Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, ou Declaração da Comissão de Registro Cadastral do DER/SE de que a licitante atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;
- b) Declaração de que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme **ANEXO**;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme **ANEXO**;
- d) Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Funcional da Empresa, conforme **ANEXO**.

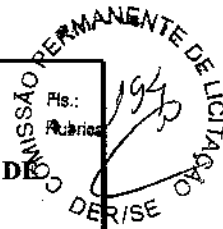
8.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1. A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

8.2.2.2. A aceitação das certidões referidas nas alíneas “c” a “g” do item anterior está condicionada à constatação, pela Comissão Permanente de Licitação, da autenticidade através dos respectivos sites existentes na internet.

8.2.2.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida no caso de virem a ser declaradas vencedoras do certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No entanto, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar nos seus Envelopes de Habilitação toda a documentação exigida no item 8.2.2.1. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do DER/SE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.2.2.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2.2.4. deste Edital, implicará decadência do direito à contratação da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao DER/SE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;

b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- **Ter executado fornecimento e instalação de equipamento semafórico.**

b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- **Ter sido responsável técnico do serviço de instalação de equipamento semafórico.**

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1.1” a “c.1.4” supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo ANEXO;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo ANEXO;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo anexo;

g) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



h) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme **ANEXO**, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.4.1. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, demonstrando os seguintes indicadores contábeis:

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Total (IET), igual ou inferior a 0,50 aplicando a seguinte equação:

$$IET = \frac{ET}{AT}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não-Circulante
ET = Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante;
AT = Ativo Total;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Pis.:
P.º/100:

a.1) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da Declaração acerca do regime de tributação a que a Licitante está enquadrada (lucro real, lucro presumido ou simples nacional), conforme modelo **ANEXO**;

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extra-Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execuções patrimoniais expedida no domicílio da pessoa física;

c) Garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo **DER/SE** para a contratação, nos termos do inciso do III do artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para apresentação dos envelopes da Habilitação e da Proposta Comercial, obrigatoriamente efetuada à ordem do **DER/SE/TOMADA DE PREÇOS Nº xx/20XX**, podendo ser prestada em qualquer das seguintes modalidades:

c.1) Caução em moeda corrente, depositada no Banco **BANESE**, agência: 028, conta poupança: 24/400178-2, com comprovação emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira do **DER/SE**, através da **GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO**, em processo protocolado preferencialmente até 3 (três) dias úteis anteriores à data da Reunião de Recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços (Envelope nº 02) e da Documentação de Habilitação (Envelope nº 04);

c.2) Títulos da dívida pública;

c.3) Seguro-garantia;

c.4) Fiança bancária.

d) As Empresas não precisam dar entrada no protocolo do **DER/SE** das garantias a que se referem as alienas "c.2", "c.3" e "c.4". Elas deverão ser colocadas junto aos Documentos de **HABILITAÇÃO**;

e) Caso a **GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO** exigida alínea "c.1" do item 8.2.4.1. não esteja anexada aos documentos de Habilitação da Licitante, a Comissão poderá efetuar diligência junto à Diretoria Administrativa e Financeira – **DIAF** do **DER/SE** para confirmar se a Licitante realmente prestou a referida garantia de participação.

8.2.4.2. A garantia de participação a que se refere a alínea "c" do item 8.2.4.1. deste Edital será devolvida após a solicitação expressa da licitante, de acordo com os seguintes critérios:

a) Para as licitantes inabilitadas ou desclassificadas, a devolução da garantia dar-se-á somente após transcorrido o prazo de recurso da fase de julgamento a que se refere;

b) Para a empresa vencedora do certame, a devolução da garantia dar-se-á somente após a prestação da garantia de execução do contrato a que se refere o item 13.2.1, e;

c) Dos demais licitantes serão restituídas após a publicação da homologação da adjudicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
198
P.S.:
P. 198
DER/SE

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. No dia, hora e local previamente estabelecidos e consignados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, em ato público, receberá os envelopes nº 01 - CREDENCIAL, nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, nº 03 - CD-ROM - PROPOSTA DE PREÇOS, nº 04 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 05 - CD-ROM- HABILITAÇÃO, obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, conforme abaixo descritas;

9.2. Após o registro dos nomes das licitantes que adquiriram este Edital, será feita a identificação pessoal de credenciais dos seus representantes legais ou prepostos, munidos da documentação indicada no item 6.1.1.1., sendo admitidos no máximo 02 (dois) representantes credenciados por licitante;

9.3. Analisadas as credenciais o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações;

9.4. As proponentes serão convidadas, por ordem alfabética, através de seus representantes legais, a apresentarem os ENVELOPE Nº 02; ENVELOPE Nº 03, ENVELOPE Nº 04 e ENVELOPE Nº 05;

9.5. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e do CD-ROM-PROPOSTA DE PREÇOS. Os preços propostos serão lidos em voz alta e os documentos serão rubricados pelos representantes das firmas presentes juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação;

9.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da análise das propostas comerciais, indicando a ordem de classificação das licitantes, ou convocará nova sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados da próxima reunião, preferencialmente, via e-mail;

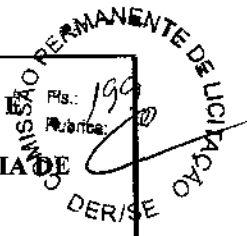
9.7. Proclamado o resultado classificatório das Propostas de Preços e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, em obediência ao que estabelece o inciso IV do artigo 3º da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006;

9.8. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

9.9. O resultado do julgamento da licitação será comunicado ao final da sessão ou posteriormente, quando serão convocados para reunião, com fim de dar ciência do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do qual serão, os licitantes, previamente informados. A informação dar-se-á (preferencialmente) via correio eletrônico, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial, quando exigido por lei;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



9.10. Os recursos, em quaisquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.11. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, com fim de saneamento das falhas formais nele detectadas.

9.12. O Envelope nº 04 e 05 da(s) licitante(s) Desclassificada(s) será(ão) devolvido(s) devidamente lacrado(s), sendo, entretanto, destruído(s), acaso não seja(m) retirado(s) pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) Desclassificada(s) após 20 (vinte) dias do encerramento do certame;

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Será classificada a proposta que apresentar menor preço total e atender às exigências constantes deste Edital e seus anexos;

10.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, entendendo-se por empate aquelas situações em que a proposta apresentada pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3. Para efeito do disposto no item 10.2. deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada originalmente mais bem classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, na forma da "a" do item 10.3. deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

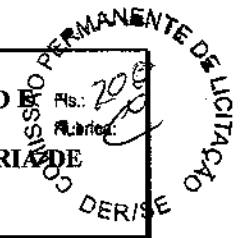
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos no item 10.3. deste Edital, será considerada primeira colocada a proposta originalmente mais bem classificada;

10.5. O disposto nos itens 10.2. e 10.3. deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



10.6. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;
- b) cujo valor unitário atribuído a qualquer item e subitem da planilha exceda ao estimado pelo DER/SE;
- c) cujo valor global contenha preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste Edital, nas condições adiante especificadas;
- d) que apresentarem na composição de preços unitários valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

10.7. Para efeito do especificado na alínea "c" do item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela DER/SE, ou;
- b) Valor orçado pelo DER/SE.

10.8. Verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

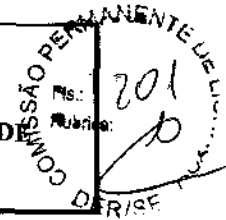
10.9. No caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão, sempre, os valores indicados por extenso;

10.10. A Comissão Permanente de Licitação, ao conferir a planilha, constatando erro de cálculo ou de anotação no preenchimento da mesma, fará a correção de modo a prevalecer os preços unitários propostos pelo licitante. Para efeito de classificação, o preço passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos;

10.11. As licitantes serão classificadas em função dos preços globais de suas Propostas de Preço, ajustados, se for o caso, conforme o disposto no item anterior, os quais serão listados em ordem crescente, sendo declarada vencedora a licitante cuja Proposta de Preço apresentar o menor preço global;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



10.12. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, remarcando dia, hora e local para continuação da reunião, na qual será dada ciência do julgamento das Propostas de Preço e declarada a licitante vencedora, devendo tudo ser registrado em ata;

10.12.1. Suspensa à reunião, todos os documentos do ENVELOPE N° 04 e 05 de cada licitante ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

10.12.2. Não havendo a suspensão descrita no item 10.12., a Comissão Permanente de Licitação intimará, direta e verbalmente, durante a própria reunião, todas as licitantes da decisão de classificação das Propostas de Preço das mesmas, declarando a licitante vencedora, indagando-lhes se renunciam ao exercício do direito de recorrerem da decisão, cuja resposta positiva deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada pelos respectivos representantes das licitantes;

10.12.3. Havendo a suspensão descrita no item 10.12. e não se fazendo presentes todas as licitantes na reunião remarcada para ciência da decisão do julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação da referida decisão declarando da licitante vencedora na imprensa oficial;

10.13. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá lhes fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de Proposta de Preço, escoimada das causas da desclassificação;

10.14. Procedida à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, conforme previsto no item 9.6., a Comissão Permanente de Licitação julgará a habilitação observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico-Financeira descritas no item 9 - DA HABILITAÇÃO;

10.15. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação irá declará-la vencedora, adjudicando-lhe o objeto;

10.16. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta não preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação abrirá e examinará os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação da regularidade das condições de habilitação de uma das licitantes classificadas, declarando a respectiva licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto;

10.17. Intimado diretamente ou publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à Presidência do DER/SE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
202
Ass.:
Rubrica:

10.18. A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação do resultado do julgamento da licitação e sua decisão declarando a licitante na imprensa oficial, a partir de quando se iniciará o curso do prazo recursal;

10.19. Erros meramente formais com relação à apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, de simples omissões ou irregularidades que sejam irrelevantes e que não causem prejuízos à Administração ou ao tratamento isonômico dos concorrentes, não constituem motivos para inabilitação e/ou desclassificação do licitante e poderão a critério da **Comissão Permanente de Licitação** serem inclusive providos.

10.20. Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;

10.21. A Comissão Permanente de Licitação, até a Homologação, poderá desclassificar qualquer licitante por despacho fundamentado, sempre que tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento, desabonada da idoneidade ou capacidade da licitante;

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá Recurso, no prazo de 05 (dias) úteis a partir da intimação do referido ato, nos casos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá ser entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>, sob pena de não conhecimento do Recurso;

11.2. O recurso deverá ser datilografado/digitado e devidamente fundamentado, sendo assinado por representante legal da licitante;

11.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;

11.4. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e consecutivos;

11.4.1. Se o vencimento ocorrer em dia que não haja expediente na Administração Estadual, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

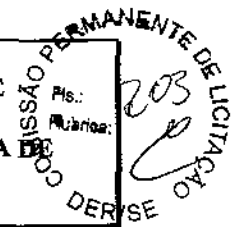
11.5. Os recursos referentes ao julgamento da proposta e à fase de habilitação terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O processo licitatório será enviado ao Sr. Diretor Presidente do DER/SE para devida homologação, conforme disposições da legislação pertinente;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



12.2. O vencedor deste certame deverá atender a convocação da Procuradoria Jurídica - PROJUR do DER/SE para as providências referentes à assinatura do Contrato e emissão da referida Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo aqui assinalado caracterizada como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, o licitante vencedor do certame deverá apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

12.3.1. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

13. DO CONTRATO

13.1. O Contrato será regido pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, bem como as cláusulas adiante especificadas.

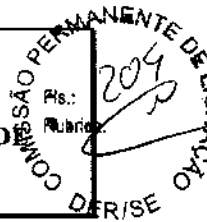
13.2. DAS GARANTIAS:

13.2.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do DER/SE, em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em moeda corrente;
- b) Títulos da dívida pública;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



c) Seguro-garantia;

d) Fiança bancária.

13.2.2. Ao licitante considerado vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 10.3., será exigido, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do item 10.3. e o valor da correspondente proposta;

13.2.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

13.2.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **DER/SE**;

13.2.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

13.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.3.1. O **DER/SE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto contratado os valores unitários expressos na planilha orçamentária que será parte integrante do Contrato;

13.3.2. Os serviços objeto do Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, de forma que o **DER/SE** efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.

13.3.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do **DER/SE**, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;

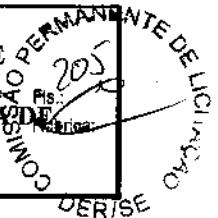
13.3.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do **DER/SE** dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.

13.3.5. As faturas deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes documentos:

I - No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



do DER/SE ou pelo fiscal de contrato do DER/SE, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão conveniente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do DER/SE e da CONTRATADA, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS - CEI junto à Receita Federal do Brasil, caso seja obra o objeto deste contrato;
- d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo DER/SE;
- e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do DER/SE e da CONTRATADA;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS - CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social - GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
206
DER/SE

Trabalhistas - CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;

n) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

o) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

p) Declaração da **CONTRATADA**, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui Contabilidade formalizada.

II - Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **DER/SE** ou pelo fiscal de contrato do **DER/SE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão conveniente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;

g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS - CEI, acompanhada pela Guia da Previdência



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
207
P
DER/SE

Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;

j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social – GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS – CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

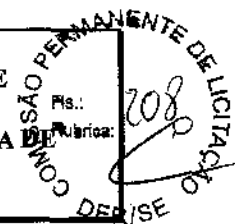
§ 3º - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

13.3.6. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

13.3.7. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **DER/SE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira englobando juros aplicados à caderneta de poupança e correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE sobre o período entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



13.3.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo DER/SE, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

13.3.9. O pagamento do item Administração Local será proporcional ao percentual de execução da obra ou serviço.

13.3.10. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

13.4. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.4.1. Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento Nacional de Construção Civil, instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

13.4.2. Quando da elaboração da composição de preços, a licitante deverá tomar como mês-base de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação:

$$R = V \frac{II - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Rubrica
209

I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente serão admitidas 04 (quatro) decimais, sem aproximações ou arredondamentos;

13.4.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice I_1 , de que trata o item 13.4.3 supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

13.4.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro para o evento gerador do faturamento.

13.5. DOS PRAZOS

13.5.1. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo DER/SE, comprometendo-se a CONTRATADA a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO;

13.5.2. A CONTRATADA deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra ou nos casos não previstos no presente Contrato;

13.5.3. A prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

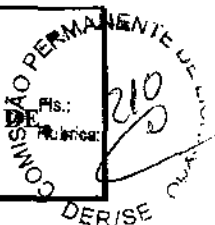
13.5.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do DER/SE.

13.6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO DER/SE

13.6.1. Constituem-se obrigações do DER/SE:

13.6.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;

13.6.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;



13.6.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS - CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

13.6.1.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato.

13.7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.7.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

13.7.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do Contrato;

13.7.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

13.7.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

13.7.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

13.7.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;

13.7.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora - NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

13.7.1.7. Cumprir todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal, inclusive quanto à exploração de jazidas, empréstimos e à utilização de áreas para caminhos de serviço, nos quais deverão ser observadas, nestes três últimos casos, respectivamente, as Normas DNIT 106/2009 - ES e DNIT 105/2009 - ES do Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes - DNIT;

13.7.1.8. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

13.7.1.9. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **DER/SE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Pis.:
Rubrica:

contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **DER/SE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **DER/SE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

13.7.1.10. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao **DER/SE**, caso lhe seja requerido;

13.7.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **DER/SE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

13.7.1.12. Depositar, junto à Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DER/SE**, cópia do CD exigido no envelope nº 03 da Licitação em epígrafe.

13.7.1.13. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

13.8. DA ORDEM DE SERVIÇO

13.8.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Diretoria solicitante dos serviços do **DER/SE**, após a assinatura do Contrato.

13.8.2. O **DER/SE** se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a **CONTRATADA** apresentar o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

13.9. DA FISCALIZAÇÃO

13.9.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **DER/SE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

13.9.2. Poderá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **DER/SE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **DER/SE**.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ps.: 212
Rubrica:
DER/SE OYS

13.10. DAS SANÇÕES

13.10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o **DER/SE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

13.10.1.1. Advertência;

13.10.1.2. Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

13.10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.10.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

13.10.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 13.10.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **DER/SE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

13.10.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

13.10.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.



13.11. DA RESCISÃO

13.11.1. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as conseqüências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.11.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

13.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.12.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **DER/SE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

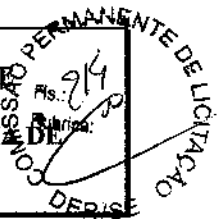
13.12.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

13.12.3. O **DER/SE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **DER/SE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

13.12.4. A relação contratual estabelecida com o **DER/SE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **DER/SE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

13.12.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **DER/SE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **DER/SE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

13.12.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **DER/SE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.



13.12.7. As subcontratações não expressamente anuidas pelo DER/SE e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.13. DA SEGURANÇA DA OBRA

13.13.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto do Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o DER/SE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.14.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto do Contrato será emitido pelo DER/SE e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão dos serviços;

13.14.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

13.15. DAS ALTERAÇÕES

13.15.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do Contrato serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007.

13.15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não poderão participar desta Licitação as empresas que estiverem em débito com o Estado de Sergipe, seja o débito na administração Direta ou Indireta; que forem declaradas inidôneas por ato do Poder Público; que estiverem em processo de liquidação, falência ou



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Pis.: 215
Rubrica: 11

concordata; que estejam impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer das suas entidades descentralizadas; que dentre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor do Estado de Sergipe (Administração Direta e Indireta); ou que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Estado de Sergipe, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda que tenha incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ou que estejam incluídas no CADFINP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual), previsto no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, ou não forem estabelecidas no Território Nacional.

14.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, e entregue à Comissão Permanente de Licitação ou enviado por e-mail (preferencialmente), nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes. As respostas aos questionamentos serão repassadas por e-mail diretamente à parte questionadora e disponibilizadas aos demais interessados no sítio eletrônico do DER/SE na internet no endereço www.der.se.gov.br (no link "Licitações");

14.3. Não sendo feito o referido questionamento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes direito à reclamação posterior. Saliente-se que não serão atendidas solicitações verbais ou formulada após o prazo acima estabelecido;

14.4. É facultado a qualquer Licitante formular Impugnação, por escrito, relativa aos termos deste Edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à entrega dos invólucros que contêm a documentação de Habilitação e de Proposta de Preços;

14.4.1. A Impugnação aos termos deste Edital e seus Anexos deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolada por meio do site <https://www.edocs Sergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>, sob pena de não conhecimento da Impugnação;

14.5. Estará sempre reservado ao DER/SE, antes da assinatura do Contrato, sem qualquer tipo de indenização, o direito de revogar, cancelar ou anular esta licitação, por despacho motivado do seu Diretor-Presidente, o qual será dado ciência aos licitantes;

14.6. Os casos omissos deste Edital, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
216
Pis.:
P/Licitação

14.7. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.8. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais ou especiais do **DER/SE**;

14.9. A presente licitação reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente e pelos atos que forem promulgados a respeito da matéria.

14.10. Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, ou por qualquer outro motivo, não havendo expediente no órgão, e não havendo retificação da convocação, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

14.11. O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados a partir da data de publicação do Aviso de Licitação do presente certame na Sede Administrativa do **DER/SE**, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser fornecidas maiores informações sobre o objeto da Licitação ou no site www.der.se.gov.br link LICITAÇÕES;

14.12. As licitantes deverão informar os seus respectivos números de fax e endereço eletrônico à Comissão Permanente de Licitação para as comunicações necessárias e assim legalmente admitidas.

14.13. A obtenção de cópia dos autos deste procedimento licitatório somente será concedida mediante requerimento registrado em ata ou por escrito protocolado através do Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

Aracaju/SE, 10 de março de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXOS



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Fis.:
Rubrica:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ORÇAMENTO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETOS



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE
215
DECISÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de
Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº XXX/20XX**

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de de 20XX

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

Carteira de identidade (N.º e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis.: 220
Rubrica: 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS** nº XX/20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Ass.:
Rubrica: 221

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de
Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX**

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) em cumprimento a este Edital, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DER/SE

MODELO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX

A (licitante) por seu representante infra-assinado indica o Sr. (nome), (qualificação), como seu responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis.: 223
Rubrica:

MODELO DE CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução da Obra / Serviços desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente

Endereço:

CEP:



GÓVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX**

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação da obra, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse ao DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
225
Rubrica

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MODELO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa _____ é enquadrada no regime _____ (lucro real, lucro presumido ou simples nacional).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ps.: 227
Publize
DER/SE

FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa:	
Endereço Atualizado:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	TEL/FAX:
Natureza da Sociedade:	
Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional):	
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Capital Social:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
Banco:	Nome da Agência:
Nº da Agência:	Tipo/Conta:
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	TEL/FAX:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 228
Rubrica

MINUTA DO CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA, POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE E A _____, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, fazem-se presentes de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 301.497-20- SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, n.º 218, Mansão Emanuel Fonseca, Ap.403, Bairro Jardins, CEP n.º 49.025-040, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Tecnologia, o Sr. **EVERTON DA CRUZ MENEZES**, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador, portador do RG n.º 696.178 - SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 417.313.365-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Oliveira, n.º 95, Aeroporto, CEP 49.038-400, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob n.º _____, o qual fez gerar a modalidade licitatória _____ n.º _____/20XX, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n.º 5.848, de 13 de março de 2006, na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, e no Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007 e nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto _____, em regime de empreitada por preço unitário.

CL



CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

2.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores a **CONTRATADA**, neste ato, declara conhecer e aceitar: edital da licitação e seus anexos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da **CONTRATADA**;

3.2. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente contrato importa em **RS** _____,
(_____);

4.2. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira os valores unitários expressos na planilha orçamentária que é parte integrante do presente Contrato;

4.3. Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, de forma que o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.

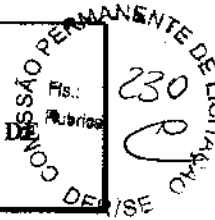
4.4. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;

4.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do **CONTRATANTE** dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.

4.6. As faturas deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



I – No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS – CEI junto à Receita Federal do Brasil;

d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**;

e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;

j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 231
Munic. [assinatura]

m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

II – Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos



232

orig.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Trabalhistas - CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social - GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes - CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS - CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

§ 3º - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

4.7. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

4.8. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **DER/SE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira englobando juros aplicados à caderneta de poupança e correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE sobre o período entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

4.9. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **CONTRATANTE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

4.10. O pagamento do item Administração Local será proporcional à execução financeira da obra ou serviço.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
233
MS.:
Publica

4.11. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

5.2. A composição de preços da planilha orçamentária da **CONTRATADA** tem como mês-base de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu, neste último caso, apenas se o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu foi anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação;

5.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação :

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

5.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos;

5.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice I_1 , de que trata o item "5.3" supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

5.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de _____ (_____) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

6.2. O prazo de vigência do Contrato será de _____ (_____) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a **CONTRATADA** apresentar o **Cadastro Específico do INSS - CEI** expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

6.4. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula;

6.5. A **CONTRATADA** deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra ou nos casos não previstos no presente Contrato;

6.6. A prorrogação do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.7. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, o **CONTRATANTE** utilizará recursos orçamentários oriundos do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE** para exercício de 200__, com classificação orçamentária: _____.

7.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, serão emitidos em nome do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, devidamente identificadas com a classificação orçamentária: _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;

8.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

8.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS - CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

8.1.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do presente Contrato;

9.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

9.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

9.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pls.: 236
Número: 0
DER/SE

9.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

9.1.7. Cumprir todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;

9.1.8. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

9.1.9. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **CONTRATANTE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

9.1.10. Apresentar as estatísticas de acidentes de trabalho ao **CONTRATANTE**, caso lhe seja requerido;

9.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **CONTRATANTE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

9.1.12. Depositar, junto à Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, cópia do CD exigido no envelope n.º 03 da Licitação em epígrafe.

9.1.13. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual n.º 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual n.º 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

10.1. Para garantia do fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **CONTRATANTE**, em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em moeda corrente;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.

10.2. Se o valor global da proposta da **CONTRATADA** for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** prestará garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do referido parágrafo e o valor da correspondente proposta;

10.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

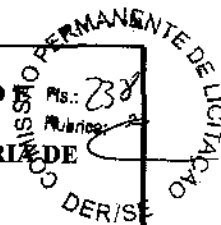
10.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **CONTRATANTE**;

10.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

11.2. Deverá ser adotado **LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS)** para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato o **CONTRATANTE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

12.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

12.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O não cumprimento total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as conseqüências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

14.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

14.3. O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **CONTRATANTE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

14.4. A relação contratual estabelecida com o **CONTRATANTE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **CONTRATANTE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

14.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **CONTRATANTE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **CONTRATANTE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

14.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
N.º: 240
Assinatura: [assinatura]
DER/SE

autorização do **CONTRATANTE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

14.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo **CONTRATANTE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

15.1. A **CONTRATADA** responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

16.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto deste Contrato será emitido pelo **CONTRATANTE** e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

16.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto deste Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente termo serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007.

17.2. Em cumprimento ao item 9.3.2.6. do Acórdão nº 2.622/2013-Plenário do Tribunal de Contas da União, acaso a taxa de BDI adotada pela **CONTRATADA** em sua Proposta de Preços seja injustificadamente elevada, na realização de aditivos contratuais para a inclusão de serviços novos deverá ser utilizada a taxa de BDI especificada no Orçamento Referencial da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, em atendimento ao artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao artigo 14 do Decreto nº 7.983/2013;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
24/1
P
Fis.:
Arquivo:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E por assim terem justo e pactuado, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 20 _____.

PELO CONTRATANTE:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

EVERTON DA CRUZ MENEZES
DIRETOR DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PELA CONTRATADA:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ms.: 242
Rubrica: [assinatura]
DER/SE

PROCESSO Nº: 1084/2021-COMPRAS.GOV-DER/SE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DIOP

PARECER Nº: 071/2022

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, da de 21 de junho de 1993, a Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE efetuou a análise da Minuta do Edital da Tomada de Preços nº 01/2022 e da respectiva Minuta de Contrato, estando as mesmas de acordo com as normas e definições contidas na legislação em vigor.

Aracaju/SE, 9 de março de 2022.


NEVITON TELES CRUZ
Assessor Jurídico – OAB/SE nº 1891



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 1

Ofício nº 177/2022-DER/SE

Aracaju, 10 de março de 2022.

Ao Senhor
Givaldo Ricardo Freitas
Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Avisos de Licitação

Senhor Superintendente,

Solicitamos providenciar as publicações dos Avisos abaixo relacionados, nos termos que seguem:

- **Aviso de Republicação de Licitação – Tomada de Preços nº 01/2022** (Publicar até o dia 11.03.2022 em jornal de grande circulação local);

- **Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 04/2022** – (Publicar até o dia 11.03.2022 no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local);

Atenciosamente,

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO
DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022



O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, com base no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993, torna pública a republicação da licitação em epígrafe, haja vista as alterações promovidas no respectivo Edital. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória; **Valor Estimado:** R\$ 287.847,88 (Duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **Data do recebimento das propostas:** 30 de março de 2022, às 09 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 120 (cento e vinte) dias; **Fontes de Recurso:** 0101, 0120 e 0270; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0402.4.4.90.39.05 e 26.782.0018.0402.4.4.90.52.34; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 071/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpil@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 10 de março de 2022.


Frederico Galindo de Góes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. 817/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Serviços de transporte para suprimento, recolhimento, saque e depósito de numerários/valores entre as diversas unidades de Banese, Banco do Brasil, Rede Bancária, equipamentos de autotendimento, correspondentes bancários e eventuais valores de clientes conveniados na capital e interior de Estado; abastecimento e apoio logístico aos terminais do autoatendimento, além de Recepção/tratamento/preparação, custódia/guarda e emalotamento de valores oriundos das unidades do Banese e eventualmente de correspondentes bancários, conforme especificações constantes no edital e anexos;

DATA DA ABERTURA: 05.04.2022, às 18 horas; LOCAL: https://www.bbbnetlicitacoes.com.br; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; FONTE DE RECURSOS: Próprios; PARECER JURÍDICO: 023/2022; REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BANESE; INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.bbbnetlicitacoes.com.br. Área de Licitação

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 81/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, com base no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.668/1993, torna pública a republicação da licitação em epígrafe, na vista as alterações promovidas no respectivo Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fomento e instalação de equipamentos semáforos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória. Valor Estimado: R\$ 287.847,88 (Duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Data de recebimento das propostas: 30 de março de 2022, às 09 horas; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 30 (trinta) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias; Fontes de Recurso: 0101, 8120 e 0270; Classificação Orcamentária: 26.782.001.6.0402.4.4.90.38.05 e 26.782.001.8.0402.4.4.90.52.34; Base Legal: Lei nº 8.668/1993, Lei nº 18.162/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 071/2022. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (879)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE. Aracaju/SE, 10 de março de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Objeto: Construção de piaite em concreto armado com vão de 15,00m sobre o Rio Plantinga, trecho: SE-270 (Salgaço) / SE-265 (Pov. Moita Formosa), no município de Itapocanga d'Ajuda, neste Estado. Valor Estimado: R\$ 1.328.623,77 (Um milhão e trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos). Data de recebimento das propostas: 31 de março de 2022, às 8h horas; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 300 (trezentos) dias; Fontes de Recurso: 0181 e 0298; Classificação Orcamentária: 26.782.001.8.0304.4.4.90.51.02; Base Legal: Lei nº 8.668/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual

nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 070/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (879)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 09 de março de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-023/2021

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Torc Empreendimentos Rural e Construções Ltda

OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-023/2021, cujo objeto consiste na "Execução de serviços/obras da reestruturação, de parte da Rodovia SE-245, trecho: Entr. Riachuelo / Entr. BR-101 (Pedra Branca) / Riachuelo, com extensão de 6,90 Km, neste Estado, sendo-lhe acrescidos R\$ 1.023.597,42 (um milhão, vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos); correspondente a 24,84% do seu valor original, passando o seu valor total do R\$ 4.121.270,77 (quatro milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 5.144.868,19 (cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b", e §1º da Lei nº 8.668/1993.

PROCESSO: 145/2022-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO Diretor Presidente

DESP

Contrato 818/2022/Base legal: Lei 13.303/2016/Contratada: Saint Gobain Camisagem Ltda/Objeto: Aquisição de Tubos em Fibras de Vidro Classe K7-DN 600MM/RS 247.342,80/ R\$ 247.342,80 dias/Recurso próprio. Contrato D19/2022/Base legal: Art. 29, inciso XV, § 2º da Lei 13.303/2016/Contratada: Service Time Construção de Produtos Saneantes e Serviços de Tratamento de Água - Elreil/Objeto: Aquisição de 162 toneladas de Ácido Fluossilícico/RS 461.700,00/90 dias/Recurso próprio.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2022. Contratada - DELPHUS CONSULTORIA LTDA; CNPJ:05.082.080/0001-95. Objeto: Prestação de serviços de assessoramento técnico, acompanhamento a prestação de santas do contrato de financiamento nº 5.2021.1068.8760, sendo constituições de financiamento do Nordeste - Banco do Nordeste do Brasil (BNB) decorrente da aprovação da crédito realizada pela empresa DELPHUS CONSULTORIA. Valor: R\$60.140,00; Base Legal: com tutor Art. 3º, inciso II alínea "C" da Lei 13.303/2016, Parecer 092/2022/Herdie da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL/DESD.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de registros de gaveta de diversos modelos destinados às diversas Unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Início do acobimante das propostas: 8:00 horas do dia 14/03/2022. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: de 28/03/2022 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 28/03/2022 às 8:28 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-acom.br. Base legal: Lei nº 13.303, a e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supramencionado, à Lei nº 10.528, Decreto nº 10.824, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com ampla concorrência. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 63/2022. Consultas e Edital: www.licitacoes-acom.br, www.deco-se.com.br. Diane Sames Pinheiro - Pregoeira

Detran

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2021. Ref. ao Pregão Eletrônico n.º 208/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de impressão de documentos de habilitação, identificação e validação biométrica de indivíduos, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Empresa: ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA. Valor Mensal: 2.854.272,00. Valor Anual: 34.251.264,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Data: 09/03/2022 Fonte do Recurso: 0270, Classificação Funcional - Programática: 06.122.0018. Unidade Orcamentária: 22201. Projeto/Atividade: 0314. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Parecer jurídico: N.º 113/2022.

NALDEIDE DE ANORADE SANTOS Diretora-Presidente

Funcap/Se

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional - pedagógica, sem vínculo empregatício. CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16201 PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO 24.122.0047.2438.0000 - NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.35 - FONTE DE RECURSO 01.0100000 REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/ SEPAZ

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº047/2021 ESTAGIÁRIO: MARIA SAVONARA AZEVEDO ARAUJO NIVEL: NÍVEL MÉDIO VIGÊNCIA: 16/11/2021 INSTITUIÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ELISIO CARMELO Republicado por incorreção no Diário Oficial de 22 de novembro de 2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº065/2021 ESTAGIÁRIO: JUCIMARA SILVA CONTREIRA SANTOS NIVEL: MÉDIO VIGÊNCIA: 01/03/2022 INSTITUIÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE GASPAR LOURENÇO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº007/2021 ESTAGIÁRIO: VANUZIA DA SILVA SANTOS NIVEL: MÉDIO VIGÊNCIA: 01/03/2022 INSTITUIÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ELISIO CARMELO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº018/2021 ESTAGIÁRIO: THIAGO DA CRUZ FRANÇA NIVEL: MÉDIO VIGÊNCIA: 01/03/2022 INSTITUIÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL ZIZINHA GUIMARÃES

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº004/2022 ESTAGIÁRIO: LUIZ ALFREDO DOS SANTOS NETO NIVEL: MÉDIO VIGÊNCIA: 03/03/2022 INSTITUIÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ELISIO CARMELO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº006/2022 ESTAGIÁRIO: LAIZA KAROLAYNE GOMES TRINDADE NIVEL: MÉDIO VIGÊNCIA: 03/03/2022 INSTITUIÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL PRDRE GASPAR LOURENÇO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº087/2022 ESTAGIÁRIO: FILIPE KAUÁ SOARES SANTOS NIVEL: MÉDIO VIGÊNCIA: 03/03/2022 INSTITUIÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ELISIO CARMELO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
No: 246
Rubrica: DER/SE

Petrobras anuncia mega-aumento nos preços da gasolina, diesel e gás

A Petrobras anunciou ontem (10), no Rio de Janeiro, reajustes de preços de venda de gasolina e diesel para as distribuidoras a partir de hoje (11) após 37 dias sem aumento. O preço médio de venda da gasolina da Petrobras para as distribuidoras passará de R\$ 3,25 para R\$ 3,86 por litro, um ajuste de 18,8%; o gás natural 16,1% e o diesel 24,9%.

Considerando a mistura obrigatória de 27% de etanol anidro e 73% de gasolina A para a composição da gasolina comercializada nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor passará de R\$ 2,37, em média, para R\$ 2,81 a cada litro vendido na bomba. Uma varia-

ção de R\$ 0,44 por litro, informou o comunicado da empresa.

Para o diesel, o preço médio de venda da Petrobras para as distribuidoras subirá de R\$ 3,61 para R\$ 4,51 por litro. "Considerando a mistura obrigatória de 10% de biodiesel e 90% de diesel A para a composição do diesel comercializado nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor passará de R\$ 3,25, em média, para R\$ 4,06 a cada litro vendido na bomba. Uma variação de R\$ 0,81 por litro", diz o nota.

Gás - Para o GLP (gás liquefeito de petróleo), de acordo com a empresa, o últi-

mo ajuste de preços vigorou a partir de 9 de outubro do ano passado. A partir de amanhã, o preço médio de venda do GLP da Petrobras, para as distribuidoras, subirá de R\$ 3,86 para R\$ 4,48 por kg, equivalente a R\$ 58,21 por 13kg, refletindo reajuste médio de R\$ 0,62 por kg.

"Esse movimento da Petrobras vai no mesmo sentido de outras fornecedoras de combustíveis no Brasil que já promoveram ajustes nos seus preços de venda", afirmou a companhia.

Apesar da disparada dos preços do petróleo e seus derivados em todo o mundo, nas últimas semanas, como decorrência da guerra entre

Rússia e Ucrânia, a Petrobras informou que decidiu não repassar a volatilidade do mercado de imediato, fazendo o monitoramento diário dos preços de petróleo.

"Após serem observados preços em patamares consistentemente elevados, tornou-se necessário que a Petrobras promova ajustes nos seus preços de venda às distribuidoras para que o mercado brasileiro continue sendo suprido, sem riscos de desabastecimento, pelos diferentes atores responsáveis pelo atendimento às diversas regiões brasileiras: distribuidoras, importadores e outros produtores, além da Petrobras", disse o comunicado. (Com Agência Brasil)

Senado aprova projeto para reduzir preço dos combustíveis

O Senado aprovou, na tarde de ontem (10), o Projeto de Lei (PL) 1472/2021, que altera a forma de cálculo do preço dos combustíveis, além de criar uma Conta de Estabilização, apresentado pelo senador Rogério Carvalho (PT-SE). Esse fundo funcionará como um mecanismo de amortecimento contra flutuações do preço do petróleo no mercado internacional. O objetivo é reduzir o valor dos combustíveis nos postos e evitar a oscilação constante de preços para o consumidor. Agora, o projeto segue para a Câmara.

O PL estabelece diretrizes da política de preços na venda de combustíveis e derivados do petróleo. São elas: proteção dos interesses do consumidor; redução da vulnerabilidade externa; estímulo à utilização da capacidade instalada das refinarias; modicidade de preços internos; e redução da volatilidade de preços internos.

A lógica da Conta de Estabilização será economizar na baixa, retardando a queda dos preços, para posteriormente retardar a alta dos preços, contendo variações de curto prazo. Assim, a fonte prioritária dessa conta sairá da própria margem de variação dos preços.

O texto também estipula que os preços dos combustíveis derivados de petróleo praticados no país tenham como referência as cotações médias do mercado internacional, os custos internos de produção e os custos de importação.

Uma das críticas do autor



O senador Rogério Carvalho foi o autor do projeto original que tenta reduzir os preços dos combustíveis

do projeto, Rogério Carvalho (PT-SE), é que motivou sua redação, está na fórmula atual de cálculo dos preços dos combustíveis, com base na Paridade de Preços Internacionais (PPI). Desde 2016, a Petrobras adota a PPI, que vincula o preço do petróleo ao mercado internacional tendo como referência o preço do barril tipo Brent, que é calculado em dólar. Portanto, o valor internacional do petróleo e a cotação de dólar influenciam diretamente na composição dos preços da companhia.

O projeto também traz um aumento no valor do auxílio-gás. Ele revê a legislação que criou o auxílio, ampliando seu público, em 2022, para 11 milhões de famílias. Seria e

dobrou de sua meta de atendimento em relação aos valores originalmente aprovados na lei argumentária anual.

O projeto também cria o Auxílio Combustível Brasileiro (ACB), valor mensal a ser pago pelo governo federal para taxistas, motoristas de aplicativo, motociclistas e condutores de pequenas embarcações. A iniciativa veio de emendas dos senadores Alessandro Vieira (Cidadania-SE) e Eduardo Braga (MDB-AM). Alessandro lembrou que a legislação veda a concessão de benefícios em ano de eleições, como é o caso de 2022, mas ponderou que o ACB se justifica porque é uma compensação para o consumidor de baixa renda.

- A interpretação do Tri-

bunal Superior Eleitoral é de que tudo isso deve representar uma vantagem especial para que possa ser vedado. No caso, o que nós estamos fazendo é a concessão de um valor para tentar trazer para uma situação de normalidade. Não estamos concedendo uma vantagem para o consumidor. Estamos tentando reduzir o dano causado por situações externas, totalmente estranhas ao controle dos brasileiros. Tranquilizemos aqueles que têm uma preocupação exagerada com este tema. Não se trata de medida eleitoral, trata-se de tentar garantir um mínimo de normalidade para aquela cidadania que mais precisa. (Com Agência Brasil e Agência Senado)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
No: 246
Rubrica: DER/SE

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 61/2022**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, com base no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993, torna pública a republicação da licitação em epígrafe, haja vista as alterações promovidas na respectivo Edital. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semaforicos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória; **Valor Estimado:** R\$ 287.847,88 (Duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **Data do recebimento das propostas:** 30 de março de 2022, às 09h; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 36 (trinta e seis) dias; **Prazo de Vigência da Contrato:** 120 (cento e vinte) dias; **Fontes de Recursos:** 01.01.0120 e 0270; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0402.4.4.90.39.05 e 26.782.0018.0402.4.4.90.52.34; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parcer Jurídico:** nº 071/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail licitacoes@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 10 de março de 2022.

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
04/2022**

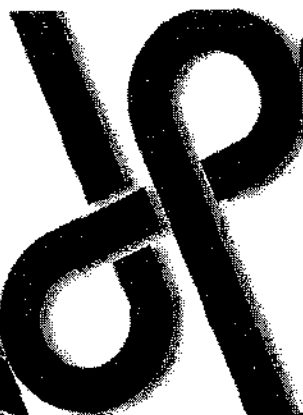
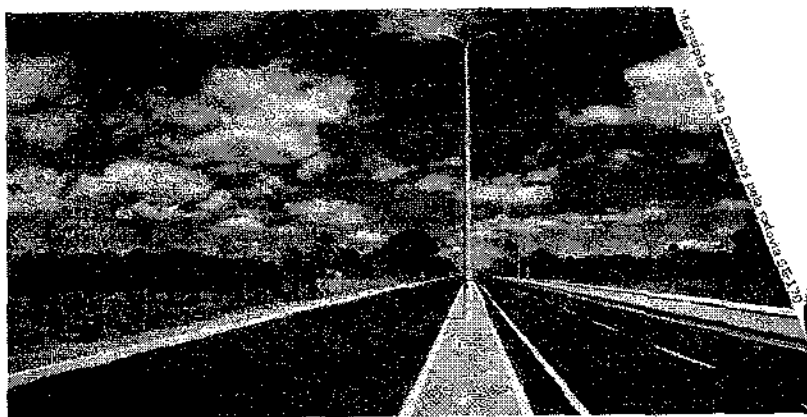
Objeto: Construção de ponte em concreto armado com vão de 15,00m sobre o Rio Piauitinga, trecho: SE-270 (Salgado) / SE-265 (Pov. Moita Formosa), no município de Itaporanga d'Ajuda, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 1.328.623,77 (Um milhão e trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos); **Data do recebimento das propostas:** 31 de março de 2022, às 09h; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 300 (trezentos) dias; **Fontes de Recursos:** 0101 e 0290; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0304.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parcer Jurídico:** nº: 070/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail licitacoes@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 09 de março de 2022.

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Convocação de Comparecimento

A empresa **Farmacina Mais Barata**, portadora do CNPJ de nº 22.316.849/0001-65, situada à Avenida Confiança, nº 268, Bairro Industrial, Município de Aracaju, solicitada a Sr. Juliete Vieira Daniels, portadora do CPF de nº 18.13115, Série 0040-SE, que compareça a sua sede no prazo de 72 (setenta e duas) horas a fim de justificar suas faltas que vêm ocorrendo desde o dia 31 de janeiro de 2022. Caso contrário, o caso será enquadrado na alínea "f" do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, o que configurará o seu desligamento desta empresa.



Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe



Comada de Preços nº 01/2022 (Disponível)

17
JAN 2022

Objeto: Contratação da empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória;

Valor Estimado: R\$ 287.847,88;

Data do recebimento das propostas: 30 de março de 2022, às 09 horas;

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Anexos:

Aviso de Republicação da Licitação - TP-01-2022 - Publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal do Dia em 11.03.2022.

Decisão - impugnação - TP 01-2022 - 02.02.2022

Aviso de Adiamento SINE DIE-TP-01-2022 - Publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio de Sergipe no dia 03.02.2022.

Para o recebimento do Edital completo, favor preencher o formulário clicando no ícone abaixo:

Formulário





Expresso





ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: "licitacao" <licitacao@crea-se.org.br>, aseopp@aseopp.org.br, falecom@licitacoes.com.br, adriana@aseopp.org.br
Data: 11/03/2022 09:55 (agora)
Assunto: Aviso de Licitação TP 04/2022 e TP 01 2022 - Aviso de Republicação de Licitação  
Anexos: | AVISO-DE-REPUBLICACAO-DE-LICITACAO-TP-01-2022.doc (35 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-04-2022.doc (33 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

**Comissão Permanente de Licitação
DER/SE**

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
secretaria@sinduscon-se.com.br, curitiba@secovipr.com.br, presidencia@secovi.com.br, presidencia@sicepot-mg.com.br, sicepot@sicepot-rs.com.br, dados@sinduscon-ba.com.br, secretaria@sinduscon-caxias.com.br, sinduscon@sinduscon-ce.org.br, presidencia@sinduscondf.org.br, presidente@sinduscongoias.com.br, sindusconjf@interfire.com.br, leticia@sinduscon-ma.com.br, sinduscon@sinduscon-mg.org.br, sinduscon.mt@terra.com.br, presidencia@sindusconnorooeste.org.br, sinduscon@sercomtel.com.br, sinduscon@sindusconoestepr.com.br, sindusconpe@sindusconpe.com.br, sinduscon-pi@veloxmail.com.br, marketing@sindusconpr.com.br, detec@sinduscon-rio.com.br, sindusconro@brturbo.com.br, sinduscon@sinduscon-rs.com.br, sinduscon@sinduscon-sm.com.br, presidente@sindusconsp.com.br, sinduscon@ffeto.com.br, sinicon@sinicon.org.br, "Luiz Carlos The Franco" <luzcarlos@sinconpece.com.br>
Para:
Data: 11/03/2022 09:54 (02 minutos atrás)
Assunto: Aviso de Licitação TP 04/2022 e TP 01 2022 - Aviso de Republicação de Licitação  
Anexos: | AVISO-DE-REPUBLICACAO-DE-LICITACAO-TP-01-2022.doc (35 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-04-2022.doc (33 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

**Comissão Permanente de Licitação
DER/SE**

ExpressoLivre - ExpressoMail





Enviado por: "Sinduscon-MG" <sinduscon@sinduscon-mg.org.br>


De: sinduscon@sinduscon-mg.org.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 11/03/2022 10:15

Assunto: Lida: Aviso de Licitação TP 04/2022 e TP 01 2022 - Aviso de Republicação de Licitação



 

Anexos: no title.eml (249 B) 

De: adriana@aseopp.org.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 11/03/2022 10:55

Assunto: Lida: Aviso de Licitação TP 04/2022 e TP 01 2022 - Aviso de Republicação de Licitação  

Anexos: no title.eml (228 B) 



Enviado por: "Secretaria | SINDUSCON" <secretaria@sinduscon-caxias.com.br>


De: secretaria@sinduscon-caxias.com.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 11/03/2022 13:44

Assunto: Lida: Aviso de Licitação TP 04/2022 e TP 01 2022 - Aviso de Republicação de Licitação

Anexos: no title.eml (258 B) 


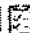
Enviado por: "Secretaria Sinduscon-Se" <secretaria@sinduscon-se.com.br>

De: secretaria@sinduscon-se.com.br

Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

Data: 11/03/2022 16:28

Assunto: RES: Aviso de Licitação TP 04/2022 e TP 01 2022 - Aviso de Republicação de Licitação

Anexos: image001.jpg (4 KB)

Boa tarde

Recebido. Estarei encaminhando para os associados.



Enviado por: "Sinduscon - RS" <sinduscon@sinduscon-rs.com.br>

De: sinduscon@sinduscon-rs.com.br

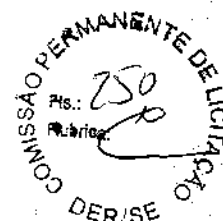
Para: "cpl@der.se.gov.br" <cpl@der.se.gov.br>

Data: 11/03/2022 16:30

Assunto: Lida: Aviso de Licitação TP 04/2022 e TP 01 2022 - Aviso de Republicação de Licitação

Anexos: no title.eml (209 B) 



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO NOS MURAIS DO DER/SE

A Comissão Permanente de Licitação certifica que o Aviso de Licitação mencionado abaixo foi afixado nos Murais do DER/SE a partir do dia 11/03/2022:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
- DER/SE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, com base no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993, torna pública a republicação da licitação em epígrafe, haja vista as alterações promovidas no respectivo Edital. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória; **Valor Estimado:** R\$ 287.847,88 (Duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **Data do recebimento das propostas:** 30 de março de 2022, às 09 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 120 (cento e vinte) dias; **Fontes de Recurso:** 0101, 0120 e 0270; **Classificação Orcamentária:** 26.782.0018.0402.4.4.90.39.05 e 26.782.0018.0402.4.4.90.52.34; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 071/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.dar.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.



Aracaju/SE, 10 de março de 2022.

Frederica Galindo de Góes
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: supat@dataprom.com, rita.rebechi@dataprom.com
Data: 11/03/2022 10:49 (45 minutos atrás)
Assunto: TP 01 2022 - Decisão da Impugnação e Aviso de Republicação  
Anexos: | AVISO-DE-REPUBLICACAO-DE-LICITACAO-TP-01-2022.pdf (159 KB) | Decisão - Impugnação - TP 01-2022.pdf (571 KB)

Prezados Senhores,



Em resposta à Impugnação ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2022 enviada por essa empresa no dia 02.02.2022, segue anexa, a Decisão desta Comissão com o devido acolhimento do Presidente do DER/SE, bem como, o Aviso de Republicação da referida Licitação contendo a nova data de abertura para recebimento das Propostas.

O Edital completo já está disponível em nosso site.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Ingrid Christine da Silva Santos" <ingrid.santos@dataprom.com>
De: ingrid.santos@dataprom.com
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Com Cópia: "SUPAT" <supat@dataprom.com>
Data: 11/03/2022 11:32 (04 minutos atrás)
Assunto: RES: TP 01 2022 - Decisão da Impugnação e Aviso de Republicação  
Anexos: image001.png (22 KB)

Prezados, bom dia!


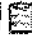
Recebido, muito obrigada pelo retorno.

Atenciosamente,

Ingrid Christine da Silva Santos
Analista de Licitação
Tel.: +55 41 3014-1366

ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Josiane Marcondes Rosa" <josiane.rosa@dataprom.com>
De: josiane.rosa@dataprom.com
Para: "cpl@der.se.gov.br" <cpl@der.se.gov.br>
Com Cópia: "SUPAT" <supat@dataprom.com>, "Anderson Luiz Gomes da Silva" <anderson.silva@dataprom.com>
Data: 18/03/2022 09:57 (01:45 horas atrás)
Assunto: Questionamento ao Edital TP 01/2022- DER - ARACAJU/SE  
Anexos: image001.png (10 KB)

Prezados, bom dia!

A DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., tendo adquirido o edital da TP Nº 01/2022, instaurado DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE, na qualidade de potencial participante do processo licitatório e como, após análise ao edital supra, vimos à presença de V.Sa. ainda solicitar esclarecimentos para os questionamentos que abaixo segue:

No Item 6.1.3.1. O Envelope nº 03 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os seguintes documentos da licitante: carta proposta; planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em formato eletrônico do Microsoft Excel; planilhas de composição analítica de preços unitários; planilhas de composição dos encargos sociais; de BDI; e curva ABC.

No edital republicado o item 10.6 menciona que a falta dos documentos será critério de desclassificação da proposta, porém não localizamos os anexos as Planilhas de composição unitária, Planilha orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Curva ABC e Planilha de composição das taxas de benefícios e despesas indiretas - BDI a que se refere o envelope nº 3.

Perguntamos:

As Planilhas de composição unitária, Planilha orçamentárias, Cronograma físico-financeiro, Curva ABC e Planilha de composição das taxas de benefícios e despesas indiretas - BDI são necessárias o preenchimento e envio após a republicação do edital?

Caso sejam obrigatórias, devemos utilizar os modelos da versão antiga do Edital ou será disponibilizada uma nova versão?

Att,



Aracaju/SE, 18 de março de 2022/SE

ASSUNTO: ERRATA

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória

Onde se lê no item no Edital:

6.1.3.1. O Envelope nº 03 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os seguintes documentos da licitante: carta proposta; planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em formato eletrônico do Microsoft Excel; planilhas de composição analítica de preços unitários; planilhas de composição dos encargos sociais; de BDI; e curva ABC.

Leia-se:

6.1.3.1. O Envelope nº 03 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os seguintes documentos da licitante: carta proposta; planilha orçamentária e planilhas de composição analítica de preços unitários.

Será mantidos inalterados todos os demais termos do Edital, incluindo a data de abertura do certame, haja vista que não foram afetadas as condições de formulação das propostas, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/1993.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ExpressoLivre - ExpressoMail





Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: "Josiane Marcondes Rosa" <josiane.rosa@dataprom.com>

Data: 18/03/2022 11:43 (1 minuto atrás)

Assunto: Re: RES: Questionamento ao Edital TP 01/2022- DER - ARACAJU/SE  

Prezado Senhores,

Não existe planilha modelo. Deverá ser apresentada uma planilha detalhada elaborada pela empresa.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Josiane Marcondes Rosa" <josiane.rosa@dataprom.com>

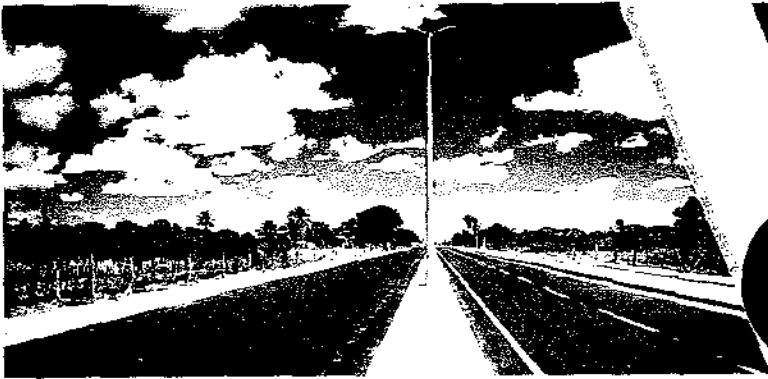
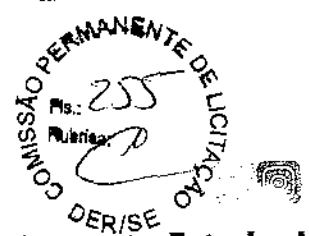
De: josiane.rosa@dataprom.com

Para: "cpl@der.se.gov.br" <cpl@der.se.gov.br>

Data: 18/03/2022 11:27 (18 minutos atrás)

Assunto: Lida: Questionamento ao Edital TP 01/2022- DER - ARACAJU/SE  

Anexos: no title.eml (213 B) 



**Departamento Estadual
de Infraestrutura
Rodoviária de Sergipe**



Tomada de Preços nº 01/2022 – (Edital republicado Disponível)

17
JAN 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricas, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória;

Valor Estimado: R\$ 287.847,88;

Data do recebimento das propostas: 30 de março de 2022, às 09 horas;

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Anexos:

Aviso de Republicação da Licitação - TP-01-2022 - Publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal da Dia em 11.03.2022.

Decisão - Impugnação - TP 01-2022 - 02.02.2022

Aviso de Adiamento SINE DIE-TP-01-2022 - Publicado na Diário Oficial do Estado e no Jornal Carreira de Sergipe no dia 03.02.2022.

TP 01 2022 - Errata ao Edital - 18.03.2022

Para o recebimento do Edital completo, favor preencher o formulário clicando no ícone abaixo:

[Formulário](#)



Departamento Estadual da Infraestrutura Rodoviária de Sergipe
Av. São Paulo, 3005 - José Conrado de Araújo - CEP: 49.085-380 - Aracaju/SE
Telefone: 0800 284 9016 / (79) 3253 2900 / (79) 3253 1149
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira de 07 às 13h
Desenvolvido pela EMGETIS com Software Livre - WordPress

Adquirentes do Edital Completo - TP 01-2022 - REPUBLICADO



ExpressoLivre – ExpressoMail

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 11/03/2022 11:43
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

1- Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
4130141287
Email principal : supat@dataprom.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 14/03/2022 11:18
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

2- Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
fundamento importação comércio e serviços eireli
4133247482 / 41997013818
Email principal : licitacao@fundamentoimport.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 14/03/2022 15:07
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

3- Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
Brascontrol Indústria e Comércio Ltda
1141661981 / 11984155034
Email principal : romeu@brascontrol.com.br
Email alternativo_2 : brascontrol@brascontrol.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 17/03/2022 13:26
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

4- Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA
41991084504
Email principal : valkiria@elgadogados.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 18/03/2022 11:04
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022



Edital - Tomada de Preços nº 01/2022
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
4130141287
Email principal :supat@dataprom.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 24/03/2022 12:46
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

5-
Edital - Tomada de Preços nº 01/2022
Arte Luz Ilumina LTDA
75991453067 / 75991658084
Email principal :arteluz.ilumina@gmail.com
Email alternativo_2 :Vitorapdepaula@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 25/03/2022 13:11
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

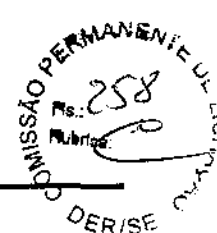
6-
Edital - Tomada de Preços nº 01/2022
NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
11 27743362 / 11 975626406
Email principal :licitacao@newtesc.com.br
Email alternativo_2 :comercial@newtesc.com.br

Adquirentes do Edital Completo - TP 01-2022

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 17/01/2022 14:41
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços nº 01/2022
N2 - DMAX PROJETOS E SOLUCOES EIRELI
79999452100 / 61996732100
Email principal :helder@n2dmax.com.br
Email alternativo_2 :contato@n2dmax.com.br
Email alternativo_3 :enghelderrezende@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 18/01/2022 07:43
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022



Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
CONTRANSIN INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA
3532393550
Email principal :licitacao@contransin.com.br
Email alternativo_2 :amanda@farolsinalizacao.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 18/01/2022 08:00
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA
27 33985664 / 27999831120
Email principal :licitacao@sinales.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 18/01/2022 08:17
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI
4735213245
Email principal :comercial4@ssat.srv.br
Email alternativo_2 :ssat@ssat.srv.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 18/01/2022 11:15
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
Dm3 Comercio e Industria Eireli Epp
3532351938 / 35988826156
Email principal :licitacao@ondaverdesinalizacao.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 18/01/2022 12:03
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
Shempo Ind
1938698211 / 1997161-5925
Email principal :emily.pereira@shempo.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 18/01/2022 16:33
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022



Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
fundamento importação comércio e serviços eireli
4133247482 / 41997013818
Email principal :licitacao@fundamentoimport.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 19/01/2022 16:34

Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLDGIA EM MOBILIDADE LTDA
41991084504
Email principal :valkiria@elgadogados.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 20/01/2022 10:45

Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
DATAPRDM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA IN
4130141287 / 41999635441
Email principal :supat@dataprom.com
Email alternativo_2 :rita.rebechi@dataprom.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 21/01/2022 08:34

Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
Kevin Sanches
62981404593
Email principal :kevinsanches@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 21/01/2022 11:37

Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços n° 01/2022
Brascontrol Indústria e Comércio Ltda

1141661981

Email principal :marco.antonio@brascontrol.com.br



Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 24/01/2022 10:24

Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços n° 01/2022

TRIGONAL ENGENHARIA LTDA

21992876451

Email principal :LICITACAO@TRIGONAL.COM.BR

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 24/01/2022 11:57

Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços n° 01/2022

DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

88992730121

Email principal :dftransinalizacao@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 26/01/2022 12:27

Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços n° 01/2022

Digicon S.A Controle Eletrônico para Mecânica

5134898831 / 51998373930

Email principal :adm_mobilidade@digicon.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 26/01/2022 14:04

Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços n° 01/2022

SERTTEL LTDA

41999273355



Email principal :wyk.nissen@serttel.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 01/02/2022 09:59

Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022  



Edital - Tomada de Preços nº 01/2022
NEWTESC
1127743362 11996581251
Email principal :beatriz.arem@newtesc.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 02/02/2022 07:52
Assunto: Solicitação de Edital - TP 01/2022

Edital - Tomada de Preços nº 01/2022
FIVE-BUILD SOLUÇÕES
15997381643
Email principal :vendas.fivebuild@gmail.com
Email alternativo_2 :vendas.fivebuild@gmail.com



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR

(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, com sede na Estrada Rosa Scarpa, 41, Votuparim, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06513-010, inscrito no C.N.P.J. nº 23.806.552/0001-97, por seu representante legal **LEONARDO URBANO AREM**, portador da Carteira de Identidade de nº 42.730.969-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.959.108-09.

OUTORGADOS:

MAYARA DA CRUZ ANDRADE, brasileira, solteira, maior, procuradora, portadora da Carteira de Identidade de nº 35341459 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.709.225-79, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, na Rua Cabo Nivaldo Gomes da Silva n 306, Bugio, CEP: 49090-390.

PODERES:

1. Representar a OUTORGANTE na Tomada de Preços nº 01/2022, realizado pelo Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, conforme Processo Administrativo nº 1084/2021 - COMPRAS.GOV-DER/SE;
2. Apresentar e retirar propostas e orçamentos;
3. Fazer impugnações, protestos, apresentar e desistir de recursos, e tomar vistas aos processos licitatórios;
4. Formular ofertas e lances de preços;
5. Representar a OUTORGANTE, podendo providenciar e acompanhar o andamento dos processos licitatórios, juntar documentos, assinar petições, atas, assinar propostas e declarações, recursos;
6. Efetuar vistorias relativas aos Processos Licitatórios;
7. Representar a OUTORGANTE perante Governo do Estado de Sergipe, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS, Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, e/ou Comissão Permanente de Licitação – CPL, podendo retirar, assinar documentos, e/ou qualquer ato necessário ao exato e fiel cumprimento desta procuração, pertinente a Tomada de Preços nº 01/2022 – DER/SE;
8. Não podendo substabelecer o presente.

VIGÊNCIA: Este mandato vigorará até o dia 08 de abril de 2022.

Santana de Parnaíba, 28 de março de 2022.

NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

LEONARDO URBANO AREM

RG: 42.730.969-4

CPF: 382.959.108-09

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0D8F-8830-7B7D-7D73> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D8F-8830-7B7D-7D73

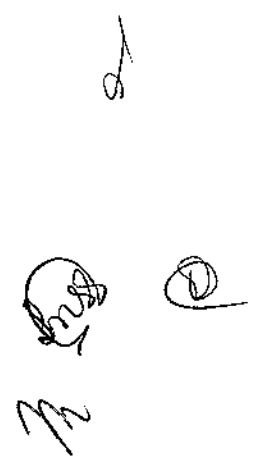


Hash do Documento

BEAC3BE27656C0832C0B0E227F6352A644CE83222D6616C8B6EEDB44B0566287

0(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2022 é(são) :

- LEONARDO URBANO AREM (Signatário) - 382.959.108-09 em 28/03/2022 16:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - 23.806.552/0001-97



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Ms.: 264
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*
 DER/SE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL: 42.730.969-4 2 via DATA DE EMISSÃO: 15/10/2018

NOME: LEONARDO URBANO AREM
 ENDEREÇO: MARCO ROVAL ARSM
 ROSEIRE CRISTINA URBANO AREM
 CIDADE: SÃO PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1993

ASSINATURA DO UBIET DA
 LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

382059108799
 São Sarquines B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO: *[Handwritten Name]*

ASSINATURA DO UBIET DA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

33767046

8610-9

PROFESSOR

[Handwritten Signature]

ARTÓRIO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
 Rodrigues Cruz
 SANTANA DE PARNABA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 R. Pedro Piccoppo, 118 - Centro - 06501-130
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

09 FEV. 2022

Autentico a presente
 gráfica, conforme o original
 apresentado, do que dou fé.
 Cicero Pacifico da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

11.001.71.0001.0001

[Handwritten Signatures]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ms.: 205
Rubrica:
DERISE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2165776618

NOME MAYARA DA CRUZ ANDRADE		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF 33371458 SSP SE		
CPF 859.709.225-79	DATA NASCIMENTO 26/08/1997	
FILIAÇÃO DUEMAL DA SILVEIRA ANDRADE		
MARIA MEIRE CÉLIA DA CRUZ A NARDAN		
PERMISSÃO	ACC	EXT. HAB.
	AD	AD
Nº REGISTRO 06702602220	VALIDADE 25/10/2025	1ª HABILITAÇÃO 29/0972016

INSCRIÇÕES

Mayara da Cruz Andrade

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA EMISSÃO: 09/12/2020

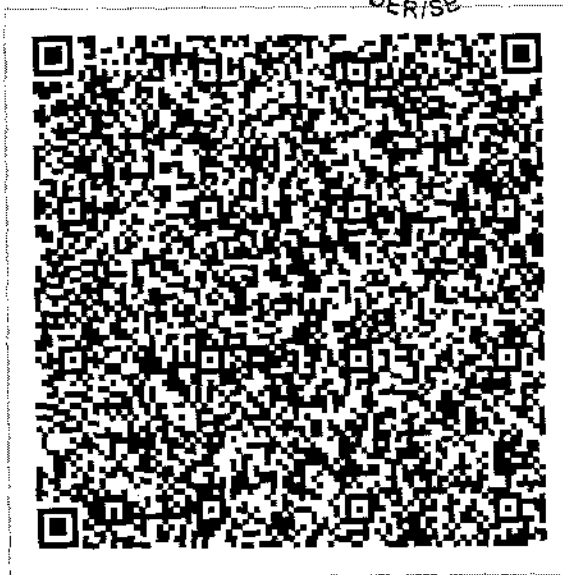
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

6129884067
55024089931

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

d

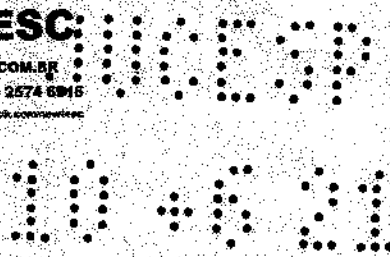
M

[Handwritten signature]



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3382 / (11) 2574 8916



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pis.: 267
Publicada:



CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130 Edifício Lázara Rodrigues Cruz
06 OUT. 2021
"Válido somente com selo de autenticidade"
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Estrada Rosa Scarpa, 41, Votuparim, cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06513-010.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui o objeto da empresa as seguintes atividades:

1. Comercialização;
2. Exportação e importação;
3. Projetos, fornecimento, manutenção e execução de serviços de sinalização relacionados ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semafórica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários;
4. Projetos e execução de serviços de eletrificação e telefonia em geral;
5. Projetos e execução de serviços de traçado geométrico e sistemas viários;
6. Realização de estudos e projetos de engenharia de tráfego;
7. Exibição e divulgação de anúncios e publicidade, orientação de materiais propagandísticos ou publicitários por qualquer meio e planejamento de campanhas de propagandas;
8. Serviços de implantação, fornecimento, locação, manutenção e operação de equipamentos eletrônicos de monitoramento de controle de tráfego e velocidade, bem como realizar industrializações única e exclusivamente por conta de terceiros;
9. Serviços de fornecimento, implantação, manutenção e operação de centro de controles operacionais, centrais de controle (semafórica) de trânsito, sistemas de circuito fechado de televisão, sistemas de leitura automática de placas de veículos (OCR) e rede de comunicação, coleta, análise e processamento de dados, contemplando, inclusive, o processamento e a emissão de autos de infração de trânsito e operação de emissores eletrônicos de infrações;
10. Prestação de serviços de operação de tráfego e apoio e fiscalização de trânsito (se necessário com aplicação de multas correlatas), contemplando inclusive a retirada de veículos através de guinchos, retirada de materiais diversos, limpeza do local, e infrações correlatas;
11. Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias e administração de pátio;
12. Projetos e serviços de montagens eletromecânicas;
13. Prestação de serviços e venda de mobiliário urbano e rodoviário;
14. Serviços de monitoração, automação em geral e painéis de mensagens variáveis;
15. Serviços de desenvolvimento, locação e/ou customização de software e implantação de hardware (equipamento) e software;
16. Projetos, implantação e operação de equipamentos destinados ao controle (identificação) de acesso, controle de faixa exclusiva de rolamento em vias públicas e prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de sistema de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 2680
 DERISE



TABELA DE NOTAS E DE
 SANTANA DE PARNAÍBA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

06 OUT, 2021

Autenticado somente com selo de autenticidade
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica, conforme o original
 a mim apresentado, do que dou fé.
 Claudio Antunes da Cruz
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

controle de desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, transporte ferroviários e portuários;

17. Serviços de registro e cadastro de informações sobre logradouros, leitos carroçáveis, não carroçáveis e imóveis, incluindo imagens digitais, em banco de dados georeferenciado;
18. Projetos, fornecimento, execução, manutenção de serviços de sinalização, eletrificação e infraestrutura de tráfego aéreo;
19. Prestação de serviços de Indústria e Comércio da Construção Civil em geral, própria e de terceiros;
20. Locação de Bens Móveis: equipamentos, ferramentas, plataformas, veículos, guinchos, caminhões;
21. Serviço de processamento de dados, digitalização, microfilmagem, impressão e envelopamento;
22. Serviço de consultoria, elaboração de projetos, implantação, execução e administração de estacionamento rotativos públicos e privados, podendo inclusive participar de licitações, concessões e outras modalidades de contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhão e quatrocentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade do empresário Sr. **LEONARDO URBANO AREM**, já qualificado, é limitada ao valor do Capital Social integralizado. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da empresa será exercida pelo seu titular Sr. **LEONARDO URBANO AREM**, com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Com o falecimento do titular a sucessão da titularidade da **EIRELI** dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA NONA – A título de Pró-Labore, o titular poderá ou não decidir a fazer uma retirada mensal, que será fixada dentro dos limites estabelecidos pela Legislação Fiscal.

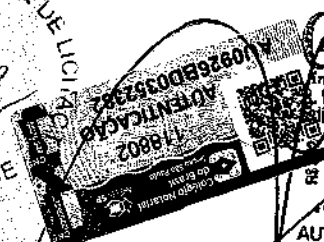
(Handwritten signatures and initials)



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774-3352 / (11) 2574-6916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 269
Município: DERISE



ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNABA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Cláudio Lázara Rodrigues Cruz
06 OUT, 2021
Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cláudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular administrador Sr. **LEONARDO URBANO AREM**, declara sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro – Não possuir ou ter sob a sua responsabilidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território Nacional.

Parágrafo Segundo – Não estar impedido de exercer administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Legislação Vigente, ficando eleito o Foro da Comarca da empresa para dirimir as questões do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos para que se de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Santana de Parnaíba, 08 de junho de 2021.

LEONARDO URBANO AREM
Titular e Administrador

Testemunhas:

GABRIEL RODRIGUES DE JESUS
CPF nº 402.947.378-47

Dra. Daniela Bonato Barbosa
OAB/SP nº 240.720/SP

ROBERTA CARMEM DOS SANTOS MELO
CPF nº 214.108.888-78

AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar -
Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022



TRAFFIC CONTROL

PROPOSTA DE PREÇOS





NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



NT-LIC.039/22

AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória, nos termos dos ANEXOS, do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Proponente: Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli
CNPJ: 23.806.552/0001-97
Inscrição Estadual: 623.192.286.118
Inscrição Municipal: 86196
Endereço: Estrada Rosa Scarpa, nº 41
Bairro: Votuparim Cidade: Santana de Parnaíba Estado: São Paulo CEP: 06513-010
E-mail: licitacao@newtesc.com.br / comercial@newtesc.com.br
Telefone para contato: (11) 2774-3362 / 2574-6916
Banco: Bradesco (237) Agência: 2774 Conta Corrente: 15222-6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Fornecimento e instalação de grupo focal principal tipo I 3x200 mm a LED, completo com anteparo solar e suporte 101,6 mm	4	unid.	R\$ 3.107,00	R\$ 12.428,00
1.2	Fornecimento e instalação de grupo focal principal tipo I 3x200 mm a LED, com suporte 101,6 mm, sem anteparo solar	4	unid.	R\$ 2.888,00	R\$ 11.552,00
1.3	Fornecimento e instalação de coluna principal simples 6,00 m x 114,3 mm galvanizada	5	unid.	R\$ 4.076,00	R\$ 20.380,00
1.4	Fornecimento e instalação de braço projetado 4,70 m x 101,6 mm galvanizado	4	unid.	R\$ 3.518,00	R\$ 14.072,00
1.5	Fornecimento e instalação de controladora semafórica eletrônica de tráfego, 8/4 fases	1	unid.	R\$ 52.288,00	R\$ 52.288,00
1.6	Fornecimento e instalação de cabo PP 4x1,5mm ²	107,23	M	R\$ 18,92	R\$ 2.028,79
1.7	Fornecimento e instalação de cabo PP 2x1,5mm ²	107,23	M	R\$ 13,68	R\$ 1.466,91
1.8	Fornecimento e instalação de cabo UTP 4 Pares CAT.6	107,23	M	R\$ 17,44	R\$ 1.870,09
1.9	Fornecimento e instalação de cabo APL 4P comunicação	107,23	M	R\$ 19,75	R\$ 2.117,79
1.10	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP 2x4,0mm ²	10,80	M	R\$ 18,76	R\$ 202,61

NT-LIC. 039- PROPOSTA DE PREÇOS - TP 001.22 DER/SE rsm

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ.: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

001

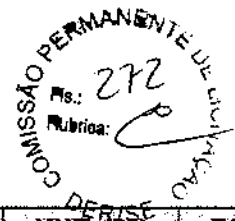


NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR

(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.11	Fornecimento e instalação de câmera de vídeo detecção, com fornecimento de software e conectividade	4	unid.	R\$ 24.733,00	R\$ 98.932,00
1.12	Fornecimento e instalação de aterramento completo	1	unid.	R\$ 1.751,25	R\$ 1.751,25
1.13	Fornecimento e instalação de módulo UPS para controladores, gabinete de nobreak com baterias para manter os controladores em operação caso tenha falha de energia elétrica da Concessionária	1	unid.	R\$ 17.512,95	R\$ 17.512,95
TOTAL GLOBAL					R\$ 236.602,39

- a) **Valor total:** R\$ 236.602,39 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos);
b) **Prazo de Execução:** Até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
c) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;

d) **Declaramos que:**

- d.1) Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;
d.2) A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus anexos;
d.3) A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;
d.4) A mão-de-obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
d.5) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
d.6) Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;
d.7) Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;
d.8) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do DER/SE, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

NT-LIC. 839- PROPOSTA DE PREÇOS - TP 001.22 DER/SE.rcam

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ.: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

002



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



d.9) Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao DER/SE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o DER/SE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o DER/SE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

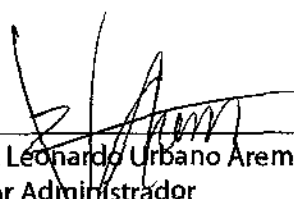
d.10) Não está em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar com a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Indicação para assinatura do Contrato:

Nome: Leonardo Urbano Arem Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro
Cargo: Titular Administrador
CPF: 382.959.108-09 RG: 42.730.969-4 - SSP/SP
Data de Nascimento: 12/05/1993
Endereço residencial: Alameda Franca nº 264, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP
CEP: 06542-010
E-mail institucional: licitacao@newtesc.com.br / comercial@newtesc.com.br
E-mail pessoal: leonardo.arem@newtesc.com.br
Telefone: (11) 2774-3362 / 2574-6916

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2022.

Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli


Eng.º Leonardo Urbano Arem
Titular Administrador
RG nº 42.730.969-4 SSP/SP
CPF nº 382.959.108-09

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06513-010

23.806.552/0001-97
NEWTESC TECNOLOGIA
E COMÉRCIO EIRELI
ESTRADA ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM - CEP 06513-010
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

NT- LIC. 039- PROPOSTA DE PREÇOS - TP 001.22 DER/SE rcm

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 23.806.552/0001-97 IE: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

003

AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE



REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Proponente: Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli

CNPJ: 23.806.552/0001-97

Inscrição Estadual: 623.192.286.118

Inscrição Municipal: 86196

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, nº 41

Bairro: Votuparim Cidade: Santana de Parnaíba Estado: São Paulo CEP: 06513-010

E-mail: licitacao@newtesc.com.br / comercial@newtesc.com.br

Telefone para contato: (11) 2774-3362 / 2574-6916

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Fornecimento e instalação de grupo focal principal tipo I 3x200 mm a LED, completo com anteparo solar e suporte	4	unid.	R\$ 3.107,00	R\$ 12.428,00
1.2	Fornecimento e instalação de grupo focal principal tipo I 3x200 mm a LED, com suporte 101,6 mm, sem anteparo	4	unid.	R\$ 2.888,00	R\$ 11.552,00
1.3	Fornecimento e instalação de coluna principal simples 6,00 m x 114,3 mm galvanizada	5	unid.	R\$ 4.076,00	R\$ 20.380,00
1.4	Fornecimento e instalação de braço projetado 4,70 m x 101,6 mm galvanizado	4	unid.	R\$ 3.518,00	R\$ 14.072,00
1.5	Fornecimento e instalação de controladora semafórica eletrônica de tráfego, 8/4 fases	1	unid.	R\$ 52.288,00	R\$ 52.288,00
1.6	Fornecimento e instalação de cabo PP 4x1,5mm ²	107,2	M	R\$ 18,92	R\$ 2.028,79
1.7	Fornecimento e instalação de cabo PP 2x1,5mm ²	107,2	M	R\$ 13,68	R\$ 1.466,91
1.8	Fornecimento e instalação de cabo UTP 4 Pares CAT.6	107,2	M	R\$ 17,44	R\$ 1.870,09
1.9	Fornecimento e instalação de cabo APL 4P comunicação	107,2	M	R\$ 19,75	R\$ 2.117,79
1.10	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP 2x4,0mm ²	10,80	M	R\$ 18,76	R\$ 202,61
1.11	Fornecimento e instalação de câmera de vídeo detecção, com fornecimento de software e conectividade	4	unid.	R\$ 24.733,00	R\$ 98.932,00
1.12	Fornecimento e instalação de aterramento completo	1	unid.	R\$ 1.751,25	R\$ 1.751,25
1.13	Fornecimento e instalação de módulo UPS para controladores, gabinete de nobreak com baterias para manter os controladores em operação caso tenha falha de energia elétrica da Concessionária	1	unid.	R\$ 17.512,95	R\$ 17.512,95
TOTAL GLOBAL					R\$ 236.602,39

4

el

Ⓧ

Ints

M

AO
 DER
 Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
 ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Proponente: Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli
 CNPJ: 23.806.552/0001-97
 Inscrição Estadual: 623.192.286.118
 Inscrição Municipal: 86196
 Endereço: Estrada Rosa Scarpa, nº 41
 Bairro: Votuparim Cidade: Santana de Parnaíba Estado: São Paulo CEP: 06513-010
 E-mail: licitacao@newtesc.com.br / comercial@newtesc.com.br
 Telefone para contato: (11) 2774-3362 / 2574-6916

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	Equipamentos / Materiais	Instalação/ Serviços	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Fornecimento e instalação de grupo focal principal tipo I 3x200 mm a LED, completo com anteparo solar e suporte 101,6 mm	4	unid.	R\$ 2.020,00	R\$ 1.087,00	R\$ 3.107,00	R\$ 12.428,00
2	Fornecimento e instalação de grupo focal principal tipo I 3x200 mm a LED, com suporte 101,6 mm, sem anteparo solar	4	unid.	R\$ 1.878,00	R\$ 1.010,00	R\$ 2.888,00	R\$ 11.552,00
3	Fornecimento e instalação de coluna principal simples 6,00 m x 114,3 mm galvanizada	5	unid.	R\$ 2.650,00	R\$ 1.426,00	R\$ 4.076,00	R\$ 20.380,00
4	Fornecimento e instalação de braço projetado 4,70 m x 101,6 mm galvanizado	4	unid.	R\$ 2.287,00	R\$ 1.231,00	R\$ 3.518,00	R\$ 14.072,00
5	Fornecimento e instalação de controladora semafórica eletrônica de tráfego, 8/4 fases	1	unid.	R\$ 33.988,00	R\$ 18.300,00	R\$ 52.288,00	R\$ 52.288,00
6	Fornecimento e instalação de cabo PP 4x1,5mm ²	107,23	M	R\$ 12,30	R\$ 6,62	R\$ 18,92	R\$ 2.028,79
7	Fornecimento e instalação de cabo PP 2x1,5mm ²	107,23	M	R\$ 8,90	R\$ 4,78	R\$ 13,68	R\$ 1.466,91
8	Fornecimento e instalação de cabo UTP 4 Pares CAT.6	107,23	M	R\$ 11,34	R\$ 6,10	R\$ 17,44	R\$ 1.870,09



9	Fornecimento e instalação de cabo APL 4P comunicação	107,23	M	R\$ 12,84	R\$ 6,91	R\$ 19,75	R\$ 2.117,79
10	Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP 2x4,0mm ²	10,80	M	R\$ 12,19	R\$ 6,57	R\$ 18,76	R\$ 202,61
11	Fornecimento e instalação de câmera de vídeo detecção, com fornecimento de software e conectividade	4	unid.	R\$ 16.077,00	R\$ 8.656,00	R\$ 24.733,00	R\$ 98.932,00
12	Fornecimento e instalação de aterramento completo	1	unid.	R\$ 1.138,35	R\$ 612,90	R\$ 1.751,25	R\$ 1.751,25
13	Fornecimento e instalação de módulo UP5 para controladores, gabinete de nobreak com baterias para manter os controladores em operação caso tenha falha de energia elétrica da Concessionária	1	unid.	R\$ 11.383,45	R\$ 6.129,50	R\$ 17.512,95	R\$ 17.512,95
TOTAL GLOBAL							R\$ 236.602,39

4

d

906

[Handwritten signatures]

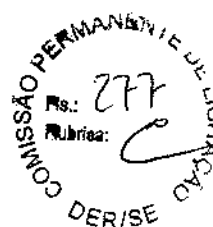




NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



NT-LIC.016/22

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

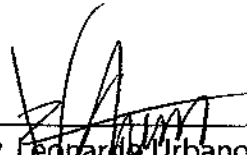
REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

FICHA CADASTRAL

Nome da Empresa: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI	
Endereço Atualizado: Estrada Rosa Scarpa, nº 41	
Bairro: Votuparim	Cidade: Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06513-010	TEL/FAX: (11) 2774-3362 / (11) 2574-6916
Natureza da Sociedade:	
Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional): Lucro presumido	
CNPJ/MF: 23.806.552/0001-97	Inscrição Estadual: 623.192.286.118
Inscrição Municipal: 86196	Capital Social: R\$ 5.400.000,00
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
Banco: Bradesco (237)	Nome da Agência: Nova Alphaville
Nº da Agência: 2774	Tipo/Conta: Conta Corrente nº 15222-6
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome: Leonardo Urbano Arem	
Endereço: Alameda Franca, nº 264	
Bairro: Alphaville	Cidade: Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06542-010	TEL/FAX: (11) 2774-3362 / (11) 2574-6916

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2022.

Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli


Engº. Leonardo Urbano Arem
Titular Administrador
RG nº 42.730.969-4 SSP/SP
CPF nº 382.959.108-09

23.806.552/0001-97
NEWTESC TECNOLOGIA
E COMÉRCIO EIRELI
ESTRADA ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM - CEP 06513-010
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

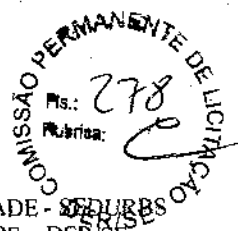
NT- LIC. 016 - FICHA CADASTRAL - TP 001.22 DER.SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ.: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

007



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARECER TÉCNICO

Após a análise da Proposta de Preço da Licitante participante da **Tomada de Preço nº 01/2022** do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, cujo objeto consiste na **“Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória”**, apresentamos a seguinte apreciação técnica:

1.0 - Dos descontos da Proposta de Preço:

Na tabela abaixo está apresentado os valor da Proposta de Preço da empresa e seu respectivo desconto em relação ao Orçamento Referencial do DER/SE que integra o Edital. Percebe-se que não houve Proposta de Preço com valor global inexequível:

ITEM	DESCONTOS	PROPOSTAS
PROPOSTA DO DER/SE	-	R\$ 287.847,88
PROPOSTA DO DER/SE COM 70%	-	R\$ 201.493,52
NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI	17,80%	R\$ 236.602,39
Conclusão: O valor global da Proposta de Preço é exequível, pois está acima de R\$ 201.493,52		

2.0 Da Análise Técnica:

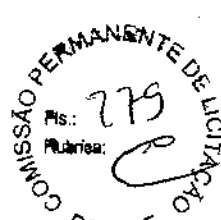
Não houve divergências com o edital.

3.0 - Conclusão:



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SRE/URBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



Diante do relatório exposto acima, entendemos que a licitante NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI deve ser considerada CLASSIFICADA.

É o Parecer,
S.M.J.

Paulo Vioicius de Andrade
(Engenheiro civil)
CREA n.º 270015399-5/SE



AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar –
Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022



TRAFFIC CONTROL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

M

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nºs.: 281
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*
 DERISE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 42.730.969-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/10/2018

LEONARDO URBANO AREM
 MARCIO ROVAL AREM
 ROSENEIRE CRISTINA URBANO AREM

DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1993

SÃO PAULO SP SAUDE CIVIL A146/FLS 971/VI 138102

302959248/09
 Tipo: Sanguinífero B +

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]*
 LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

NÃO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, RICORDO, QUÍMICO E DACTIL

5810-8

53767048

AS SINAIS DA IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5810-8

53767048

5810-8

53767048

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 Rodrigues Cruz, SANTANA DE PARNAMBA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 Pedro Procopio Rodrigues Cruz - Centro 06501-130
 Edécio Lázara Rodrigues Cruz

09 FEV. 2022

Autenticado com selo de autenticidade
 - Autentico a presente
 gráfica, conforme o original
 apresentado, do qual dou fé.
 Cicero Pacheco da Silva
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

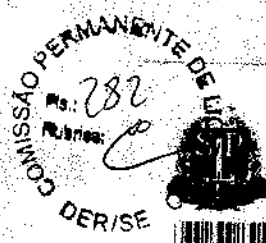
[Handwritten marks and signatures]



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3382 / (11) 2574 6916
f: facebook.com/newtesc

NEWTESC
TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI



JUCESP PROTOCOLO
0.477.840/21-8



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 23.806.552/0001-97 NIRE: 35.601.244.981

Pelo presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada:

LEONARDO URBANO AREM, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo na Alameda Franca nº 264, Alphaville, CEP: 06542-010 portador da cédula de identidade RG nº 42.730.969-4 SSP/SP e do CPF. nº 382.959.108-09, titular e administrador da empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI**, com sede e foro na Estrada Rosa Scarpa, nº 41, Votuparim, cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06513-010, inscrita no CNPJ nº 23.806.552/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.601.244.981 em sessão de 08 de dezembro de 2015, alteração sob nº 86.304/17 em sessão de 21 de fevereiro de 2017, sob nº 198.856/17-9 em sessão de 09 de maio de 2017, sob nº 353.877/18/9 em sessão de 09 de agosto de 2018 e sob nº 366.769/19-4 em sessão de 31 de julho de 2019, resolve alterar a empresa individual de responsabilidade limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

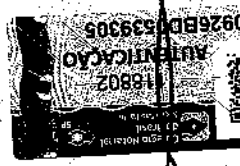
CLÁUSULA PRIMEIRA – Decide por alterar o capital social da empresa conforme segue:

Parágrafo Primeiro – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 23.806.552/0001-97 NIRE: 35.601.244.981



03 MAR. 2022

* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
Cláudio Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO:

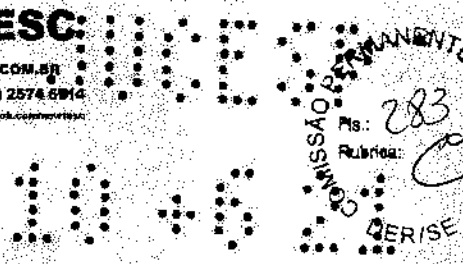
Pelo presente instrumento particular o Sr. **LEONARDO URBANO AREM**, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo na Alameda Franca nº 264, Alphaville, CEP: 06542-010, portador da cédula de identidade RG nº 42.730.969-4 - SSP/SP e do CPF nº 382.959.108-09, resolve consolidar uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação social de **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**.

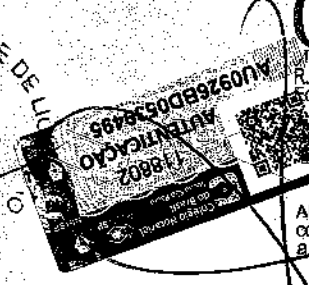
Handwritten signatures and initials

**NEWTESC**

WWW.NEWTESC.COM.BR
 (11) 2774-3362 / (11) 2574-6916
 facebook.com/newtesc



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº: 283
 Rubrica: 0



PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 SANTANA DE PARNAÍBA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
 Escritório Lázara Rodrigues Cruz

03 MAR. 2022

Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
 cópia reprográfica, conforme o original
 a mim apresentado, do que dou fé.
 Cicero Pacifico da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Estrada Rosa Scarpa, 41, Votuparim, cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06513-010.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui o objeto da empresa as seguintes atividades:

1. Comercialização;
2. Exportação e importação;
3. Projetos, fornecimento, manutenção e execução de serviços de sinalização relacionados ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semafórica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários;
4. Projetos e execução de serviços de eletrificação e telefonia em geral;
5. Projetos e execução de serviços de traçado geométrico e sistemas viários;
6. Realização de estudos e projetos de engenharia de tráfego;
7. Exibição e divulgação de anúncios e publicidade, orientação de materiais propagandísticos ou publicitários por qualquer meio e planejamento de campanhas de propagandas;
8. Serviços de implantação, fornecimento, locação, manutenção e operação de equipamentos eletrônicos de monitoramento de controle de tráfego e velocidade, bem como realizar industrializações única e exclusivamente por conta de terceiros;
9. Serviços de fornecimento, implantação, manutenção e operação de centro de controles operacionais, centrais de controle (semafórica) de trânsito, sistemas de circuito fechado de televisão, sistemas de leitura automática de placas de veículos (OCR) e rede de comunicação, coleta, análise e processamento de dados, contemplando, inclusive, o processamento e a emissão de autos de infração de trânsito e operação de emissores eletrônicos de infrações;
10. Prestação de serviços de operação de tráfego e apoio e fiscalização de trânsito (se necessário com aplicação de multas correlatas), contemplando inclusive a retirada de veículos através de guinchos, retirada de materiais diversos, limpeza do local, e infrações correlatas;
11. Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias e administração de pátio;
12. Projetos e serviços de montagens eletromecânicas;
13. Prestação de serviços e venda de mobiliário urbano e rodoviário;
14. Serviços de monitoração, automação em geral e painéis de mensagens variáveis;
15. Serviços de desenvolvimento, locação e/ou customização de software e implantação de hardware (equipamento) e software;
16. Projetos, implantação e operação de equipamentos destinados ao controle (identificação) de acesso, controle de faixa exclusiva de rolamento em vias públicas e prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de sistema de

d
[Handwritten signatures]
 003



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774-3362 / (11) 2574-8916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pública
DERISE

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
SANTANA DE PARNAIIBA - SP
Augusto Rodrigues Cruz - Tabelão
Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edição Lezara Rodrigues Cruz



03 MAR. 2022
Autenticado somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia fotográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

controle de desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, transporte ferroviários e portuários;

- 17. Serviços de registro e cadastro de informações sobre logradouros, leitos carroçáveis, não carroçáveis e imóveis, incluindo imagens digitais, em banco de dados georeferenciado;
- 18. Projetos, fornecimento, execução, manutenção de serviços de sinalização, eletrificação e infraestrutura de tráfego aéreo;
- 19. Prestação de serviços de Indústria e Comércio da Construção Civil em geral, própria e de terceiros;
- 20. Locação de Bens Móveis: equipamentos, ferramentas, plataformas, veículos, guinchos, caminhões;
- 21. Serviço de processamento de dados, digitalização, microfilmagem, impressão e envelopamento;
- 22. Serviço de consultoria, elaboração de projetos, implantação, execução e administração de estacionamento rotativos públicos e privados, podendo inclusive participar de licitações, concessões e outras modalidades de contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhão e quatrocentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade do empresário Sr. **LEONARDO URBANO AREM**, já qualificado, é limitada ao valor do Capital Social integralizado. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da empresa será exercida pelo seu titular Sr. **LEONARDO URBANO AREM**, com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Com o falecimento do titular a sucessão da titularidade da **EIRELI** dar-se-á por alvata judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA NONA – A título de Pró-Labore, o titular poderá ou não decidir a fazer uma retirada mensal, que será fixada dentro dos limites estabelecidos pela Legislação Fiscal.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.806.552/0001-97
Razão Social: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Endereço:

ESTRADA ROSA SCARPA, 41 - VOTUPARIM - Santana de Parnaíba / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/03/2022 16:22

1 de 1

006



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.806.552/0001-97 DUNS@: 94*****03
Razão Social: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: NEWTESC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/09/2022
FGTS Validade: 15/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/04/2022
Receita Municipal Validade: 05/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.806.552/0001-97 DUNS@: 94*****03
Razão Social: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: NEWTESC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-SP	2057282	31/12/2022

d

8

[Assinatura]

[Assinatura]

008



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.806.552/0001-97 DUNS®: 94*****03
Razão Social: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: NEWTESC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

d

Q

Handwritten signature

Handwritten mark

009



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.806.552/0001-97 DUNS®: 94*****03
Razão Social: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: NEWTESC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

d

010



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

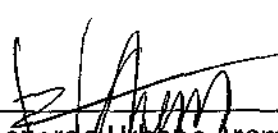
REF.: TDMADA DE PREÇDS 001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2022.

Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli


Engº. Leonardo Urbano Arem
Titular Administrador
RG nº 42.730.969-4 SSP/SP
CPF nº 382.959.108-09

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06513-010

23.806.552/0001-97

NEWTESC TECNOLOGIA
E COMÉRCIO EIRELI

ESTRADA ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM - CEP 06513-010
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

NT- LIC. 005 - DECL. INEX. EMPREGADOS MENORES - TP 001.22 DER/SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

011



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 8916

facebook.com/newtesc



NT-LIC.006/22

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE


REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2022.

Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli


Engº. Leonardo Urbano Arem
Titular Administrador
RG nº 42.730.969-4 SSP/SP
CPF nº 382.959.108-09

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06513-010

23.806.552/0001-97
NEWTESC TECNOLOGIA
E COMÉRCIO EIRELI
ESTRADA ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM - CEP 06513-010
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

NT- LIC. 006 - DECL. INEX FATO IMPEDITIVO - TP 001,22.DER.SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ.: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

012



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916
facebook.com/newtesc



NT-LIC.007/22

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE


REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

A Empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.806.552/0001-97, situada na Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06513-010, em cumprimento a este Edital, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2022.

Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli


Eng. Leonardo Urbano Arem
Titular Administrador
RG nº 42.730.969-4 SSP/SP
CPF nº 382.959.108-09

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06513-010

23.806.552/0001-97

**NEWTESC TECNOLOGIA
E COMÉRCIO EIRELI**

**ESTRADA ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM - CEP 06513-010
SANTANA DE PARNAÍBA - SP**

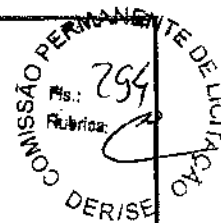
NT- LIC. 007 - DECL. INEX SERVIDOR PUBLICO - TP 001.22 DER.SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ.: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.806.552/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2015
NOME EMPRESARIAL NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEWTESC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da Informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO EST ROSA SCARPA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 06.513-010	BAIRRO/DISTRITO VOTUPARIM	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEWTESC.COM.BR	
TELEFONE (11) 2774-3362/ (11) 2574-6916		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **17:04:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RFB nº: 295
RUBRICA:
DER/ISE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.806.552/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO EST ROSA SCARPA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 06.513-010	BAIRRO/DISTRITO VOTUPARIM	MÚNICÍPIO SANTANA DE PARNAÍBA	UF SP
-------------------	------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEWTESC.COM.BR	TELEFONE (11) 2774-3362/ (11) 2574-6916
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2015
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 17:04:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

d

(circled)

(signature)

M

015

71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 73.19-0/04 - Consultoria em publicidade
 74.20-9/05 - Serviços de microfilmagem
 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 90.20-9/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Data Início do CNAE Sec.: 21/02/2017

Data Início do CNAE Sec.: 21/02/2017

Data Início do CNAE Sec.: 21/02/2017

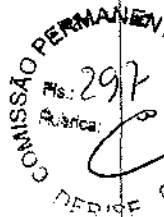
Data Início do CNAE Sec.: 21/02/2017

Data Início do CNAE Sec.: 21/02/2017

Data Início do CNAE Sec.: 21/02/2017

DRT: DRT-14 - OSASCO

Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI

**Contabilista**

CRC: 1SP291491/0-3

CPF/CNPJ: 402.947.378-47

Nome: GABRIEL RODRIGUES DE JESUS

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 06/08/2018

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DAS TAQUARAS

Nº: 465

CEP: 04.370-060

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)5677-1241

e-mail: ga.zulu@hotmail.com

Complemento: CASA 4

Bairro: VILA SANTA CATARINA

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA DAS TAQUARAS

Nº: 465

CEP: 04.370-060

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)5677-1241

e-mail: ga.zulu@hotmail.com

Complemento: CASA 4

Bairro: VILA SANTA CATARINA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: ESTRADA ROSA SCARPA

Nº: 41

CEP: 08.513-010

Município: SANTANA DE PARNAIBA

Referência:

Data de Início do Endereço: 31/07/2019

Complemento:

Bairro: VOTUPARIM

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2774-3362

Fax:

Telefone 2: (11)2574-6916

e-mail: FINANCIERO@NEWTESC.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: ESTRADA ROSA SCARPA

Nº: 41

CEP: 08.513-010

Município: SANTANA DE PARNAIBA

Referência:

Complemento:

Bairro: VOTUPARIM

UF: SP

1

Ficha Cadastral - [Exercício : 2022 - Usuário: s_barbosa]
Contribuinte: 86196 Inscrição Municipal : 86196
Razão Social : NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia : NEWTESC
Inscrição Anterior : -
Telefone : 11.27743362
Data Início Atividade : 07/08/2019
Data Abertura :
Protocolo :
Email : firap@nscnscnewtesc.com.br
Complemento :
Encerramento :
Atualização : 14/10/2021
Ano Protocolo : 2021
Protocolo JUCESP :



Endereço : 1182 - Est. - ROSA SCARPA
Número : 41
Cidade : Apto : Complemento :
Bairro : VOTUPARIÁ CEP : 06513-010

Classe: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Sigla: JUCESP
Registro: 366.769/19-4 CNPJ/CPF: 23.806.552/0001-97
Inscrição Estadual/RG: 623.133.286.118 Órgão Emissor: SP

Área Ocupada : 2.157,00 Tipo de Cálculo : Pagamento Total
Área Construída : 2.157,00 Valor do Capital Social: 5.400.000,00
Área Indireta : 2.157,00 Qtde. Funcionários : 0
Estabelecido : SIM

Endereço Entrega : AL. FRANCA Número : 264
Complemento :
Cidade : SANTANA DE PARNAIBA Estado : SP
Bairro : ALPHAVILLE CEP : 06542-010 Andar : Apto :

Table with columns: Lócio, R.G., C.P.F., Data Início, Data Fim, Mej.
Row 1: 35362 - LEONARDO URBAND AREM, 427309694, 382.959.108-09, 08/12/2015, X

ATIVIDADES

32.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de
aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas
rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 -
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e

Table with columns: Grupo, SubGrupo, Item, Qtde/Fator, Principal, Descrição
Rows include: OBRAS HIDR./ELETRICIDADE E SEMELHANTES, OUTROS SERV. AUXILIARES E COMPLEMENTARES, ENGENHARIA, AGRONOMIA, ARQUITETURA E CONGÊNERES, CONSULTORIA TÉCNICA, PROPAGANDA E PUBLICIDADE, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PROCESS DE DADOS E ATIVID. SIMILARES, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, ASSESS CONSULT DE QUALQUER NATUREZA, FOTOGRAFIA REVEL/COPIA/CONGÊNERES, INSTALAÇÃO E-MONTAGEM DE BENS, INSTAL E MONTAG APARELHOS MAQ E EQUIP, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, VIGILANCIA E SEGURANCA DE PESSOAS E BENS, ASSESS CONSULT NA AREA CONSTR CIVIL, PROJETOS, DESENHOS TECNICOS DE QUALQUER NATUREZA, SERV. TECNICOS DE ARQUITETURA, PROGRAMAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E JOGOS ELETRÔNICOS, LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANTENÇÃO DE PROGRAMAS E BANCO DE DADOS, GUINCHO INTRAMUNICIPAL / GUINCHASTE E ICAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS INCLUSIVE DE TERCEIROS, ENGENHARIA CONSULTIVA, REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ASSISTENCIA TECNICA

TAXAS

Table with columns: Taxa, Grupo, Item, Qtde/Fator, Coeficiente, Descrição
Row 1: 1, 1, 106, 1, 1, PELOS PRIMEIROS 500M² APOS COBRAR I#1078
Row 2: 9, 1, 101, 1, 1, INSCRICAO MUNICIPAL

TAXAS COBRADAS

Handwritten signatures and stamps. Includes: CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SANTANA DE PARNAIBA - SP, ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, TABELIÃO R. PEDRO PROCOPIO, 118 CENTRO 06501-130 EDIFÍCIO LAZARA RODRIGUES CRUZ, 04 MAR. 2022, and a stamp: AUTENTICAÇÃO 18881.

Ficha Cadastral - [Exercício : 2022 - Usuário: s_barbosa]

Valor Imposto/Taxa : 0,00
Valor Imposto : 0,00
Valor Taxas : 0,00

Imposto Parcelas : 0,00
Parcela Única : 0,00
Taxas Parcelas : 0,00

POSTO

posto de Imposto Variável
Id. Serviço 14,02
Assistência técnica.

Valor Fixo 454,77 Aliquota 2,00%

Impostos Auxiliares (Descrição e Valor)

OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA DECA

PÓS ANÁLISE DO CONTRATO SOCIAL E CNAE DA RECEITA FEDERAL, FOI DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DO CONTRIBUINTE REALIZADA POR E-MAIL, PARA A INCLUSÃO DOS CÓDIGOS DE SERVIÇOS 7.03, 7.05 E 17.12 NO SISTEMA DE NOTAS FISCAIS.



CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
04 MAR. 2022
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia epigráfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
José Luis Siqueira de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE OÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 23.806.552/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:00 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **C0B6.7E30.6069.459B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d

020



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.806.552

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34861762

Data e hora da emissão 07/03/2022 16:27:00

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.806.552/0001-97



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030132344-36

Data e hora da emissão 07/03/2022 16:29:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

022



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA



Nº 14009/2022 - VIA WEB

Razão Social:NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF N°:23.806.552/0001-97
Inscrição Atual...:86196
Logradouro:Est. ROSA SCARPA 41
Bairro:VOTUPARIM
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP:06513-010

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2022

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 86196 Número de Controle : 35652352280675471 Data da Emissão : 07/03/2022 Hora da Emissão : 16:36:57</p>
---	--

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 3283 - Bairro: Votuparim - CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 - site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receita Imobiliária – DRI

CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 32/2022 - SMF

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário não foram localizados imóveis cadastrados em nome da empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 23.806.552/0001-97** e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

Santana de Parnaíba, 8 de fevereiro de 2022

RTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Rua Augusto Rodrigues Cruz - Tabelão
R. Padre Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

03 MAR. 2022

Autenticado somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original apresentado, do que se declara verdadeiro.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



[Handwritten Signature]
CÍCERO PACÍFICO DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Finanças
Técnico Tributário

Departamento de Receita Imobiliária – DRI
Prefeitura Município Santana de Parnaíba

CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - Secretaria Municipal de Finanças
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.283 – Bairro Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06517-520 - PABX: (11) 4622-75100 – E-mail: smf.atendimento@santanadeparnaiba.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM O CANHOTO AUTENTICADO PELO BANCO

PARCELA: 01/01 VENCIMENTO: 18/02/2022
 CONTRIBUINTE: 7966 AGENCIA/COD. BENEFICIÁRIO: 4195 / 8369950
 NOSSO NUMERO: 000012080720-3
 INSCRIÇÃO CADASTRAL:
 ESPECIE: R\$ QUANTIDADE:
 (-) VALOR DOCUMENTO: 12,55
 (-) Desc./Abetim./Outras Deduções:
 (+) MORA / MULTA / JUROS:
 (+) OUTROS ACRÉSCIMOS:
 (=) VALOR COBRADO:
 PAGADOR: NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - CPF: 23.806.552/0001-97
 BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ: 46522983000127
 Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - São do Morro - 06517520 - SANTANA DE PARNAIBA/SP
 NÚMERO DO DOCUMENTO: 7966 / 2022 / GUIA EXPEDIENTE
 Autenticação Mecânica no Verso

LOCAL DE PAGAMENTO: PARCELA: 01/01 VENCIMENTO: 18/02/2022
 BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ: 46522983000127
 Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - São do Morro - 06517520 - SANTANA DE PARNAIBA / SP 4195 / 8369950
 DATA DO DOCUMENTO: 18/02/2022 NÚMERO DO DOCUMENTO: 7966 / 2022 / GUIA EXPEDIENTE ESPECIE DOC: RC ACEITE: N DATA PROCESSAMENTO: 08/02/2022 NOSSO NUMERO: 000012080710-3
 USO DO BANCO: CARTEIRA: RCR ESPECIE MOEDA: R\$ QTD DE MOEDA: VALOR: (-) VALOR DOCUMENTO: 12,55
 INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) Taxa de Expe
 FINALIDADE GUIA DE EXPEDIENTE NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO. VENCIMENTOS EM SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS PODEM SER PAGOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE. APÓS VENCIMENTO EMITIR NOVA GUIA.
 Observações: GUIA REFERENTE A CERTIDÃO DE EMPRESA 32 /2022 Ms.: 305
 Rubrica: 8
 PAGADOR: NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - CPF: 23.806.552/0001-97 FRANCA, - CEP: 06542-010 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA UF: SP
 PAGADOR/AVALISTA: NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 23.806.552/0001-97 COD. BAZA:
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DESPESAS INSCRITO



Ficha de Compensação
 Grupo de Tributo 05
 Versão: (5.0.507)
 Autenticação Mecânica
 no Verso

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127
 GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2022

Exercício	Contribuinte	Inscrição Municipal	Emitido por	Composição de Valores
2022	7966		JESSICA CANDIDO 08/02/2022 14:01:59	CERT 12,55
Razão Social		CNPJ/CPF		
NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI		23.806.551/0001-97		
Endereço de Entrega				
FRANCA, -				
CEP: 06542-010 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA/SP				
Endereço da Empresa				
FRANCA, -				
CEP: 06542-010 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA/SP				
Atividade(s)				
Observações				
Observações: GUIA REFERENTE A CERTIDÃO DE EMPRESA 32 /2022				
Finalidade				

CARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 SANTANA DE PARNAIBA
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião
 R. Pedro Procópio, 118 | Centro - 06500-000
 Edifício Lázaro Rodrigues Cruz
 03 MAR. 2022
 Valido somente com selo de autenticação
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Cicero Pacifico da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127
 GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2022

Exercício	Contribuinte	Inscrição Cadastral	Emitido Por
2022	7966		JESSICA CANDIDO 08/02/2022 14:01:59
Razão Social			
NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI			
Endereço de Entrega			
FRANCA, -			
CEP: 06542-010 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA/SP			
Endereço da Empresa			
FRANCA, -			
CEP: 06541-010 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA/SP			
Preencher em caso de atualização cadastral			
Endereço: _____ Nº: _____ Apto.: _____			
Bairro : _____ Complemento: _____			
Cidade : _____ UF: _____ CEP: _____			

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127
 GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2022

Protocolo de Entrega

Contribuinte: 7966 Inscrição Cadastral: _____

DECLARAR TER RECEBIDO A GUIA A QUE ESTE SE REFERE

Data do Recebimento

_____/_____/_____

Assinatura

Nome: _____
 RG: _____

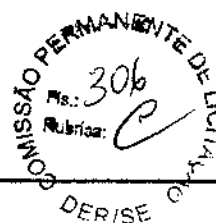
Mudou-se Não Existe Não Procurado
 Recusado Ausente Endereço Insuficiente
 Desconhecido Falecido

Remetente: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127
 Endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - São do Morro - 06517520 - SANTANA DE PARNAIBA / SP



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 08/02/2022 - 17h42
Nº de controle: 957.216.839.772.809.927 | Documento: 0003055



Conta de débito: Agência: 2774 | Conta: 0015222-6 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - E | CNPJ: 023.806.552/0001-97

Código de barras: 03399 83694 95000 001206 80720 301011 1 89000000001255

Banco destinatário: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Razão Social Beneficiário: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

Nome Fantasia Beneficiário: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

CPF/CNPJ Beneficiário: 046.522.983/0001-27

Nome do Pagador: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

CPF/CNPJ do pagador: 023.806.552/0001-97

Razão Social Sacador: Não informado

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: Não informado

Avalista:

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Recebedora:

Data de débito: 08/02/2022

Data de vencimento: 18/02/2022

Valor: R\$ 12,55

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 12,55

Descrição: CERTIDAO



A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

FJiiY4A5 4ext@At2 EWBfzMD8 apsRL7pt g?CR8u08 E9DrvUTJ Wa309GjB tCut4kUU
XsLII6@u RVzqexH4 OmbojxKJ VfcBJ526 v*35WqWT TlcLT*H8 Qeir#fWV LvX5KDGT
MHNceF4R #c1zCLTp qeDwvzp3 xt?Snlfu uruQ05yU uvwR?gBT 08533252 00855000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

026

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.806.552/0001-97
Razão Social: NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI EPP
Endereço: EST ROSA SCARPA 41 / VOTUPARIM / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06513-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702415690233145

Informação obtida em 23/03/2022 15:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

d

Ⓞ

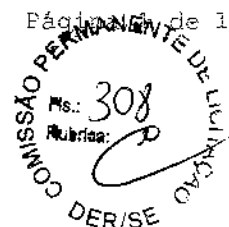
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

027



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.806.552/0001-97

Certidão n°: 7645735/2022

Expedição: 07/03/2022, às 16:47:22

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.806.552/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

d

@

Derise

M

028



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2744625/2022

Válida até: 31/12/2022

Processo (Sipro): F-002333/2016

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 23.806.552/0001-97

Endereço: Estrada ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM
06513-010 - Santana de Parnaíba - SP

Número de registro no CREA-SP: 2057282 **Data do registro:** 05/07/2016

Capital Social: R\$ *****5.400.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA.

Objetivo Social:

Objeto social da sede: 1. Comercialização; 2. Exportação e Importação; 3. Projetos, fornecimento, manutenção e execução de serviços de sinalização relacionados ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semafórica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários; 4. Projetos e execução de serviços de eletrificação e telefonia em geral; 5. Projetos de execução de serviços de traçado geométrico e sistemas viários; 6. Realização de estudos e projetos de engenharia de tráfego; 7. Exibição e divulgação de anúncios e publicidade, orientação de materiais propagandistas ou publicitários por qualquer meio e planejamento de campanhas de propagandas; 8. Serviços de implantação, fornecimento, locação, manutenção e operação de equipamentos eletrônicos de monitoramento de controle de tráfego e velocidade, bem como realizar industrializações única e exclusivamente por conta de terceiros; 9. Serviços de fornecimento, implantação, manutenção e operação de centro de controles operacionais, centrais de controle (semafórica) de trânsito, sistemas de circuito fechado de televisão, sistemas de leitura automática de placas de veículos (OCR) e rede de comunicação,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2744625/2022 Página 2/3

coleta, análise e processamento de dados, contemplando, inclusive, o processamento e a emissão de autos de infração de trânsito e operação de emissores eletrônicos de infrações; 10. Prestação de serviços de operação de tráfego e apoio e fiscalização de trânsito (se necessário com aplicação de multas correlatas) contemplando inclusive a retirada de veículos através de guinchos, retirada de materiais diversos, limpeza do local, e infrações correlatas; 11. Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias e administração de pátio; 12. Projetos e serviços de montagens eletromecânicas; 13. Prestação de serviços e venda de mobiliário urbano e rodoviário; 14. Serviços de monitoração, automação em geral e painéis de mensagens viárias;

15. Serviços de desenvolvimento, locação e/ou customização de software em implantação de hardware (equipamento) e software; 16. Projetos, Implantação e operação de equipamentos destinados ao controle, (identificação) de acesso, controle de faixa exclusiva de rolamento em vias públicas e prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de sistemas de controle de desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, transporte ferroviários e portuários; 17. Serviços de registro e cadastro de informações sobre logradouros, leitos carroçáveis, não carroçáveis e imóveis, incluindo imagens digitais, em banco de dados georreferenciado; 18. Projetos, fornecimento, execução, manutenção de serviços de sinalização, eletrificação e infraestrutura de tráfego aéreo; 19. Prestação de serviços de Indústria e Comércio da Construção Civil em geral, própria e de terceiros; 20. Locação de bens móveis: equipamentos, ferramentas, plataformas, veículos, guinchos, caminhões; 21. Serviço de processamento de dados, digitalização, microfilmagem, impressão e envelopamento; 22. Serviço de consultoria, elaboração de projetos, implantação, execução e administração de estacionamento rotativos públicos e privados, podendo inclusive participar de licitações, concessões e outras modalidades de contratos administrativos.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ELIONDES SANTOS SILVA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069104906

Registro Nacional: 2612361693

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/06/2017

Nome: LEONARDO URBANO AREM

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Provisórias dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070126311

Registro Nacional: 2616962586



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2744625/2022 Página 3/3

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/01/2018

Nome: DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP Número do Registro (CREASP): 5068911558

Registro Nacional: 2613350962

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/12/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e8263650-fc06-432d-9d1a-62273008b111.

Situação cadastral extraída em 14/03/2022 16:33:23.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SANTANA PARNAÍBA**, situada à **Rua: SANTA EDWIRGES, 118, JARDIM RUBI, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, CEP: 06502-135**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de março de 2022

(Assinaturas manuscritas)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210008234

Atividade concluída

COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO
Pis: 312
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DOUGLAS DE SDUZA OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA
Registro: 5068911558-SP RNP: 2613350962
Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil

Número ART: 28027230211040828 , Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/07/2021 Baixada em: 26/07/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191560449, 28027230191544210
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PRAÇA SAMUEL SABATINI No.: 50
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09750700 . PAIS: BRASIL
Contrato: SA.201.1 Nº 080/2019 Celebrado em : 14/08/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 3.493.488,68 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA RUAS OO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 14/08/2019 Conclusão Efetiva: 13/08/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CNPJ: 46.523.239/0001-47

Atividade Técnica: 1) Execução, Monitoramento, Sistemas de Controle Automático de Equipamentos, 11,42000 Conjunto/mês. 2) Execução, Instalação, Equipamento de Telecomunicação, 965,00000 Conjunto/mês. 3) Execução, Execução, Modernização Elétrica, 1704,00000 unidade.....

Observações

ART RETIFICADORA QUANTIDADE EXECUTADA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MODERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA SEMAFÓRICO, OPERACIONALIZADO PELA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, BEM COMO O MONITORAMENTO, NDRMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SISTÊMICO DO CDNTRLE OPERACIONAL SEMAFÓRICO-LOTE 02-CONSORCIO CAMINHOS SEGUROS-EMPRESAS PARTICIPANTES NEWTESC-50% LIDER-ENSIN-35% E LBR-15%-VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 7.369.999,59.....

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
A obra/serviço objeto da ART acima foi realizada pela empresa contratada através do Consórcio Caminhos Seguros, constituída pelas empresas Newtesc Tecnologia e Comercio Eireli com participação de 50%, ENSIN Empresa Nacional de Sinalização Eletrificação Ltda, com participação de 35% e LBR Engenharia e Consultoria Ltda. com participação 15%.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210008234

29/07/2021 15:35:31

Autenticação Digital: xG663gk1kK6kyICTU0eaFnUIA35K63x5

(Handwritten signatures and initials)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais



CERTIDÃO Nº 015/2021

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA, Diretora do Departamento de Licitações e Materiais do Município de São Bernardo do Campo na forma da Lei, a pedido do **CONSÓRCIO CAMINHOS SEGUROS**, inscrito no CNPJ nº 34.355.667/0001-29, com sede na Alameda Rio Negro nº 503 – 19º Andar – Cj. 1915, bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000, constituído em 50% (cinquenta por cento) pela empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.806.552/0001-97, com sede com sede na Estrada Rosa Scarpa nº 41, bairro Votuparim, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06513-010, e em 35% (trinta e cinco por cento), pela empresa **ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.836.933/0001-01, com sede com sede na Rua Gonzaga nº 184, bairro Osvaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP, CEP 09540-110, e em 15% (quinze por cento) pela empresa **LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.573.246/0001-15, com sede com sede na Rua Augusta, nº 2840, Cj 21, bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01412-100, executou para o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001-47, com sede na Praça Samuel Sabatini nº 50, bairro Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-901, de conformidade com as informações fornecidas pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas – GST, os **serviços técnicos especializados com fornecimento de equipamentos para a modernização, integração e atualização tecnológica do sistema semafórico operacionalizado pela Secretaria de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, bem como o monitoramento e acompanhamento técnico sistêmico do controle de trânsito – Lote 2 - Pregão Presencial nº 10.001/2019, conforme especificações abaixo:**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

- **Contrato:** SA.201.1 Nº 080/2019 – Processo de Contratação nº 569/2019.
- **Local de Execução:** Município de São Bernardo do Campo/SP.
- **Prazo de Início:** 14/08/2019
- **Prazo de Término:** Finalizado (13/08/2020)
- **Valor Total do Contrato: R\$ 7.369.999,59**
 - Valor Total Contratual - Newtesc (50%): R\$ 3.684.999,80
 - Valor Total Contratual - Ensin (35%): R\$ 2.579.499,86
 - Valor Total Contratual - LBR (15%): R\$ 1.105.499,94



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais



- **Valor Total Executado: R\$ 6.986.977,35**
Valor Total Executado - Newtesc (50%): R\$ 3.493.488,68
Valor Total Executado - Ensin (35%): R\$ 2.445.442,07
Valor Total Executado - LBR (15%): R\$ 1.048.46,60

SERVIÇOS EXECUTADOS

- SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS DE POTÊNCIAS PARA FOCOS SEMAFÓRICOS LED;
- FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO;
- FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO CENTRAL DE PROCESSAMENTO;
- FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE DETECTOR VEICULAR DIGITAL INDUTIVO DE ATÉ QUATRO CANAIS;
- ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS CONTROLADORES EXISTENTES PARA ACEITAÇÃO DO SISTEMA EMBARCADO AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO;
- ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO:
 - o SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DDS GABINETES DOS CONTROLADORES;
 - o SEVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS CHASSIS DOS CONTROLADORES;
 - o SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS FLATS CABLES COM FORNECIMENTO;
 - e
 - o FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS INTERMITENTE BIVOLT 2 CANAIS COM ALTERNATIVA AJUSTÁVEL PARA ATÉ 400 W.
- FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EMBARCADO AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÂNSITO;
- FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MODEM COM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GPRS;
- EQUIPE DE OPERAÇÃO ASSISTIDA COM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA; e
- LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA CONTROLADOR DE TRÂNSITO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais



QUANTIDADES EXECUTADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. CONTRATUAL	UN	QTDE. EXECUTADA	UN
01 - Modernização e Atualização Tecnológica					
01.01	Módulo de Potência - Foco Semafórico LED / Incandescente - 800W	734	unid.	734,00	unid.
01.02	Módulo de Fonte de Alimentação Bivolt para circuito lógico	191	unid.	191,00	unid.
01.03	Módulo de Unidade Central de Processamento	191	unid.	191,00	unid.
01.04	Módulo Detector Veicular Indutivo	191	unid.	191,00	unid.
01.05	Ateração e adaptação dos controladores existentes para aceitação do sistema embarcado auxiliar de alimentação	191	unid.	191,00	unid.
01.06	Atualização Tecnológica de Controlador Semafórico para 4 (quatro) fases	40	unid.	40,00	unid.
01.07	Atualização Tecnológica de Controlador Semafórico para 6 (seis) fases	5	unid.	5,00	unid.
01.08	Atualização Tecnológica de Controlador Semafórico para 8 (oito) fases	141	unid.	141,00	unid.
01.09	Atualização Tecnológica de Controlador Semafórico para 12 (doze) fases	5	unid.	5,00	unid.
01.10	Sistema Embarcado Auxiliar de Alimentação e Operação de Controlador de Trânsito	191	unid.	15,00	unid.
02 - Integração Tecnológica					
02.01	Implantação e Disponibilização de modem com sistema GPRS (ou superior) de comunicação	2.292,00	conj.x mês	965,00	conj.x mês
02.02	Equipe de Operação Assistida com Manutenção Eletrônica	12	equipe x mês	11,42	equipe x mês

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Profissional: **LEONARDO URBANO AREM**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Cargo/Função: Responsável Técnico

Registro Nacional do Profissional: 2616962586

Registro CREA-SP: 5070126311

Profissional: **DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista e Civil

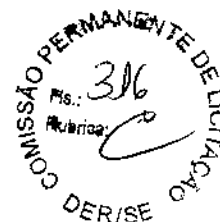
Cargo/Função: Engenheiro Eletricista

Registro Nacional do Profissional: 2613350962

Registro CREA-SP: 5068911558



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Secretaria de Administração e Inovação
 Departamento de Licitações e Materiais



Profissional: **ALEXANDRE DA CRUZ PICANÇO**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Cargo/Função: Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Registro Nacional do Profissional: 2602335916

Registro CREA-SP: 5060212243

Profissional: **GISELLE MOURA YAMASHIRO**

Título Profissional: Engenheira Eletricista

Cargo/Função: Engenheira Eletricista

Registro Nacional do Profissional: 2602412104

Registro CREA-SP: 5061784970

Profissional: **ORLANDO LABELLA FILHO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Cargo/Função: Engenheiro Civil

Registro Nacional do Profissional: 1402779593

Registro CREA-SP: 0400257874

Profissional: **MANOEL GALDINO DA SILVA JUNIOR**

Título Profissional: Engenheiro Industrial – Elétrica

Cargo/Função: Engenheiro Industrial – Elétrica

Registro Nacional do Profissional: 2609798458

Registro CREA-SP: 0685150550

Atestamos ainda, que a referida empresa forneceu os produtos/serviços dentro do prazo estipulado, atendendo todas as condições exigidas, nada constando até o presente momento que a desabone técnica ou comercialmente.

São Bernardo do Campo, em 12 de fevereiro de 2021.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
 Diretora do Departamento de Licitações e Materiais

DELSON JOSÉ AMADOR
 Secretário de Transportes e Vias Públicas
 Engenheiro Responsável - CREA nº0600523748

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DELSON JOSÉ AMADOR e CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.000193/2021-71 e o código E1U83EZ6. O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE AGERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT Nº: 2620210008234 - 29/07/2021 15:35:31 - Autenticação Digital: xG6663gk1kk6kyICTU0aaafUJA35K63x5.



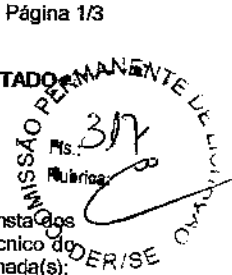
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200008051

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta nos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO URBANO AREM referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LEONARDO URBANO AREM
Registro: 5070126311-SP RNP: 2616962586
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230200355621 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/03/2020Baixada em: 03/04/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191187124
Participação Técnica: INDIVIDUAL.....
Empresa Contratada: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.....

Contratante: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA No.: 243
Complemento: Bairro: VILA PANTALEÃO
Cidade: Caçapava UF: SP CEP: 12280050 . PAIS: BRASIL.....
Contrato: CTT. 57/2019 - PREGÃO 059/18 Celebrado em : 05/08/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 582.999,98 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS OD MUNICÍPIO No.: S/Nº
Complemento: Bairro:
Cidade: Caçapava UF: SP CEP: PAIS: BRASIL.....
Data de início: 12/09/2019 Conclusão Efetiva: 29/10/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA CNPJ: 45.189.305/0001-21.....

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Equipamento Eletroeletrônico, de instalações e equipamentos. 18,00000 unidade. 2) Execução, instalação, Dispositivos Eletroeletrônico. 87,00000 unidade. 3) Execução, Execução, Equipamento Eletroeletrônico. 8,00000 unidade. 4) Execução, instalação, Cabeamento Estruturado. 2820,00000 metro.....

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.....
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhes, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200008051
11/09/2020 10:00:51
Autenticação Digital: 1351sJxGnTK6UkKn1KJBC6BG530s1zAs

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1859 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 81452-928
Telefons: 8800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'





Prefeitura Municipal de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Cap. Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – CEP 12280-050 – Caçapava/SP, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Pereira Leite, portador do RG nº 12.450.502 e CPF nº 075.100.608-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, **ATESTA** para os devidos fins, que **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.806.552/0001-97, com sede na Estrada Rosa Scarpa nº 41, Votuparim, CEP 06513-010, Santana de Parnaíba/SP, executou os serviços em conformidade com o Contrato nº 57/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de sistema semafórico e substituição (modernização) de sistema semafórico existente, em 6 (seis) cruzamentos semaforizados no município de Caçapava, contemplando:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE. EXECUTADA
1	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO	UN.	8
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, SENDO: 1200 metros CABO PP 4X1,5mm 570 metros CABO PP 2X2,5mm 400 metros CABO PP 3X2,5mm 650 metros CABO PP 2X1,5mm	M	2820
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETROELETRÔNICOS, SENDO: 14 unid. GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO "T" 4X200MM A LED, EM ALUMÍNIO INJETADO, COM ANTEPARO SOLAR EM ALUMÍNIO NAVAL, BORDAS ARREDONDADAS E TARJAS DE PÉLICULAS REFLETIVAS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA BRAÇO PROJETADO 101mm. 2 unid. GRUPO FOCAL REPETIDOR TIPO "I" 3X200MM A LED, EM ALUMÍNIO INJETADO, COM ANTEPARO SOLAR EM ALUMÍNIO NAVAL, COM BORDAS ARREDONDADAS E TARJAS EM PÉLICULAS REFLETIVAS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA BRAÇO PROJETADO 101mm. 29 unid. GRUPO FOCAL PEDESTRE 2X200MM A LED, EM ALUMÍNIO INJETADO, COM COBRE FOCO (PESTANA) COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM COLUNA 101 PARA PEDESTRE. 9 unid. COLUNA DUPLA 114,3MM X 4,75MM X 6M P/ FIXAÇÃO DE GRUPO FOCAL 21 unid. COLUNA 101,6MM X 4,75MM X 6M P/ FIXAÇÃO DE GRUPO FOCAL PEDESTRE 12 unid. BRAÇO PROJETADO 101,6MM X 4,75MM X 4.700MM P/ FIXAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR.	UN.	87

(Handwritten signatures and initials)

038

Mod. 2



Prefeitura Municipal de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº 319
 Rubrica
 18 DER/SE

4	<p>FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE UN. EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO, SENDO:</p> <p>10 unid. BOTOEIRA SONORA FLEX PARA PEDESTRE 4 unid. CONTROLADOR FLEXCON-IIINT C/ MDV 4/2 FASES, TEMPO FIXO, COM COMUNICAÇÃO GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS, GPS INTEGRADO E SISTEMA DE AVANÇO SINAL VERMELHO EM SETE FAIXAS DE ROLAMENTO, COMPOSTO POR: COLUNA SIMPLES, LAÇOS INDUTIVOS, CÂMERAS C/ CAIXA E ILUMINADORES INFRAVERMELHO, CÂMERAS PANORÂMICAS C/ CAIXA, CPU, MODEM 4G, GABINETE E PROGRAMADOR PORTÁTIL. 4 unid. CONTROLADOR FLEXCON-IIINT C/ MDV 4/4 FASES, TEMPO FIXO, COM COMUNICAÇÃO GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS, GPS INTEGRADO E SISTEMA DE AVANÇO SINAL VERMELHO EM SETE FAIXAS DE ROLAMENTO, COMPOSTO POR: COLUNA SIMPLES, LAÇOS INDUTIVOS, CÂMERAS C/ CAIXA E ILUMINADORES INFRAVERMELHO, CÂMERAS PANORÂMICAS C/ CAIXA, CPU, MODEM 4G, GABINETE E PROGRAMADOR PORTÁTIL.</p>	
---	--	--

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

- Contrato nº 57/2019 de 05/08/2019 – Processo nº 6602/2018 - Pregão Presencial nº 059/2018.
- Local de Execução: Município de Caçapava/SP.
- Prazo de Início: 12/09/2019
- Prazo de Término: 29/10/2019 (concluído).
- Valor Total do Contrato: R\$ 582.999,98.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

Profissional: **LEONARDO URBANO AREM**
 Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Cargo/Função: Responsável Técnico
 Registro Nacional do Profissional: 2616962586
 Registro CREA-SP: 5070126311
 CPF: 382.959.108-09

Atestamos que os serviços executados obedecem às normas técnicas vigentes e encontram-se dentro dos padrões de qualidade exigidos, não havendo restrições ou fatos que desabonem a contratada.

Caçapava, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Eduardo Pereira Leite **PRIMEIRO TABELIÃO**

ARQ. Eduardo Pereira Leite

Título Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Cargo/Função: Analista de Transporte Público e Trânsito
 CAU-SP nº A10158-3
 CPF nº 075100608-42

[Handwritten signatures and initials]

039

1º CARTÓRIO NOTAS E PROTESTO
 RUA MARQUES DO HERVAL, Nº 145 - CENTRO - CAÇAPAVA - SP - CEP: 12281-510
 FONE: (12) 3659-2874 / 3653-1351

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇAPAVA-SP
 Erica Odaguiri B. de A. Santos
 Escrevente Autorizada

Reconheço Por Seu(s) Firmado(s) SEU VALOR ECONÔMICO DE
 EDUARDO PEREIRA LEITE
 Caçapava, 10 de março de 2020. Em test. da Verdade.

ERICA ODAGUIRI B. DE A. SANTOS - Escrevente Autorizada
 Valsorais 6.4a. Carimbo: 1472238 Controles: 79107490083785
 Selo(e): 272114-01/474

510164AA0292114

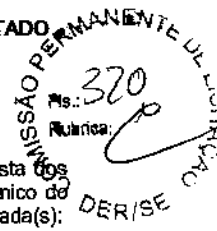
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620200008051 - 11/09/2020 10:00:51 - Autenticação Digital: 1351sJxGhtK6UkKn1KJBC6B G530s1zas.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620190012175
Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta nos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO URBANO AREM referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LEONARDO URBANO AREM
Registro: 5070126311-SP RNP: 2616962586
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230180960741 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/01/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE à 28027230181498889
Empresa Contratada: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO No.: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Catanduva UF: SP CEP: 15800031 . PAIS: BRASIL
Contrato: 140/2018 Celebrado em : 06/11/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.414.245,79 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: DIVERSOS BAIRROS E CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO No.: S/Nº
Complemento: Bairro: CENTRD
Cidade: Catanduva UF: SP CEP: 15800031 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/12/2018 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Condução de equipe, Desempenho de Cargo Técnico, Equipamento Eletroeletrônico, de instalações e equipamentos. 65,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Softwares Aplicados à Tecnologia, Sistemas. 1,00000 unidade. 3) Orientação, Treinamento, Equipamento Eletroeletrônico, de instalações e equipamentos. 24,00000 hora. 4) Supervisão, Fiscalização, Equipamento Eletroeletrônico, de instalações e equipamentos. 65,00000 unidade.

Observações

Fornecimento de Controladores semafóricos com Software de Central de Controle para operação assistida, Instalação, configuração e ajustes de programação, alteração dos planos de trabalho para os cruzamentos onde estarão os equipamentos fornecidos entre outras funções, sendo possível o total controle. A Comunicação com os controladores e Central de controle é via GPRS/3G/4G. Captação de veículos especiais (Ambulâncias, carro de Polícia, Bombeiros e etc) para prioridade de passagem em vias com o sistema de controle, a prioridade é captada via "TAGs" instaladas nos veículos autorizados. Treinamentos e capacitação da equipe técnica para operar o sistema. Pregão Presencial nº 278/2018.

Informações Complementares

- Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.
- O atestado está vinculado para o período iniciado conforme indicado na ART, de 03/12/2018 a 06/11/2019.
- O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190012175
09/12/2019 10:29:39
Autenticação Digital: FA0ACzGk1fyTks30y3kC33znCCJ5C1nf

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento de habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

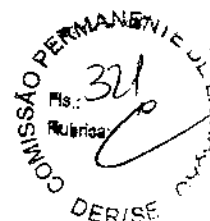
A CAT é válida em todo território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1859 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 04152-928
Telefone: 0888.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' ou 'Fala Conosco'





PREFEITURA DE
CATANDUVA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES URBANOS (STU)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. Maria Luiza Sprone, portadora do RG nº 35.162.167-2 e CPF nº 30.232.778-45, doravante denominado CONTRATANTE, **ATESTA** para os devidos fins, que **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.806.552/0001-97, com sede na Alameda Rio Negro nº 503 – 19º Andar – CJ. 1915, Alphaville Industrial, Barueri/SP, está executando os serviços em conformidade com o Contrato nº 140/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados com fornecimento de equipamentos para atualização tecnológica dos controladores semafóricos e implantação de sistema de gerenciamento centralizado (online), com operação assistida, conforme especificações contidas no termo de referência:

- Aquisição e instalação de controladores de trânsito;
- Fornecimento, implantação, treinamento e operação assistida da Central de Controle de Tráfego;
- Comunicação online dos controladores de trânsito com a Central de Controle de Tráfego;
- Ajustes dos tempos de verde de acordo com a demanda de veículos;
- Informação automática e instantânea, através de Central de Controle de Tráfego, dos defeitos que possam ocorrer quanto ao funcionamento dos controladores semafóricos;
- Sistema de análise primária de tráfego através de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito;

Praça Conde Francisco Matarazzo, 1 - CEP: 15.800-031 – Catanduva-SP
Fone: (17) 3531-9100 – E-mail: stu@catanduva.sp.gov.br

041



PREFEITURA DE
CATANDUVA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES URBANOS (STU)**

- Captação de veículos especiais através de leitoras de TAGs (etiquetas eletrônicas) e aplicação de plano específico (com confecção de laço indutivo para detecção veicular);
- Comunicação GPRS ou superior;
- Controle absoluto de todos os cruzamentos semaforizados através do CCO.

Item	DESCRIÇÃO	Qt. Contratual	Un.	Qt. Executada
1	SOFTWARE CENTRAL DE CONTROLE ASSISTIDA DE TRÁFEGO, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÕES E TREINAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO-VI DE PERIFÉRICOS E TREINAMENTO DE CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO.	1	und	1
2	CONTROLADOR FLEXCON-IIIINT S/ MDV 4/2 FASES	47	pç.	34
3	CONTROLADOR FLEXCON-IIIINT S/ MDV 8/4 FASES	9	pç.	9
4	CONTRDLADOR FLEXCON-IIIINT S/ MDV 8/8 FASES	3	pç.	3
5	CONTROLADDR FLEXCON-IIIINT C/ MDV 4/2 FASES	4	pç.	0
6	CONTROLADOR FLEXCON-IIIINT C/ MDV 8/4 FASES	2	pç.	0

O item 1 encontra-se em execução de acordo com o contratado.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

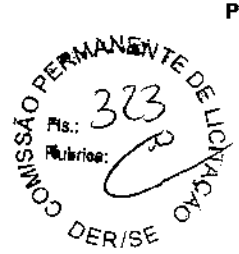
- Contrato nº 140/2018 de 06/11/2018, Processo Administrativo nº 2016/12/39239.
- Local de Execução: Município de Catanduva/SP.
- Prazo de Início: 03/12/2018
- Prazo de Término: **Em execução** (Vigência Contratual: 06/11/2019).
- Valor Total do Contrato: R\$ 1.414.245,79.
- Valor Executado até a presente data: R\$ 861.164,18.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

Profissional: **ELIONDES SANTOS SILVA**
 Título Profissional: Engenheiro Eletricista
 Cargo/Função: Responsável Técnico
 Registro Nacional do Profissional: 2612361693
 Registro CREA-SP: 5069104906
 CPF: 343.458.328-96



PREFEITURA DE CATANDUVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS (STU)

Profissional: LEONARDO URBANO AREM
Titulo Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Cargo/Função: Responsável Técnico
Registro Nacional do Profissional: 2616962586
Registro CREA-SP: 5070126311
CPF: 382.959.108-09

Atestamos que os serviços executados obedecem às normas técnicas vigentes e encontram-se dentro dos padrões de qualidade exigidos, não havendo restrições ou fatos que desabonem a contratada.

Catanduva, 08 de maio de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[Signature]
MARIA LUIZA SPRONE
Secretária Municipal de Trânsito
Transportes Urbanos
RG nº 35.162.167-2
CPF nº 303.232.778-45

[Signature]
JOÃO PAULO MACHADO
Diretor do Departamento
de Trânsito
RG nº 42.579.199-3
CPF nº 313.793.868-61

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 767 - Fone: (17) 3531-9100
Assinado por reconhecimento a firma de: MARIA LUIZA SPRONE.
Documento com valor econômico de: R\$ 0,00.
Data de Emissão: 08 de maio de 2019.
Em Teor: [Signature]
Para de Anúncio: [Signature]



Praça Conde Francisco Matarazzo, 1 - CEP: 15.800-031 - Catanduva-SP
Fone: (17) 3531-9100 - E-mail: stu@catanduva.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190012175 - 09/12/2019 10:29:39 - Autenticação Digital: FA0ACzGk1Y7ks30y3Kc3znCCJ5C1nf.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200007244
 Atividade concluída

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 No. 324
 Rubrica: [assinatura]
 VERISE

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO URBANO AREM referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LEONARDO URBANO AREM
 Registro: 5070126311-SP RNP: 2616962586
 Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230200124239 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/01/2020Baixada em: 14/08/2020
 Forma de Registro: INICIAL
 Participação Técnica: EQUIPE a 28027230200114955
 Empresa Contratada: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
 AVENIDA JOÃO PESSOA No.: 777
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Nova Odessa UF: SP CEP: 13380017 . PAIS: BRASIL
 Contrato: 001/2020 Celebrado em : 14/01/2020
 Vinculado à ART: 28027230200947057
 Valor do Contrato: R\$ 415.021,65 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO No.:
 Complemento: Bairro:
 Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL
 Data de início: 30/01/2020 Conclusão Efetiva: 16/04/2020 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: OUTRO
 Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA CNPJ: 45.781.184/0001-02

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Equipamento Eletroeletrônico, de instalações e equipamentos. 21,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Cabeamento Estruturado. 877,00000 metro. 3) Execução, Instalação, Sistema de Aterramento. 16,00000 Conjunto/mês. 4) Condução de equipe, Execução, Dispositivos Eletroeletrônico. 45,00000 hora.

Observações

Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da ciclovia da Avenida Ampélio Gazzetta, com sinalização semafórica e horizontal e rampas de acessibilidade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o projeto.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica e Quantificações relativas como indicadas no atestado.
 O atestado está registrado conforme dados indicados na ART, observando que o documento informa início efetivo dos serviços em 17/01/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200007244
 24/08/2020 08:35:47
 Autenticação Digital: lk31C5FaTnlCBasU0UufC5GgCaFF3nB

d

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação da registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
 Telefone: 0800.171011 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



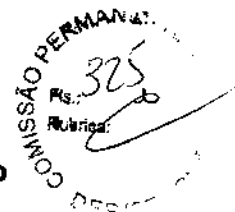


MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS
Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação que a empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI**, sediada na Estrada Rosa Scarpa, nº 41, Bairro Votuparim, na cidade de Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.806.552/0001-97, Inscrição Estadual nº623.192.286.118, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ sob o nº45.781.184/0001-02 os quantitativos referentes à obra abaixo caracterizada:

1. DADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tomada de Preço nº 13/2019 Contrato nº 001/2020

Processo Administrativo nº 12911/2019

2. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Revitalização da Ciclovia da Avenida Ampélio Gazzetta, com Sinalização Semafórica e Horizontal e Rampas de Acessibilidade.

Endereço: Avenida Ampélio Gazzetta e diversas ruas do Município.

Município: Nova Odessa / SP

3. VALORES CONTRATUAIS

Valor de Contrato: R\$ 415.021,65

045



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS
Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano



4. EXECUÇÃO DA OBRA

Assinatura do Contrato: 14/01/2020

Prazo Original: 03 meses a partir da Ordem de Serviço de 17/01/2020

Data Prevista de Término: 16/04/2020

Data de Término – Prorrogação de Prazo : 16/06/2020

5. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social: Newtesc Tecnologia e Comercio Eireli.

CNPJ (MF): 23.806.552/0001-97

Endereço Completo: Estrada Rosa Scarpa, nº 41, Bairro Votuparim, na cidade de Santana de Parnaíba - SP , CEP: 06513-010

6. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Eliondes Santos Silva

Título: Engenheiro Eletricista

CREA/SP: nº 5069104906

ART: nº 28027230200143708

Nome: Leonardo Urbano Arem

Título: Engenheiro Eletricista

CREA/SP: nº 5070126311

ART: nº 28027230200124239

Nome: Alexandre Elias Alves Cohen

Título: Engenheiro Civil

CREA/SP: nº 5069573458

ART: nº 28027230200114955

7. SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestamos que não houve nada que desabonasse o profissional no aspecto técnico e/ou operacional. Foram cumpridos todos os requisitos contratuais, dentro dos prazos previstos, atendendo as normas técnicas, padrões e especificações necessárias.

d *Ⓢ*
M *Est.* *Ⓢ*



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

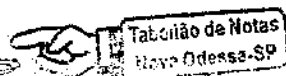
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS
Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - IMPLANTAÇÃO		
Totem Semafórico c/ Contagem Regressiva	unid.	4,00
Grupo Focal Pedestre c/ Contagem Regressiva	unid.	12,00
Controlador Semafórico 8 - 12 Fases c/ GPRS	unid.	1,00
Módulo de comunicação	unid.	2,00
Cabo pp 2x6,0mm	m	24,00
Cabo pp 4x1,5mm	m	651,00
Cabo de cobre 4 mm ² , isolamento 750V - isolação em PVC 70°C	m	202,00
Rede de Duto Subterrâneo 1 DUTO PEAD 100mm - MND	m	120,00
Grupo Focal Veicular Repotidor	unid.	2,00
Caixa de passagem - PI	unid.	8,00
Conjunto de aterramento completo	cj	16,00
Equipa técnica completa de programação, remanejamento e retirada de de materiais semafóricos a vertical composto por caminhão plataforma pantográfica e veículo de apoio e operação."	h/e	45,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - CICLOVIA		
Pintura com tinta à base de resina acrílica - Ciclofaixa - Tinta Vermelha (Ciclovia entre a Avenida Industrial Oscar Bergren e Av. Dr. Eddy de Freitas Crisciuma)	m ²	6.000,00
Pintura com tinta à base de resina acrílica - Faixa contínua lateral - Tinta Branca (Ciclovia entre a Avenida Industrial Oscar Bergren e Av. Dr. Eddy de Freitas Crisciuma)	m ²	480,00
Pintura com tinta à base de resina acrílica - Faixa Tracejada Central - Tinta Amarela (Ciclovia entre a Avenida Industrial Oscar Bergren e Av. Dr. Eddy de Freitas Crisciuma)	m ²	60,00
Sinalização com pictograma em tinta acrílica - Textos e Desenhos - Tinta Branca (Ciclovia entre a Avenida Industrial Oscar Bergren e Av. Dr. Eddy de Freitas Crisciuma)	m ²	70,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - IMPLANTAÇÃO SEMÁFORO		
Pintura com tinta à base de resina acrílica - Remoção PARE E FAIXAS - Tinta Preta	m ²	13,00
Sinalização horizontal com Termoplástico tipo Hot-spray - Setas e Escritas - Tinta Branca	m ²	14,10
Sinalização horizontal com Termoplástico tipo Hot-spray - Linhas e Faixas - Tinta Branca	m ²	170,59
SINALIZAÇÃO VERTICAL - IMPLANTAÇÃO SEMÁFORO		
Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético (R5-A) - 0,20 m ² /placa	unid.	4,00
Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético (R4-A) - 0,20 m ² /placa	unid.	2,00
Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético (R24-A) - 0,20 m ² /placa	unid.	2,00
Suporte de perfil metálico galvanizado - (Ø 2 1/2" parede 1,50 mm - Peso 2,30kg/m)	kg	55,20
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	0,13
Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m ³	0,13
Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m ²	1,60
OBRAS		
Rampa de acessibilidade	unid.	4,00

Atestamos ainda, que os serviços atenderam satisfatoriamente as condições contratuais.


Erik Ortolano da Silva
Eng. Civil - Crea SP: 5060765140
Diretor de Obras e Projetos



Nova Odessa, 06 de Julho de 2.020.


Berion Toledo Svirino
CPF: 017.370.948-60
Autoridade Municipal de Trânsito



047

3



Medielton Anderson Viana
 Escrevente

Título de Escritor de Cartório e de Professor de Letras - Curso de Letras - Universidade de São Paulo - SP
 Rua Vinte e Nove de Abril, 377
 Centro, Atibaia - SP
 CEP: 13.240-000

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ERIC ARTOLANG
 DA SILVA, BENON TOLEDO STIVIRINO
 DOU FE.
 POR ATO Nº 6.44, EM TEST DA VERDADE.

Medielton Anderson Viana
 Escrevente
 08/07/2020 16:33

92: AG-029585



d

M

Q

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

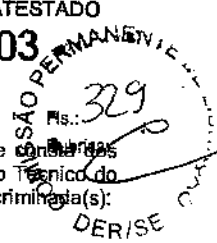
CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210009003

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que os membros do Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO URBANO AREM referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LEONARDO URBANO AREM
Registro: 5070126311-SP RNP: 2616962586
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230211048048 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/07/2021 Baixada em: 27/07/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190807133
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA
AVENIDA PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO No.: 1551

Complemento: Bairro: PARQUE BRASIL 500

Cidade: Paulínia UF: SP CEP: 13141901 PAIS: BRASIL

Contrato: CTT. 104/2019 Celebrado em : 28/08/2019

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 869.050,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DD MUNICÍPIO DE PAULÍNIA No.:

Complemento: Bairro:

Cidade: Paulínia UF: SP CEP: PAIS: BRASIL

Data de início: 12/09/2019 Conclusão Efetiva: 28/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: DUTRO

Proprietário: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA CNPJ: 45.751.435/0001-06

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Equipamento Eletroeletrônico, de instalações e equipamentos. 32,00 unidade. 2) Execução, Instalação, Dispositivos Eletroeletrônico, 16,00 unidade. 3) Execução, Projeto, Sinalização, 15,00 unidade. 4) Execução, Manutenção, Equipamento Eletroeletrônico, de instalações e equipamentos. 15,00 unidade. 5) Execução, Instalação, Softwares Aplicados à Tecnologia, Sistemas, 1,00 unidade. 6) Execução, Instalação, Equipamento de Comunicação . 16,00 unidade.

Observações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS CONTROLADORES SEMAFÓRICOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO (ONLINE).

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2008, do CONFEA.

Valor do contrato: R\$ 1.131.730,00.

Valor executado: R\$ 869.050,00.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210009003

16/08/2021 10:12:56

Autenticação Digital: aKCKknTCyBfCC0fJU1FCaUtJKC3ff1C

al

M

[Handwritten signature]

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto na Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

049



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.751.435/0001-06, com sede na AV. Prefeito José Lozano Araújo nº 155, Parque Brasil 500, Paulínia/SP, neste ato representada pelos Srs. **José de Freitas Guimarães**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, e Sr. **Jackson Marcelo Benicio**, Chefe de Serviço de Operacionalização e Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes, **ATESTA** para os devidos fins, que **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.806.552/0001-97, com sede na Estrada Rosa Scarpa nº 41, Votuparim, Santana de Parnaíba/SP, executou os serviços em conformidade com o **CONTRATO Nº 104/2019**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com fornecimento de equipamentos para atualização tecnologia dos controladores semafóricos e implantação de sistema de gerenciamento centralizado (on-line).

- **Atualização Tecnológica dos Controladores Semafóricos:** Upgrade semafórico em 18 (dezoito) cruzamentos, atualização dos módulos eletrônicos dos controladores semafóricos, afim de proporcionar aos mesmos a capacidade de operação centralizada via tecnologia *wireless/GPRS*;
- **Implantação e Operação da Central de Controle de Tráfego OTTO:** Operação assistida da Central, com equipe disponível em tempo integral (incluindo finais de semanas e feriados) no Centro de Controle do Município. Atualização periódica dos planos, estratégias e tipo de controle da sinalização semafórica, através de contagens volumétricas e utilização de software de gerenciamento, com disponibilização de infraestrutura e softwares de controle de tráfego em tempo fixo e do tipo atuado pela demanda veicular em tempo real on-line, na Central de Operações de Trânsito.

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Ms.: 331
 Rubrica: [assinatura]
 DER/SE 05301

- **Implementação de Sistema de Comunicação Remota dos Controladores:** Supervisão remota centralizada de controladores, com utilização de módulos de comunicação via tecnologia wireless/GPRS e envio de SMS para os operadores.
- **Parametrização dos Cruzamentos Semaforizados:** Otimização dos tempos semaforicos utilizando o próprio plano semaforico, determinando a melhor configuração de estágios e sua sequência no ciclo, a partir das restrições que definem a matriz de compatibilidade entre os grupos de tráfego e as necessidades de verde e entreverdes nas mudanças de estágios.
- **Equipe composta por:** encarregado, eletricista, auxiliar, motorista e caminhão com plataforma pantográfica e baú laboratório, com todos os equipamentos de segurança / EPI (equipamento de proteção individual).

Item	Descrição	Qtde. Contratual	Qt. Executada
1	Atualização Tecnológica (Up-Grade) Sistema Semafórico do Parque Instalado TESC		
1.1	Fornecimento de controlador de tráfego microprocessado modelo FLEXCON-III-NT, S/MDV, 08/08 fases, tempo fixo, com comunicação GPRS/3G/4G/ETH/WIRELESS e GPS integrado	17	10
1.2	Chassi controlador de trânsito FLEXCON-III 8 FASES	3	3
1.3	Fornecimento de Modulo Fonte MFT40W (NT)	8	8
1.4	Fornecimento de Módulo de Processamento Central - MCP3NT	8	8
1.5	Gabinete controlador de trânsito FLEXCON-III 8 FASES	3	3
1.6	Serviço de Instalação, Configuração e Preparação dos parâmetros para adaptação ao Sistema da Central Semafórica OTTO	25	16
2	Revisão Geral da rede semafórica a ser centralizada		
2.1	Substituição de chassis e gabinetes danificados, estruturas físicas de apoio dos controladores, revisão geral do sistema elétrico (fiação, cabos, conectores, etc), aterramento e de fixação dos controladores.	25	15
3	CCO - Central de Controle NEWTESC		
3.1	Licença de Software Central de Controle de Tráfego OTTO	1	1
4	Parametrização dos Cruzamentos Semaforizados		
4.1	Estudos e Técnicas para melhor atender as variações dos fluxos de tráfego, sendo efetuadas verificações de consistência entre os parâmetros abaixo, antes que o controlador assuma os valores inseridos: a) Tabela de Conflitos com Tabela de Estágio/Grupos Semafóricos; b) Ciclo do Plano com somatória dos valores que compõe o Plano; c) Verde de Segurança com os tempos de Verde dos estágios; d) Caracteres inválidos para programação do parâmetro (números negativos; símbolos, etc.)	25	15
5	Implementação de Sistema de Comunicação Remota dos Controladores - Protocolo comunicação TESC		
5.1	KIT de Comunicação da Central por um período de 24 meses	25	16

Página 2 de 3

051



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

- **Contrato nº 104/2019 de 28/08/2019, Inexigibilidade nº 14/2019.**
- Local de Execução: Município de Paulínia/SP.
- Prazo de Início: 12/09/2019
- Prazo de Término: 28/02/2020 (finalizado).

Observação: Término da execução do objeto do contrato, conforme adequação quantitativa dos itens com as necessidades da Prefeitura, estando de acordo com as especificações e recebida por ter sido concluída de forma satisfatória. Vale ressaltar que, as quantidades executadas estão de acordo com ART Substitutiva Retificadora.

- **Valor Total do Contrato: R\$ 1.131.730,00**
- **Valor Total Executado: R\$ 869.050,00.**

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

Profissional: **LEONARDO URBANO AREM**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Cargo/Função: Responsável Técnico

Registro Nacional do Profissional: 2616962586

Registro CREA-SP: 5070126311

CPF: 382.959.108-09

ATESTAMOS que os serviços executados obedecem às normas técnicas vigentes e encontram-se dentro dos padrões de qualidade exigidos, não havendo restrições ou fatos que desabonem a contratada.

Paulínia, 06 de janeiro de 2021.

PAULÍNIA

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes

PAULÍNIA

JACKSON MARCELO BENICIO - MAT 9820-5

Chefe de Serviço de Operacionalização e Fiscalização de Trânsito - SMTRANS



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulínia
Det. Pedro Valdeci Salmeida - Oficial e Tabelião
 Rua João Fernando de Souza, 109 - CEP 13400-000 - Paulínia - SP - Fone/Fax: (19) 3874-8800

Reconheço por semelhança SEN valor econômico a(s) firma(s) retro de:
JOSE DE FREITAS GUILMARANS (13084), JACKSON MARCELO BENICIO
 (132854) - Doures
 Estado/SP, 20 de Jan de 2021. Em Teste da verdade.

HERBERT KANSHA IWAMA L'ESCREVENTE
 CR. Sec. 14824250-95235495453625055 Valor Unit. 6,99 Total: 13,78

BRASIL 2021
 TABELIÃO DE NOTAS
 520713AA0120703

[Handwritten initials and signature]
 @
 053



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2744660/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA

C.P.F.: 434.371.748-86

Endereço: Rua PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, 41
JARDIM ANALÂNDIA
06864-580 - ITAPECERICA DA SERRA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5068911558 **Expedido em:** 22/06/2017

Registro Nacional do Profissional: 2613350962

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690170893527	quitada em 29/06/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180199558	quitada em 30/04/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190189439	quitada em 30/04/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.288379-28027180200253736	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1683920-28027180210008351	quitada em 28/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3580211-28027180220004509	quitada em 04/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2744660/2022 Página 2/2

acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d5b2a3e9-e815-43c9-902b-32ea5f7f8848.

Situação cadastral extraída em 14/03/2022 16:34:53.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ITAPECERICA DA SERRA**, situada à **Avenida: FLORIANÓPOLIS, 143, PARQUE PARAÍSO, ITAPECERICA DA SERRA-SP, CEP: 06850-420**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de março de 2022

d

M
@
[Assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA



Número 020408 Série 376-SP



Douglas de Souza OLIVEIRA
ASSINATURA DO PORTADOR

CARTÓRIO DE TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS IMPRESSAS
SANTA RITA DE PARANÁ - SP
Rua: Cruz de Taboão, 130
Centro - CEP: 05041-130
Fone: (011) 3081-1111



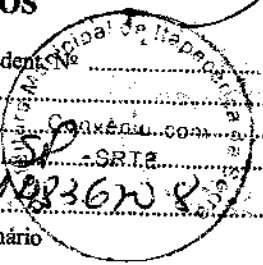
QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Douglas de Souza Oliveira
Loc. Nasc. São Paulo Est. SP Data 21/02/1994
Filiação Walter Adhemar de Oliveira
Emília de Souza Lima
Doc. Nº 37.086.326-4 SSP - SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 21/06/2012 SRTE SP - SRTE

Selo Aly 210836208
Assinatura do Funcionário



Handwritten marks and signatures

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 338

DERISE

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01 / 01 / 21 Para R\$ 6.600,00
Na função de A. MESMA
CBO por motivo de DISSÍDIO

NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Aumentado em 01 / 01 / 22 Para R\$ 7.272,00
Na função de a. mesma
CBO por motivo de DISSÍDIO

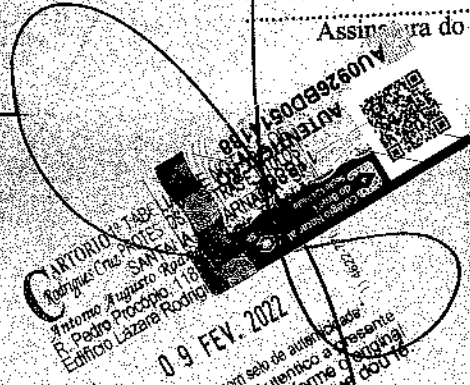
NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Aumentado em 01 / 01 / 22 Para R\$ 7.343,00
Na função de a. mesma
CBO por motivo de DISSÍDIO

NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador



*Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01 / 01 / 18 Para R\$ 1.741,00
Na função de A. MESMA
CBO por motivo de DISSÍDIO

NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Aumentado em 01 / 01 / 19 Para R\$ 1.246,00
Na função de A. MESMA
CBO por motivo de DISSÍDIO

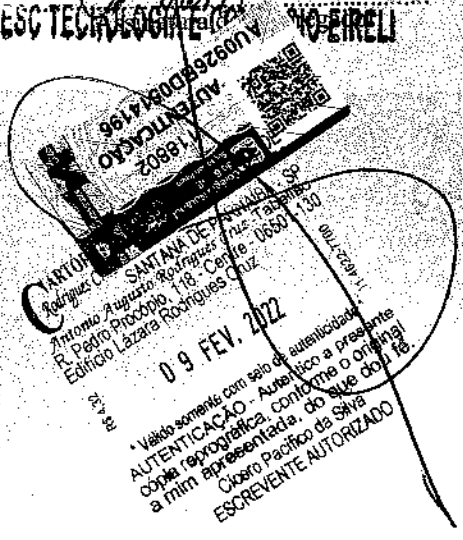
NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Aumentado em 01 / 02 / 19 Para R\$ 1.284,00
Na função de A. MESMA
CBO por motivo de DISSÍDIO

NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Aumentado em 01 / 09 / 20 Para R\$ 6.320,00
Na função de Eng. Sanalização V. ANIA
CBO 2142-55 por motivo de PROMOÇÃO

NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

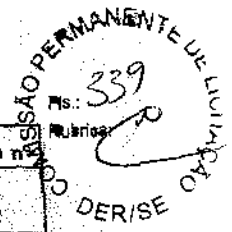


*Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS REGISTRADOS NESTE LIVRO

COLEÇÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
Ms. 339
Rubrica
DER/SE

NOMES	Folha nº
Davi Roberto Couto Silva	2
Erick Bessa de Souza	3
Douglas de Souza Oliveira	4
Roberta Carmem dos Santos Melo	5
Denilson da Silva Pinto	6
Marianne Balthico Korun	7
Ana Elisa Montanaro Pichoso	8
Eliandus Santos Silva	9
Amoz Costa dos Santos	10
Gabriel Rodrigues de Jesus	11
Celso Murolo Valentin da Silva	12
Naila de Souza Vieira	13
Luiz Francisco Gomes Muniz	14
Rafael Roberto Cancho	15
Rosemeire Cristina Urbano Anem	16
Rivaldo Araújo de Jesus	17
Silvia Pinto Ribeiro	18
Silvia da Silva	19
Antonio Vitor Campos Junior	20
Guilherme Barbosa Soares	21
Luiz Américo Sodade Romini	22
Ana Paula Balthico Korun	23
Eduardo Danilo Silva Souza	24
Kenned Willy Bessa	25



CANTARIO TABELAS DE NOTAS E DE
 REGISTROS - PROTESTO DE LETRAS TITULAS
 R. Antonio A. Muniz, nº 100 - Centro - Taboão da Serra - SP
 R. Pedro Pinchote, nº 100 - Centro - Taboão da Serra - SP
 R. Edmundo de Barros, nº 100 - Centro - Taboão da Serra - SP
 08.02.2022
 09-FEV-2022
 Valido somente com selo de autenticidade
 AUTENTICACAO - Autentico a pressao
 sobre tecnologia com formato original
 e apresentado do que souber
 para a assinatura de Silva
 AUTENTICACAO
 118902
 408368ED0514141

[Handwritten signature]

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS REGISTRADOS NESTE LIVRO

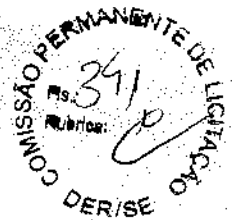
NOMES	Folha nº
Briatuz Steidle Rouvi Anom	26
Talita Santos Binner	27
Paulo Roberto Couto Silva	28
Johatan Silva Nery Melo	29
Jolima Cristina Nascimento da Silva	30
Marcelo Guward	31
Alexandre de Oliveira	32
Danella dos Santos Silva	33
Fernanda Rodrigues Gomes	34
Flavio Tapayós Weingull Coelho Pereira	35
Jox Wilson de Santos Junior	36
Andre Thomazini Bizzi	37
Luiz Getúlio Caetano	38
Anderson de Amaral	39
Emanuel de Jesus Pereira	40
Olexson Silva Oliveira	41
Therifer Thays Melo da Silva	42
Edson Machado Zampol	43
Cesar de Oliveira Barbosa	44
Laysa Yohanna Fraga Mosl	45
Jefferson Aparecido Marques dos Santos	46
Bruno Luiz Gomes	47
Cristina Mitiko Watanabe	48
Juscel Thimfer Souza de Santana	49
Rodrigo Régio de Araújo	50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº: 340
 DERISE

ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 SANTANA DE PARNAÍBA - SP
 R. Pedro Procópio, 116 - Centro - 06504-130
 Edmundo Lazara Rodrigues Cruz

09 FEV. 2022

* Valida somente com o selo de autenticidade
 AUTENTICAÇÃO - Aquisição
 cópia reprográfica, 4x6 cm
 e mimeo apresentadas em 100% de fidelidade
 118802
 AU0926BD0514133



TERMO DE ABERTURA

Newtêx Tecnologia e Comércio Eireli-EPP
estabelecido ou domiciliado à Al. Rio Negro Linder 59
Conj. 3915 nº 503, nesta cidade, com negócio de

inscrito no CNPJ nº 23.806.552/0001-97
INSS sob nº
registra o presente livro, nº 03 com 50 (cinquenta) folhas numeradas
tipograficamente de número 1 (hum) a 50 (cinquenta) no

SERVIÇO DE EMPREGO DA D.R.T. LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento do disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando
outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração
anterior, o livro de número - 0 -

São Paulo de 03 de 2016

[Handwritten Signature]
Assinatura do Empregador

OBS.: Modelo de Acordo com a Portaria Nº 195 de 10/5/68 - D. O. 15/5/68

CÓD. 5703-4 CONTÉM 50 FOLHAS
FORMATO: 215 mm X 315 mm



SÃO DOMINGOS S.A.
INDÚSTRIA GRÁFICA
Av. Miguel Stéfano, 354 - Dist. Ind. "José Antonio Boso"
CEP 15883-095 - Catanduva - SP
Tel.: 17 3524-9000 - Fax: 17 3524-8018
Inscr. Est. 260.060.408.112 - CNPJ 47.064.738/0001-86
saodomingos@saodomingos.ind.br - www.saodomingos.ind.br

CARTÓRIO Nº TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Rua Regener Cruz - Taboão do
Paulista - Centro - 08501-110
Fone: (17) 3524-7700

09 FEV. 2022

Validado eletronicamente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO
Cópia autenticada em conformo o original
a mil reais (R\$ 1.000,00) na Silva
do que dou fé.
SERVIÇO AUTORIZADO

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Ms.: 342
 Rubrica: [assinatura]
 DERISE

- 13.03
 - 000 -

Douglas de Souza Oliveira portador da C.T.P.S. nº 020408 Série 376-58 C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº 434.373.748-86 Titulo de Eleitor nº 906034050304 da 205/0939 zona; Cedula de Identidade R.G. nº 37.086.306-4 foi admitido em 03 de abril de 2016 para exercer a função de Assistente de Eng. Eletrica com o salário de RS 3.146,53 (um mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavo) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 as 17:00 horas, com 01 hora de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato da classe

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>03/04/16</u>	Data da ratificação / /	Banco depositária <u>CEC</u>
--	----------------------------------	----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Filho de <u>Nivaldo Adhemar de Oliveira</u> e de <u>Natália de Souza Viana</u> nascido em <u>São Paulo - SP</u> a <u>03</u> de <u>Febrero</u> de <u>1994</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge Grau de instrução Residência <u>Av. Guarapiranga 263</u> Ed. <u>31 apto. 154 - Jd. Alvorada - SP</u> Cart. Nac. Habilitação nº <u>026.149.832-83</u> C.P. <u>04909.025</u> Cert. Militar nº	Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (e) / brasileira(o) Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº

Beneficiários:

São Paulo, 03 de abril de 2016.

Douglas de Souza Oliveira
 ASSINATURA DO EMPREGADO

Cartório Tabelião de Notas e de Registro de Imóveis de Pernambuco - Recife
 Edifício Lacerda
 09 FEB. 2016
 Autenticação nº 1892
 400926BD0614140
 (CPLDAR 018310)

062

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
343

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO (HORA-DIA-MÊS)		(HORA-DIA-MÊS)	
Em 01/09/2019	R\$ 6.000,00 por mês (GH)	Em	R\$ por
Em 01/01/2017	R\$ 1.220,00 por mês	Em	R\$ por
Em 01/01/2018	R\$ 1.241,00 por mês	Em	R\$ por
Em 01/01/2019	R\$ 1.246,00 por mês	Em	R\$ por
Em 01/02/2019	R\$ 1.284,00 por mês	Em	R\$ por
Em 01/01/2020	R\$ 6.270,00 por mês	Em	R\$ por
Em 01/09/2020	R\$ 6.320,00 por mês	Em	R\$ por
Em 01/01/2021	R\$ 6.600,00 por mês	Em	R\$ por
Em 01/01/2022	R\$ 7.272,00 por mês	Em	R\$ por
Em 01/01/2022	R\$ 7.343,00 por mês (simul)	Em	R\$ por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO
01/09/2019	ENGENHEIRO ELETRICISTA (GH)		
01/09/2020	ENGENHEIRO CIVIL (GH)		
01/09/2020	Eng. Sinalização Visual (GH)		

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS	
de 03/07/17 a 22/07/17	referente ao período de 01/04/16 a 31/03/17
de 09/01/19 a 05/02/19	01/04/17 a 31/03/18
de 05/03/20 a 03/04/20	01/04/18 a 31/03/19
de 22/02/21 a 23/03/21	01/04/19 a 31/03/20
de a a
de a a
de a a
de a a
de a a
de a a

Observações: Em 01/09/2019 ALTERADO HORARIO DE TRABALHO PARA SEGUNDA A SEXTA DAS 08H AS 15H COM OIH DE INTERVALO

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da Demissão: de
Assinatura:

ARTÓRIO DE TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS
Rodríguez Cruz
SANTANA DE BARRA NEVA - SP
Antônio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Pinheiro, 118 Centro - 06501-100
Edifício Lazara Rodrigues Cruz



03 FEV. 2022

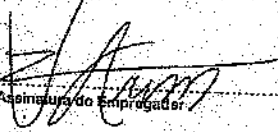
* Válido somente com selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

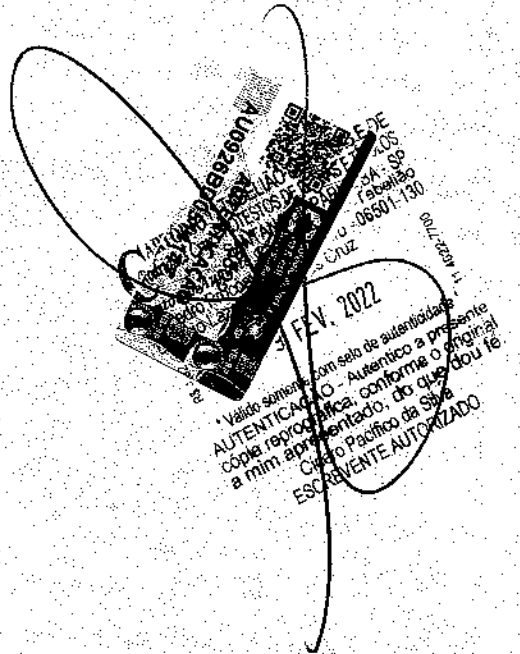


TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 50 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente de número 1 (hum) a 50 (cinquenta), e serviu para o REGISTRO DE EMPREGADOS desta firma.

Santana de Parnaíba 25 de abril de 2021


Assinatura do Empregador



d

 064



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2744636/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LEONARDO URBANO AREM

C.P.F.: 382.959.108-09

Endereço: Estrada ROSA SCARPA, 41 EMPRESARIAL SANTANA
VOTUPARIM
06513-010 - SANTANA DE PARNAÍBA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070126311 **Expedido em:** 30/10/2017

Registro Nacional do Profissional: 2616962586

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Provisórias dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

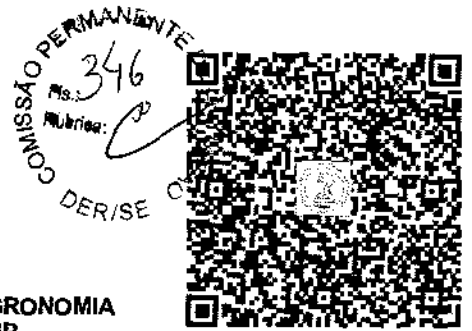
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170757419	quitada em 17/11/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180041739	quitada em 30/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190017657	quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.288275-28027180200253639	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1683883-28027180210008318	quitada em 28/01/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3580179-28027180220004478	quitada em 04/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2744636/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2db4cfff-4a11-4f29-b6db-17fbefaaa4ef.

Situação cadastral extraída em 14/03/2022 16:29:02.

Emitida via Serviços Online.

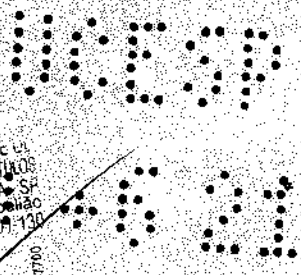
Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SANTANA PARNAÍBA**, situada à **Rua: SANTA EDWIRGES, 118, JARDIM RUBI, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, CEP: 06502-135**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de março de 2022

d

42

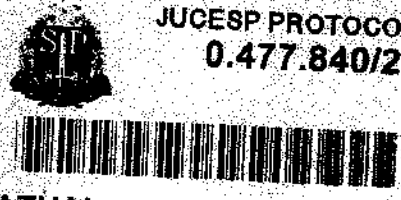
066



JUCESP PROTOCOLO
0.477.840/2158

PERMANENTE
347
NÚMERO
C
DERISE OYA

ARTÓRIO TABELAÇÃO DE NOTAS E LA
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
06/06/2021
06/06/2021
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente
cópia reproduzida, do que do
a mim apresentado, de que do
Claudio A. Nunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 23.806.552/0001-97 NIRE: 35.601.244.981

Pelo presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada:

LEONARDO URBANO AREM, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo na Alameda Franca nº 264, Alphaville, CEP. 06542-010 portador da cédula de identidade RG nº 42.730.969-4 SSP/SP e do CPF. nº 382.959.108-09, titular e administrador da empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI**, com sede e foro na Estrada Rosa Scarpa, nº 41, Votuparim, cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06513-010, inscrita no CNPJ nº 23.806.552/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.601.244.981 em sessão de 08 de dezembro de 2015, alteração sob nº 86.304/17 em sessão de 21 de fevereiro de 2017, sob nº 198.856/17-9 em sessão de 09 de maio de 2017, sob nº 353.877/18/9 em sessão de 09 de agosto de 2018 e sob nº 366.769/19-4 em sessão de 31 de julho de 2019, resolve alterar a empresa individual de responsabilidade limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Decide por alterar o capital social da empresa conforme segue:

Parágrafo Primeiro – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 23.806.552/0001-97 NIRE: 35.601.244.981

Pelo presente instrumento particular o Sr. **LEONARDO URBANO AREM**, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo na Alameda Franca nº 264, Alphaville, CEP: 06542-010, portador da cédula de identidade RG nº 42.730.969-4 - SSP/SP e do CPF nº 382.959.108-09, resolve consolidar uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação social de **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**.

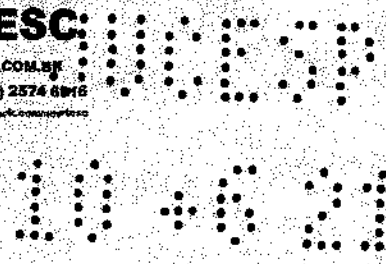
d
M
[Signature]
[Signature]
4
06/06



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR

(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916



CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 Santana de Parnaíba - SP
 Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
 E-mail: lazara@cartorio1.com.br
 06 OUT. 2021
 348
 O PERMANENTE DE...
 DERISE...
 Valido somente com selo de autenticação. Autenticação - Autentico a cópia reprográfica, conforme original apresentado, do que se trata. Claudio Antunes da Cruz ESCRIVENTE AUTORIZADO

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Estrada Rosa Scarpa, 41, Votuparim, cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06513-010.

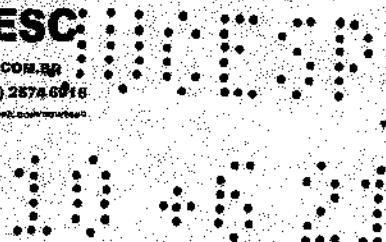
CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui o objeto da empresa as seguintes atividades:

1. Comercialização;
2. Exportação e importação;
3. Projetos, fornecimento, manutenção e execução de serviços de sinalização relacionados ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semaforica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários;
4. Projetos e execução de serviços de eletrificação e telefonia em geral;
5. Projetos e execução de serviços de traçado geométrico e sistemas viários;
6. Realização de estudos e projetos de engenharia de tráfego;
7. Exibição e divulgação de anúncios e publicidade, orientação de materiais propagandísticos ou publicitários por qualquer meio e planejamento de campanhas de propagandas;
8. Serviços de implantação, fornecimento, locação, manutenção e operação de equipamentos eletrônicos de monitoramento de controle de tráfego e velocidade, bem como realizar industrializações única e exclusivamente por conta de terceiros;
9. Serviços de fornecimento, implantação, manutenção e operação de centro de controles operacionais, centrais de controle (semaforica) de trânsito, sistemas de circuito fechado de televisão, sistemas de leitura automática de placas de veículos (OCR) e rede de comunicação, coleta, análise e processamento de dados, contemplando, inclusive, o processamento e a emissão de autos de infração de trânsito e operação de emissores eletrônicos de infrações;
10. Prestação de serviços de operação de tráfego e apoio e fiscalização de trânsito (se necessário com aplicação de multas correlatas), contemplando inclusive a retirada de veículos através de guinchos, retirada de materiais diversos, limpeza do local, e infrações correlatas;
11. Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias e administração de pátio;
12. Projetos e serviços de montagens eletromecânicas;
13. Prestação de serviços e venda de mobiliário urbano e rodoviário;
14. Serviços de monitoração, automação em geral e painéis de mensagens variáveis;
15. Serviços de desenvolvimento, locação e/ou customização de software e implantação de hardware (equipamento) e software;
16. Projetos, implantação e operação de equipamentos destinados ao controle (identificação) de acesso, controle de faixa exclusiva de rolamento em vias públicas e prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de sistema de



NEW TESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774.3382 / (11) 2574.6918



CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião
R. Pedro Procópio, 116 - Centro - 06501-180
Egício Lázara Rodrigues Cruz
06 OUT. 2021
Ms. 11-862-7700
349
DERISE

controle de desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, transporte ferroviários e portuários;

- 17. Serviços de registro e cadastro de informações sobre logradouros, leitos carroçáveis, não carroçáveis e imóveis, incluindo imagens digitais, em banco de dados georeferenciado;
- 18. Projetos, fornecimento, execução, manutenção de serviços de sinalização, eletrificação e infraestrutura de tráfego aéreo;
- 19. Prestação de serviços de Indústria e Comércio da Construção Civil em geral, própria e de terceiros;
- 20. Locação de Bens Móveis: equipamentos, ferramentas, plataformas, veículos, guinchos, caminhões;
- 21. Serviço de processamento de dados, digitalização, microfilmagem, impressão e envolvimento;
- 22. Serviço de consultoria, elaboração de projetos, implantação, execução e administração de estacionamento rotativos públicos e privados, podendo inclusive participar de licitações, concessões e outras modalidades de contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhão e quatrocentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade do empresário Sr. **LEONARDO URBANO AREM**, já qualificado, é limitada ao valor do Capital Social integralizado. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da empresa será exercida pelo seu titular Sr. **LEONARDO URBANO AREM**, com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Com o falecimento do titular a sucessão da titularidade da **EIRELI** dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA NONA – A título de Pró-Labore, o titular poderá ou não decidir a fazer uma retirada mensal, que será fixada dentro dos limites estabelecidos pela Legislação Fiscal.

[Handwritten signatures and initials]



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



NT-LIC.008/22

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

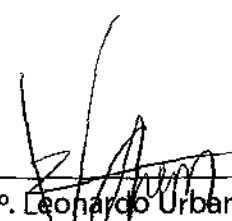
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.806.552/0001-97 e Inscrição Estadual 623.192.286.118, situada na Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06513-010, por seu representante infra-assinado indica os responsáveis técnicos para a execução do contrato objeto desta licitação:

EQUIPE TÉCNICA				
Nome	CREA-SP	CPF	Título Profissional	Função
Leonardo Urbano Arem	5070126311	382.959.108-09	Engenheiro Eletricista	Responsável Técnico
Douglas de Souza Oliveira	5068911558	434.371.748-86	Engenheiro Civil e Eletricista	Responsável Técnico

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2022.

Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli


Engº. Leonardo Urbano Arem
Titular Administrador
RG nº 42.730.969-4 SSP/SP
CPF nº 382.959.108-09

23.806.552/0001-97
NEWTESC TECNOLOGIA
E COMÉRCIO EIRELI
ESTRADA ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM - CEP 06513-010
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06513-010

NT - LIC. 008 - DECL. ENG RESPONSÁVEL - TP 001.22 DER. SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

071



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



NT-LIC.010/22

AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução da
Obra / Serviços desta licitação.

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2022.

Douglas de Souza Oliveira
DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA
Engenheiro Civil e Eletricista
CREA/SP nº 5068911558

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06513-010

23.806.552/0001-97
NEWTESC TECNOLOGIA
E COMÉRCIO EIRELI
ESTRADA ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM - CEP 06513-010
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

NT- LIC. 010 - DECL. ENG DOLGLAS - TP 001.22 DER.SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ.: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

072



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



NT-LIC.009/22


AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução da Obra / Serviços desta licitação.

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2022.


LEONARDO URBANO AREM
Engenheiro Eletricista
CREA/SP n.º 5070126311

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06513-010

23.806.552/0001-97

NEWTESC TECNOLOGIA
E COMÉRCIO EIRELI

ESTRADA ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM - CEP 06513-010
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

NT - LIC. 009 - DECL. ENG. LEONARDO - TP 001.22 DER.SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

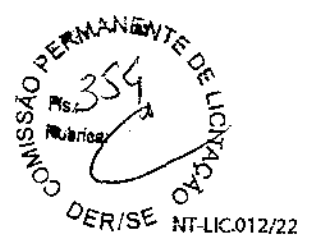
073



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE


REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação da obra, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse ao DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2022.
Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli


Engº. Leonardo Urbano Arem
Titular Administrador
RG nº 42.730.969-4 SSP/SP
CPF nº 382.959.108-09

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06513-010

23.806.552/0001-97

NEWTESC TECNOLOGIA
E COMÉRCIO EIRELI

ESTRADA ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM - CEP 06513-010
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

NT - LIC. 012 - DECL. RESP AMBIENTAL - TP 001.22 DER.SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ.: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

074



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR

(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.806.552/0001-97, com sede na Estrada Rosa Scarpa, nº 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP, com 2.200m², Inscrição Estadual 623.192.286.118, registrada no Conselho Regional de Engenharia do Estado de São Paulo sob o nº 2057282, neste ato representada pelo seu titular administrador, o Sr. **LEONARDO URBANO AREM**, portador da Cédula de Identidade nº 42.730.969-4 e inscrito no CPF nº 382.959.108-09, abaixo assinado, informa:

EQUIPE TÉCNICA				QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Nome	CREA-SP	CPF	Título Profissional	Função
Douglas de Souza Oliveira	5068911558	434.371.748-86	Engenheiro Civil e Eletricista	Responsável Técnico
Leonardo Urbano Arem	5070126311	382.959.108-09	Engenheiro Eletricista	Responsável Técnico

VEÍCULOS				
ITEM	MARCA	MODELO	ANO/MODELO	PLACA
1	FIAT	FIORINO HD WK	2018/2019	ERL-3633
2	RENAULT	MASTER NIKS 3020	2018/2019	ERU-8200
3	GM CHEVROLET	ONIX HATCH JOY 1.0	2018/2019	QPI-6003
4	GM CHEVROLET	ONIX HATCH JOY 1.0	2018/2019	QPI-6007
5	RENAULT	LOGAN AUTH 1.0	2019/2019	EFD-2135
6	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2019/2019	EHZ-7980
7	TOYOTA	YARIS SD XLS15 AT	2019/2019	EVO-4901
8	GM CHEVROLET	ONIX HATCH JOY 1.0	2019/2019	QQP-7031
9	GM CHEVROLET	ONIX HATCH JOY 1.0	2019/2019	QQP-7039
10	CAOACHERRY	TIGGO 5X TXS	2019/2020	QUE-9699
11	RENAULT	KWID ZEN 10MT	2019/2020	FON-3257

NT- LIC. - RELAÇÃO EQUIPE E APARELHAMENTO - TP 001.22 DER.SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ.: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118

Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)

Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

075



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Termômetro em perfeito estado de funcionamento para controle de temperatura da aplicação
2	Gerador de eletricidade, para alimentadores dos dispositivos de segurança e controle
3	Cones de borracha refletivos
4	Coletes
5	Cavaletes com pisca - pisca amarelo
6	Medidor de umidade relativa ao ar
7	Conjunto aplicador contendo, uma ou duas pistolas e semeador de microesferas de vidro
8	Dispositivos de aplicação contínua e intermitente, para execução das linhas simples e/ou duplas, dos materiais utilizados
9	Dispositivos, acessórios de controle e segurança em painéis na cabine do veículo e na plataforma de comando do conjunto de aplicação
10	Dispositivo balizador para direcionamento de unidade aplicadora durante a execução da demarcação
11	Equipamento composto por uma máquina básica (com chassi, motor, guia direcional, sistema de levantamento e direção), contra-pesos e fresas cortadoras, tipo Demarcadora Universal ou similar
12	Máquina para aplicação de tinta pelo processo manual e mecânico contendo, no mínimo, os seguintes equipamentos: a) motor para auto-propulsão b) compressor de ar, com tanque e pulmão c) tanques, pressurizados para tinta d) mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos e) tanque pressurizado para solvente, contendo conjunto de mangueiras e torneiras para limpeza automática das pistolas de pintura f) conjunto para microesferas de vidro, contendo reservatório e semeador, sendo este atomizado ou por gravidade g) quadro de instrumentos operacionais contendo: - válvula reguladora do ar do comando, uma por pistola - válvula reguladora do ar do atomizado, uma por pistola - válvula reguladora do ar para pressurização dos tanques de tinta - dispositivos para acionamento das pistolas. h) Sequenciador automático para espaçamentos previamente ajustados i) conjunto de pintura contendo uma ou mais pistolas, sendo oscilante para manter constante a distância da pistola do pavimento

NT - LIC. - RELAÇÃO EQUIPE E APARELHAMENTO - TP 801.22 DER.SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

076



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR

(11) 2774 3382 / (11) 2574 6916

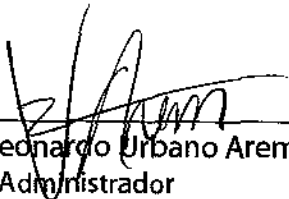
facebook.com/newtesc



	j) pistolas com atuação pneumática que permita a regulagem da largura das faixas k) discos limitadores de faixas para o perfeito delineamento das bordas l) dispositivos balizadores e iras óticas para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação.
13	Vassoura rotativa, com compressores para limpeza com jato de ar ou de água, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada
14	Furadeira do tipo martelete profissional.
15	Fasímetro
16	Multímetro
17	Rádio Portátil
18	Terrômetro.

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2022.

Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli


Engº. Leonardo Urbano Arem
Titular Administrador
RG nº 42.730.969-4 SSP/SP
CPF nº 382.959.108-09

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06513-010

23.806.552/0001-97

NEWTESC TECNOLOGIA
E COMÉRCIO EIRELI

ESTRADA ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM - CEP 06513-010
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

NT - LIC. - RELAÇÃO EQUIPE E APARELHAMENTO - TP 001.22 DER.SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ.: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118

Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)

Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

077



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2022.

Douglas de Souza Oliveira
DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA
Engenheiro Civil e Eletricista
CREA/SP nº 5068911558

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06513-010

23.806.552/0001-97
NEWTESC TECNOLOGIA
E COMÉRCIO EIRELI
ESTRADA ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM - CEP 06513-010
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

NT - LIC. 014 - DECL. CONHECIMENTO DO LOCAL ENG DOUGLAS - TP 001.22 DER.SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

078



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022


DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2022.


LEONARDO URBANO AREM
Engenheiro Eletricista
CREA/SP n.º 5070126311

Endereço: Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP
CEP: 06513-010


23.806.552/0001-97
NEWTESC TECNOLOGIA
E COMÉRCIO EIRELI
ESTRADA ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM - CEP 06513-010
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

NT-LIC. 013 - DECL. CONHECIMENTO DO LOCAL - TP 001,22 DER,SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ.: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

079



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601244981	CNPJ 23.806.552/0001-97
NOME EMPRESARIAL EWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1A.65.94.39.4F.CD.A8.FE.11.A2.45.1A.F1.1C.58.CD.53.78.80.C1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	40294737847	GABRIEL RODRIGUES DE JESUS:40294737847	944515026848403756	02/05/2019 a 01/05/2022	Não
Titular Pessoa Física - EIRELI	38295910809	LEONARDO URBANO AREM:38295910809	871110400361754143 4	04/09/2018 a 03/09/2021	Sim



NÚMERO DO RECIBO:

1A.65.94.39.4F.CD.A8.FE.11.A2.45.1A.
F1.1C.58.CD.53.78.80.C1-0

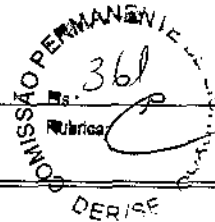
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/04/2021 às 16:08:17
D1.8B.9D.36.54.68.3B.66
BA.71.A2.1E.75.F8.8D.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2018, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

d  
080

DADOS DAS ASSINATURAS

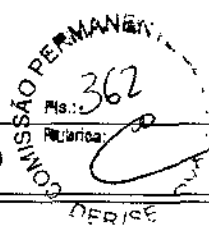


Entidade: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.806.552/0001-97
Número de Ordem do Livro: 3

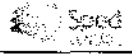
Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	402.947.378-47
Nº de Série do Certificado	944515026848403756
Nome do Signatário	GABRIEL RODRIGUES DE JESUS:40294737847
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	02/05/2019 a 01/05/2022

Qualificação do Assinante	Titular Pessoa Física - EIRELI
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	382.959.108-09
Nº de Série do Certificado	8711104003617541434
Nome do Signatário	LEONARDO URBANO AREM:38295910809
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	04/09/2018 a 03/09/2021



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 23.806.552/0001-97 Nire: 35601244981 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Identificação do arquivo(hash): 1A.65.94.39.4F.CD.A8.FE.11.A2.45.1A.F1.1C.58.CD.53.78.80.C1-

Consulta Realizada em: 14/04/2021 13:08:50

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Atualização Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação de autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

d

[Handwritten signatures]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ms.: 363
Rubrica:
DER/SE

Entidade: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.806.552/0001-97
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
NIRE: 35601244981
CNPJ: 23.806.552/0001-97
Número de Ordem: 3
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Município: Santana de Parnaíba
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/12/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 34062

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Número de ordem: 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 34062
Data de início: 01/01/2020
Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.65.94.39.4F.CD.A8.FE.11.A2.45.1A.F1.1C.58.CD.53.78.80.C1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

083

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

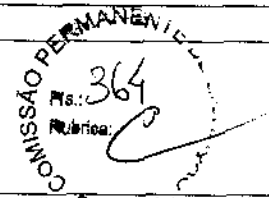
Entidade : NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Período de Escrituração : 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ 23.806.552/0001-97

Número de Ordem do Livro : 3

Data do Balanço : 31 de Dezembro de 2020



Descrição **Saldo R\$**

	2020	2019
ATIVO	7.969.993,56	4.817.528,88
ATIVO CIRCULANTE	5.953.758,21	4.226.566,99
DISPONIBILIDADES	529.609,52	1.102.888,06
CAIXA	5.692,62	329.462,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO	486.065,64	216.519,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	37.650,86	556.906,10
CONTAS A RECEBER	3.622.608,53	1.629.538,42
CLIENTES	1.161.076,83	1.629.538,42
ADIANTAMENTOS	2.661.731,70	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	26.286,41	15.936,91
IMPOSTOS A RECUPERAR	28.266,41	15.936,91
ESTOQUES	1.573.053,75	1.479.203,58
ESTOQUES	1.573.053,75	1.479.203,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.016.235,35	590.961,69
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.289.409,66	167.192,37
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.289.409,66	167.192,37
ATIVO IMOBILIZADO	726.625,69	423.769,52
IMOBILIZADO	963.703,66	502.483,50
DEPRECIACÃO	-236.676,17	-78.713,96
PASSIVO	7.969.993,56	4.817.528,88
PASSIVO CIRCULANTE	2.276.889,64	1.956.010,27
PASSIVO CIRCULANTE	1.435.041,20	1.340.551,83
FORNECEDORES	1.345.431,92	1.256.266,03
CONTAS A PAGAR	2.575,63	20,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	19.000,04	17.526,04
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENC	68.033,61	66.737,49
EMPRESTIMOS	222.990,65	243.747,18
FINANCIAMENTOS C/ PRAZO	222.990,65	237.407,12
PROVISÕES TRABALHISTAS	0,00	6.340,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	297.170,26	85.966,19
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	253.201,76	85.966,19
IMPOSTOS DEFERIDOS	43.968,50	0,00
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	321.487,31	285.743,07
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	321.487,31	285.743,07
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	290.043,97	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	290.043,97	0,00
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	290.043,97	0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	5.403.259,95	2.861.516,61
CAPITAL REALIZADO	1.400.000,00	1.400.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.400.000,00	1.400.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	4.003.259,95	1.461.516,61
RESULTADOS ACUMULADOS	4.003.259,95	1.461.516,61

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

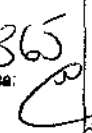
Entidade : NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Período de Escrituração : 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ 23.806.552/0001-97

Numero de Ordem do Livro : 3

Data do Balanço : 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis.: 365
 Rubrica: 
 Saldo em R\$

Descrição	2020	2019
Receita Bruta Venda de Mercadorias	8.134.185,29	8.099.455,95
Receita Bruta Prestação de Serviço	10.619.604,13	6.159.652,32
Receita Bruta de Recibos	503.500,00	6.159.652,32
= RECEITA BRUTA OPERACIONAL	19.257.289,42	14.259.108,27
(-) Deduções da Receita	-3.360.105,22	-3.085.442,24
= RECEITA LÍQUIDA	15.897.184,20	11.173.666,03
(-) Custos de Venda de Mercadorias	-3.002.932,63	-3.378.860,15
(-) Custos dos Serviços Prestados	-1.952.929,37	-439.819,69
= LUCRO BRUTO	10.941.322,20	7.354.827,09
(-) Outras Despesas	-279.937,43	-2.740.865,69
(-) Despesas Administrativas	-3.633.665,66	-1.248.340,03
(-) Despesas com Pessoal	-1.233.183,89	-1.193.321,83
(-) Despesas Tributárias	-424.751,58	-313.881,42
(-) Despesas Depreciações	-158.164,19	-0,00
(-) Despesas Financeiras	-555.759,23	-150.418,12
= LUCRO CONTÁBIL LÍQUIDO ANTES DA CSLL e IRPJ	4.655.860,22	1.708.159,10
(-) Contribuição Social	-439.877,02	-282.352,53
(-) Imposto de Renda	-1.118.241,86	-603.671,62
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.097.741,34	822.134,95

(Handwritten marks and signature)
085

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

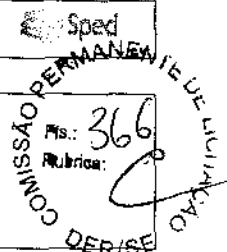
Entidade : NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Período de Escrituração : 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ 23.806.552/0001-97

Numero de Ordem do Livro : 3

Data do Balanço : 31 de Dezembro de 2020



	Capital Social	Reserva Legal	Lucro Acumulados	Total P.Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.400.000,00	1.166.669,55	294.849,06	2.861.518,61
Aumento Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Período	0,00	0,00	3.097.741,34	3.097.741,34
Dividendos do Período	0,00	0,00	-556.000,00	-556.000,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.400.000,00	1.166.669,55	2.836.590,40	5.403.259,95

al

M
[Signature]

086

Entidade : NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

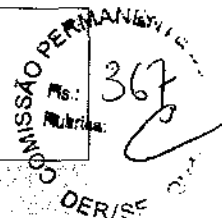
Período de Escrituração : 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ 23.806.552/0001-97

Número de Ordem do Livro : 3

Data do Balanço : 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

NOTA EXPLICATIVA

**I) CONTEXTO OPERACIONAL****A EMPRESA TEM POR OBJETIVO:**

1. Comercialização;
2. Exportação e importação;
3. Projetos, fornecimento, manutenção e execução de serviços de sinalização relacionados ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semaforica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários;
4. Projetos e execução de serviços de eletrificação e telefonia em geral;
5. Projetos e execução de serviços de traçado geométrico e sistemas viários;
6. Realização de estudos e projetos de engenharia de tráfego;
7. Exibição e divulgação de anúncios e publicidade, orientação de materiais propagandísticos ou publicitários por qualquer meio e planejamento de campanhas de propagandas;
8. Serviços de implantação, fornecimento, locação, manutenção e operação de equipamentos eletrônicos de monitoramento de controle de tráfego e velocidade, bem como realizar industrializações única e exclusivamente por conta de terceiros;
9. Serviços de fornecimento, implantação, manutenção e operação de centros de controle operacionais, centrais de controle (semaforica) de trânsito, sistemas de circuito fechado de televisão, sistemas de leitura automática de placas de veículos (OCR) e rede de comunicação, coleta, análise e processamento de dados, contemplando, inclusive, o processamento e a emissão de autos de infração de trânsito e operação de emissores eletrônicos de infrações;
10. Prestação de serviços de operação de tráfego e apoio e fiscalização de trânsito (se necessário com aplicação de multas correlatas), contemplando inclusive a retirada de veículos através de guinchos, retirada de materiais diversos, limpeza do local, e infrações correlatas;
11. Serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias e administração de pátio;
12. Projetos e serviços de montagens eletromecânicas;
13. Prestação de serviços e venda de mobiliário urbano e rodoviário;
14. Serviços de monitoração, automação em geral e painéis de mensagens variáveis;
15. Serviços de desenvolvimento, locação e/ou customização de software e implantação de hardware (equipamento) e software;
16. Projetos, implantação e operação de equipamentos destinados ao controle (identificação) de acesso, controle de faixa exclusiva de rolamento em vias públicas e prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de sistema de controle de desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, transporte ferroviários e portuários;
17. Serviços de registro e cadastro de informações sobre logradouros, leitos carroçáveis, não carroçáveis e imóveis, incluindo imagens digitais, em banco de dados georreferenciado;
18. Projetos, fornecimento, execução, manutenção de serviços de sinalização, eletrificação e infraestrutura de tráfego aéreo;
19. Prestação de serviços de Indústria e Comércio da Construção Civil em geral, própria e de terceiros;
20. Locação de Bens Móveis: equipamentos, ferramentas, plataformas, veículos, guinchos, caminhões;
21. Serviço de processamento de dados, digitalização, microfimagem, impressão e enclapamento;
22. Serviço de consultoria, elaboração de projetos, implantação, execução e administração de estacionamento rotativos públicos e privados, podendo inclusive participar de licitações, concessões e outras modalidades de contratos administrativos.

II) SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aas preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos Circulantes e Ativo não Circulante

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Os elementos do Ativo Circulante e Ativo não Circulante estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstradas pelo valor de custo. Conforme conciliações realizadas pela empresa.

c) Contas a Receber

Os adiantamentos compreendem as contas de adiantamentos a fornecedores, adiantamentos de salário e empréstimos concedidos. Os valores são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva e os recebíveis trazidos a valor presente quando relevantes.

d) Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às seguintes taxas: 20,0% para equipamentos de informática, 10,0% para veículos, 10,0% para moveis e utensílios, 10,0% para máquinas e equipamentos.

NOTA EXPLICATIVA

Sped

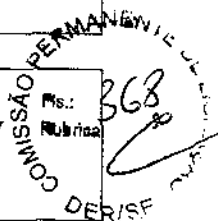
Entidade : NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Período de Escrituração : 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ 23.806.552/0001-97

Numero de Ordem do Livro : 3

Data do Balanço : 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020



NOTA EXPLICATIVA

e) Passivo Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

ii) FINANCIAMENTOS

Os financiamentos e empréstimos a curto prazo no valor de R\$ 222.990,85 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) e os financiamentos e empréstimos a longo prazo no valor de R\$ 290.043,97 (duzentos e noventa mil e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) estão sujeitos à variações monetárias.

IV) LUCROS ACUMULADOS

A empresa transferiu da conta de Lucros Acumulados o valor R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), que foram colocados à disposição para distribuição dos lucros. Foram transferidos R\$ 556.000,80 (quinhentos e cinquenta e seis reais), em conta Lucros a Pagar do grupo do Passivo Circulante.

V) CAPITAL

O Capital Social da sede será representado pela importância de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), sendo totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, filial encerrada em 31.07.2019.

d

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

M

088



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2020

A NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, com sede na Estrada Rosa Scarpa nº 41, Bairro: Votuparim, Santana de Parnaíba/SP, CEP. 06513-010, inscrita no CNPJ nº 23.806.552/0001-97, por seu representante legal e por seu contabilista que subscrevem, vêm informar os ÍNDICES CONTÁBEIS extraídos do Balanço Patrimonial do último exercício fiscal exigível e apresentados na forma da Lei, a saber:

1 - VALORES EXTRAÍDOS DO BALANÇO:

Ativo Total	R\$ 7.969.993,56
Ativo Circulante	R\$ 5.953.758,21
Ativo Não Circulante	R\$ 2.016.235,35
Realizável Longo Prazo	R\$ 1.289.409,66
Passivo Total	R\$ 7.969.993,56
Passivo Circulante	R\$ 2.276.689,64
Exigível a Longo Prazo	R\$ 290.043,97
Patrimônio Líquido	R\$ 5.403.259,95

2 - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DOS ÍNDICES:

Liquidez Corrente:	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$	$\frac{5.953.758,21}{2.276.689,64} = 2,62$	$\geq 1,00$
Liquidez Geral:	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passível Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \geq 1,00$	$\frac{7.243.167,87}{2.566.733,61} = 2,82$	$\geq 1,00$
Índice de Solvência Geral:	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passível Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \geq 1,00$	$\frac{7.969.993,56}{2.566.733,61} = 3,11$	$\geq 1,00$
Índice de Endividamento:	$\frac{\text{Passível Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$	$\frac{2.566.733,61}{7.969.993,56} = 0,32$	$\leq 0,50$

Santana de Parnaíba/SP, 14 de abril de 2021.

LEONARDO URBANO AREM
FUNÇÃO: TITULAR ADMINISTRADOR
RG: 42.730.969-4
CPF: 382.959.108-09

GABRIEL RODRIGUES DE JESUS
FUNÇÃO: CONTABILISTA
CPF: 402.947.378-47
CT/CRC: 15P291491/O-3

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriel Rodrigues De Jesus e Leonardo Urbano Arem. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 03D2-02D1-CC03-D363.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas e Condições. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/03D2-02D1-CC03-D363> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 03D2-02D1-CC03-D363



Hash do Documento

D92598BF67AD7E8F55549C52BEEB28AC36A3A2EBEF2D4E67D50E9931A40C70F4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2021 é(são) :

- Gabriel Rodrigues de Jesus (Parte) - 402.947.378-47 em
14/04/2021 17:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- LEONARDO URBANO AREM (Parte) - 382.959.108-09 em
14/04/2021 17:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



d




M 090

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2022/013899		
	Nome: GABRIEL RODRIGUES DE JESUS		
	Registro: SP-291491/O-3	Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CPF/CNPJ: 402.947.378-47
	Validade: 28/04/2022		
Finalidade: Licitações e Concorrência			

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5515.0528.2620.5185

d



091



NEWTESC

WWW.NEWTESC.COM.BR
(11) 2774 3362 / (11) 2574 6916

facebook.com/newtesc



AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

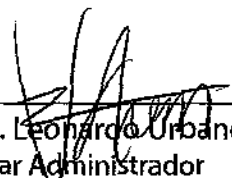
ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.806.552/0001, situada na Estrada Rosa Scarpa, 41 – Votuparim, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06513-010 é enquadrada no regime lucro presumido.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2022.

Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli


Eng. Leonardo Urbano Arem
Titular Administrador
RG nº 42.730.969-4 SSP/SP
CPF nº 382.959.108-09


23.806.552/0001-97
NEWTESC TECNOLOGIA
E COMÉRCIO EIRELI
ESTRADA ROSA SCARPA, 41
VOTUPARIM - CEP 06513-010
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

NT - LIC. 015 - DECL. ENQUA REGIME CONTÁBIL - TP 001.22 DER.SE.docx

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ.: 23.806.552/0001-97 I.E.: 623.192.286.118
Estrada Rosa Scarpa, 41 (Empresarial Santana)
Votuparim - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06513-010

092



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5665430

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 23.806.552/0001-97, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de março de 2022.

[Handwritten marks]
093

PEDIDO Nº:

0055577929



Vigência do seguro a partir das 00h do dia 28/03/2022 até 24hs do dia 08/06/2022.

SSAO PENHA... DE LICITANTE
Ma: 374
RUBRICA:
DERISE

DADOS DO SEGURADO

NOME: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE - DER/SE
ENDEREÇO: AV SAO PAULO 3005 - MATADOURO
CEP: 49.085-380 **CIDADE:** ARACAJU **UF:** SE
CPF OU CNPJ: 07.555.206/0001-10

DADOS DO TOMADOR

NOME: NEWTECO TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI
ENDEREÇO: Estrada Rosa Scarpa 41 - Votuparim
CEP: 06.513-010 **CIDADE:** SANTANA DE PARNAÍBA **UF:** SP
CPF OU CNPJ: 23.866.552/0001-97

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 **SUSEP:202029643**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 2.878,48 - Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos
MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função de pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixada na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital da TP-01/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória, nos termos dos anexos do Edital.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SECURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Gara Licitante	R\$ 2.878,40	R\$ 250,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	250,00	
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	
Custo de Apólice	R\$	0,00	
JOF	R\$	0,00	
Prêmio Total	R\$	250,00	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susap 15414.900138/2014-20. O Reg. deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 28/03/2022 15:19:09

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2290-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.1º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

João de Lima Géo Neto
João de Lima Géo Neto
Diretor

Ricardo Nassif Gregório
Ricardo Nassif Gregório
Diretor

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750660779000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o n.º de documento 030692022009900750660779009900.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais de Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

094

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

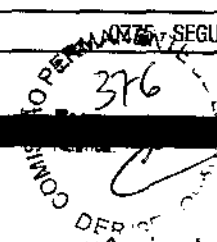
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

375
COM DERIVE

d
⊕
An
095

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO



1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

d
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_25032022_144312_604**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



460



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORID	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_25032022_144314_710**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

M *[Assinatura]* *[Assinatura]* *el*

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2022.





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

De: Diretoria de Operações -DIOP
Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARECER TÉCNICO

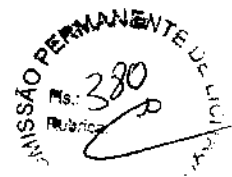
Após a análise dos Documentos de Habilitação pertinentes à Qualificação Técnica da licitante participante melhor classificada da Tomada de Preço nº 01/2022 do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória”, apresentamos a seguinte apreciação técnica:

I. Das Exigências de Qualificação Técnica

Os requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital foram os seguintes:

8.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;
 - b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:
- Ter executado fornecimento e instalação de equipamento semafórico.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- Ter sido responsável técnico do serviço de instalação de equipamento semafórico.

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1.1” a “c.1.4” supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo ANEXO;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo ANEXO;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo anexo;

g) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;

h) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme ANEXO, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado; com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

II. Da Análise Técnica

A licitante atendeu as exigências do Edital.

III. Conclusão

De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI atendeu às exigências de Qualificação Técnica do Edital e, portanto, deve ser declarada **HABILITADA**.

É o Parecer,

S.M.J.

Paulo Vinícius de Andrade
(Engenheiro civil)
CREA n.º 270015399-5/SE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ms. 382
Publica: [assinatura]
DER/SE

Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**, que tem como objeto: **“Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semaforicos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória,”** nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 085/2021 e alterada pela Portaria nº 019/2022, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: Nº 01-CREDENCIAL, Nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 03-CD-ROM-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 04-HABILITAÇÃO e Nº 05-CD-ROM-HABILITAÇÃO, da Tomada de Preços nº 01/2022, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, a Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas entidades representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação, BIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial do Estado e no jornal de circulação local, ambos do dia 11/03/2022. A Comissão declarou aberta a sessão, fazendo constar que 06 (seis) Empresas demonstraram interesse em adquirir o Edital. Compareceu a reunião, conforme credencial apresentada no Envelope nº 01, a Empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI**, representada pela Sr^a. Mayara da Cruz Andrade. Ato contínuo, a Comissão solicitou ao representante da Licitante os Envelopes nos 02, 03, 04 e 05. Recebidos os Envelopes nos 02, 03, 04 e 05 os quais, ainda lacrados, foram rubricados pela representante da Licitante e pela Comissão. Em seguida, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 02 e 03, contendo a Proposta de Preços, nos seguintes termos: **NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI**, apresentou proposta no valor de **RS 236.602,39 (duzentos e trinta e seis mil seiscientos e dois reais e trinta e nove centavos)**, com prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Após a leitura da Proposta de Preços, esta foi verificada e rubricada pela Comissão. Em seguida, a representante da Licitante foi arguido quanto ao interesse em registrar manifestação. Nada foi dito ou requerido. Diante da complexidade do objeto, o Presidente decidiu suspender os trabalhos temporariamente, para uma análise mais apurada da Proposta de Preços dos setores técnicos competentes do DER/SE para conferência e emissão de parecer, informando a todos os presentes que o julgamento da fase de Classificação será proferido e dado conhecimento a todos nesta mesma sessão. Retomando os trabalhos, os documentos da Proposta de Preços foram apreciados pelo setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de parecer. Por sua vez, a Diretoria de Tecnologia - DITEC do DER/SE proferiu Parecer acerca da Proposta de Preços da Licitante nos seguintes termos: **“1.0 - Dos descontos da Proposta de Preço: Na tabela abaixo está apresentado os valor da Proposta de Preço da empresa e seu respectivo desconto em relação ao Orçamento Referencial do DER/SE que integra o Edital. Percebe-se que não houve Proposta de Preço com valor global inexequível.**

ITEM	DESCONTOS	PROPOSTAS
PROPOSTA DO DER/SE	-	RS 287.847,88
PROPOSTA DO DER/SE COM 70%	-	RS 201.493,52

[assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ms.: 383
Rubrica: [assinatura]

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI	17,80%	R\$ 236.602,39
--------------------------------------	--------	----------------

Conclusão: O valor global da Proposta de Preço é exequível, pois está acima de R\$ 201.493,52

45 2.0 - Da Análise Técnica: Não houve divergência com o Edital. 3.0 - Conclusão: Diante do relatório
46 exposto acima, entendemos que a Licitante NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI deve
47 ser considerada CLASSIFICADA. A Comissão, com base no citado Parecer do setor técnico
48 competente do DER/SE, julga CLASSIFICADA a Licitante NEWTESC TECNOLOGIA E
49 COMÉRCIO EIRELI., por atender às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Após
50 ciência do julgamento, o Presidente consultou à Licitante sobre o interesse da mesma ao uso do prazo
51 para interposição de recurso em face da presente decisão. Tendo a Licitante renunciado expressamente
52 em fazer uso ao prazo recursal. Na oportunidade, foi realizada a abertura do Envelope contendo os
53 documentos de habilitação da Licitante NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI., e
54 aposição das devidas rubricas. Em seguida, o representante da Licitante foi arguido quanto ao interesse
55 em registrar manifestação para esta segunda fase. Nada foi dito ou requerido. Mais uma vez, o
56 Presidente decidiu suspender os trabalhos temporariamente, para uma análise mais apurada dos
57 documentos habilitatórios dos setores técnicos competentes do DER/SE para conferência e emissão de
58 parecer, informando a todos os presentes que o julgamento da fase da Habilitação será comunicado a
59 todos nesta mesma sessão. Retomando os trabalhos, os documentos habilitatórios foram apreciados
60 pela Diretoria de Tecnologia - DITEC do DER/SE, que concluiu seu Parecer acerca da Qualificação
61 Técnica da Licitante, nos seguintes termos: "[...] II. Da Análise Técnica: A licitante atendeu as
62 exigências do Edital. III. Conclusão: De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a
63 licitante NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI atendeu às exigências de Qualificação
64 Técnica do Edital e, portanto, deve ser declarada HABILITADA. E o Parecer, S.M.J." Por seu turno,
65 a Comissão procedeu a verificação dos documentos de habilitação jurídica e da autenticidade das
66 certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos
67 Órgãos e Entidades emitentes, constatando que as documentações estavam em conformidade com as
68 exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Do exposto, a Comissão julga HABILITADA a
69 Licitante NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI., por atender as exigências do
70 Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Após dar ciência do julgamento, o Presidente consultou às
71 Licitantes sobre o uso do prazo para interposição de recurso, tendo a mesma renunciado
72 expressamente ao prazo recursal. Nestes termos, a Comissão declara a Licitante NEWTESC
73 TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI., VENCEDORA do certame. Nada mais havendo a ser
74 tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes,
75 entregando-se cópia da mesma ao representante e iniciados os procedimentos de finalização do
76 processo.

77 Aracaju, 30 de março de 2022.

78
79 Frederico Galindo de Góes
80 Presidente da Comissão de Licitação

81
82 Membros:
83
84 Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noály Santana Silva

85
86 Luziete Taxares Carvalho

Vaneide Souza Coelho Menezes

87
88 LICITANTE:
89
90 NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 085/2021 e alterada pela Portaria nº 019/2022, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Tomada de Preços nº 01/2022**, cujo objeto consiste na: **“Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória, neste Estado,”** nos termos do Edital e seus Anexos.

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, demonstrando interesse em participar **06 (seis)** Empresas, conforme Formulários para recebimento do Edital, solicitado via e-mail, disponível no site do DER/SE.

Em reunião de recebimento dos envelopes, compareceu a Empresa: **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**.

Na abertura dos Envelopes nºs 02 e 03, contendo a **Proposta de Preços** da Licitante, a Proposta foi apresentada nos seguintes termos: **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, apresentou proposta no valor de **RS 236.602,39 (duzentos e trinta e seis mil seiscientos e dois reais e trinta e nove centavos)**, com prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Após análise, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico acerca da Proposta de Preços, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que

[Handwritten initials and signatures on the right margin]



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
385
Pis.:
Rubrica:

julgou **CLASSIFICADA** a Licitante **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, por atender às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Após ciência do julgamento, a Licitante foi consultada sobre o interesse da mesma ao uso do prazo para interposição de recurso em face da presente decisão. Por seu turno, a Licitante renunciou expressamente em fazer uso ao prazo recursal.

Na oportunidade, foi realizada a abertura dos Envelopes nº 04 e 05 - Habilitação da Licitante **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico); os documentos de Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pela Gerência de Contabilidade e Finanças - GECOF do DER/SE e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos, constatando que a Licitante estava em conformidade com as exigências do Edital e da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual a Licitante foi julgada **HABILITADA**. Após ciência do julgamento, o Presidente consultou às Licitantes sobre o interesse das mesmas ao uso do prazo para interposição de recurso em face da presente decisão, conforme preconiza o inciso I, alínea "a" e § 1º, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, havendo todas as Licitantes expressamente renunciado neste ato ao uso do prazo recursal.

Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** e **ADJUDICA** os serviços em favor da Licitante **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI**, por ter atendido a todas as exigências do Edital, importando o resultado final da presente Licitação no valor de **RS 236.602,39 (duzentos e trinta e seis mil seiscientos e dois reais e trinta e nove centavos)**, com prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERGIPE
No.: 386
Rubrica: [assinatura]

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 31 março de 2022.

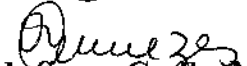

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:


Dayse Bomfim Santos

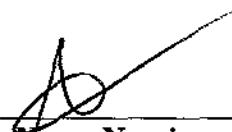

Izabelly Nealy Santana Silva


Luziete Tavares Carvalho


Vaneide Souza Coelho Menezes

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 31/03/2022.



Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória, neste Estado; **VENCEDORA:** NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI; **VALOR:** R\$ 236.602,39 (duzentos e trinta e seis mil seiscientos e dois reais e trinta e nove centavos); **HOMOLOGADO EM:** 31/03/2022.

Aracaju/SE, 31 de março de 2022.


Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 1

Ofício nº 261/2022-DER/SE

Aracaju, 1 de abril de 2022.

Ao Senhor
Givaldo Ricardo Freitas
Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Avisos

Senhor Superintendente,

Senhor Superintendente,

Solicitamos providenciar as publicações dos Avisos abaixo relacionados, nos termos que seguem:

- **Aviso de Resultado Final de Julgamento – Tomada de Preços nº 01/2022**
(Publicar até o dia 04.04.2022 em jornal de grande circulação local);

- **Aviso de Licitações – Concorrências nºs 02 e 03/2022** – (Publicar até o dia 04.04.2022 no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local);

Atenciosamente,

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Este documento foi assinado eletronicamente por FREDERICO GALINDO DE GÓES



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. 025/2022

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PL Nº 039/2021. O Banco do Estado de Sergipe S.A., através de sua Pregoeira e sua equipe de apoio, toma pública a necessidade de promover alteração na CLÁUSULA OITAVA - QUANTITATIVOS, DESCRIÇÃO E PREÇOS, da Ata de Registro de Preços derivada do Processo Licitatório PL 039/2021, que tem como objeto a Solução integrada de comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (Cloud Computing), incluindo suporte técnico, implantação e treinamentos, para a Banese (Banco do Estado de Sergipe), celebrada com a empresa IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, em 24 de fevereiro de 2022, conforme abaixo:

Item 1: incluída na tabela a coluna referente aos valores anuais, alterado também a nota de taxa tabelada para: As quantidades previstas para os tipos de conta acima, são referentes ao máximo a ser pago, considerando haverá todos as 3608 (três mil e quinhentas) contas ativas.

Item 2 e 3: incluída nas tabelas a coluna "obsolescência".

Aracaju (SE), 01 de abril de 2022.

Área de Licitações

Codise



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

A Campanha de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, através de sua Pregoeira, há uso de duas atribuições legais, torna pública que, no dia 20 de abril de 2022 às 09:00 (horário de Brasília) horas, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022, processo tombado sob nº 55/2022, de tipo menor preço POR GRUPO/LOTE, cujo objeto é Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresas especializadas em serviços de GESTÃO ARQUIVÍSTICA de acordo com as condições específicas e estáticas constantes neste Termo de Referência, para atender aos arquivos gerais e setoriais da Campanha de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE. A licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 26.533 de 15.10.2009, a Lei Complementar nº 147/2010, Lei Estadual 6.205 de 24.09.2009, alterada pela Lei Estadual 7.996/2015, a Lei nº 13.384/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODISE e as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento convocatório. O Edital completo encontra-se disponível para interessados nos endereços <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou na sala de Coordenação de Licitações e Contratos da CODISE - Campanha de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, que funciona na Avenida Empresária José Carlos Silva, nº 444, DIA, Aracaju, Estado de Sergipe no horário das 09:00h às 13:00h. Parecer Jurídico nº 1576/2022.

Aracaju/SE, 1º de abril de 2022. Andréa Freira Resende Pregoeira

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-220, trecho: Entr. SE-220 (Acesso a Aquidabã) / Entr. BR-101, a Acesso 062, trecho: Entr. SE-220 / Miribaca, com extensão total de 25,36 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 35.940.775,54 (Trinta e cinco milhões e cincocentos e quarenta mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); Data de recebimento das propostas: 11 de maio de 2022, às 09h00; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 560 (quinhentos e quarenta) dias; Fontes de Recursos: 0101, 0120 e 0290; Classificação Orçamentária: 26.782.0018.0283.4.4.90.51.02; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Estadual nº 5.848/2008, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº 085/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação desta Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site de DER/SE no seguinte endereço: www.dor.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpil@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

dor.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpil@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 01 de abril de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

Objeto: Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-265, trecho: Entr. BR-101 (Bororanga d'Ajuda) / Entr. SE-180 (Pov. Brasília), parte da Rodovia SE-180, trecho: Entr. SE-285 / Pov. Jenipapo, e parte da Rodovia SE-459, trecho: Entr. SE-190 (Pov. Brasília) / Entr. SE-170 (Lagarto), com extensão total de 46,17 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 60.418.411,12 (Seissenta milhões e quatrocentos e doze mil e quatrocentos e um reais e doze centavos); Data de recebimento das propostas: 14 de maio de 2022, às 09h00; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias; Vigência do Contrato: 540 (quinhentos e quarenta) dias; Fontes de Recursos: 0101, 0120 e 0290; Classificação Orçamentária: 26.782.0018.0283.4.4.90.51.02; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Estadual nº 5.848/2008, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº 084/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site de DER/SE no seguinte endereço: www.dor.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpil@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 01 de abril de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória, neste Estado; VENCEDORA: NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI; VALOR: R\$ 234.602,98 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos); HOMOLOGADO EM: 31/03/2022.

Aracaju/SE, 31 de março de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de assistência de processos organizacionais, artífices de serviços gerais, agente de serviços gerais, assistente de logística, Jardineiro, com o fornecimento dos uniformes e equipamentos, descritos, no total de 46 (quarenta e seis) postos de serviço.

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

BASE LEGAL: Lei nº 19.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 6.290, de 29/01/2004, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 e a Lei Estadual nº 8.747, de 09 de setembro de 2020, assim como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020.

CONTRATADA: BRASIL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 97.456.677/001-30

Table with 4 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL N 12 MESES

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Item 01: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de assistência de processos organizacionais...

O Pregoeiro adjudica a lote O Diretor-presidente da DER/SE homologa a presente licitação Aracaju, 10 de março de 2022

ISABEL ALVES TEIXEIRA MOURADES Pregoeira ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO Diretor(a) Presidente

DESO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de lâmpadas para iluminação pública, de interiores e refletores, LED para iluminação externa das Unidades Operacionais da Região Metropolitana de Aracaju geridas pela Gerência de Manutenção Eletrotécnica (GME) e centro de distribuição da DESO (GCAL). Início de acolhimento das propostas: 8:00 horas da dia 05/04/2022. Encerramento da recepção e abertura das propostas: dia 19/04/2022 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 19/04/2022 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes.com.br, Base legal: Lei nº 13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitação e Contratos da DESO, supletivamente à Lei nº 10.520 Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com Ampla Concorrência e Lote Destinado a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 116/22. Consultas e Edital: www.licitacoes.com.br, www.deso-se.com.br, Pedro Gilmar de Góes - Pregoeiro

Ata de Registro de Preços nº 005/2022/Base Legal: 13.303/2016/ Órgão Gerenciador: DESO/ Empresa Compromissária: Bernad Brasil Indústria de Válvulas Ltda/Objeto: Registro de Preços para aquisição de Válvulas (diversos modelos), lote I/ R\$ 98.999,96/12 meses/Recurso próprio.

Ata de Registro do Preços nº 005/2022/Base Legal: 13.303/2016/ Órgão Gerenciador: DESO/ Empresa Compromissária: Talentos D'Água Representação Projetos Assessoria Ltda/Objeto: Registro de Preços para aquisição de Válvulas (diversos modelos), lote II/ R\$ 177.000,00/12 meses/Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços nº 005/2022/Base Legal: 13.303/2016/ Órgão Gerenciador: DESO/ Empresa Compromissária: Comercial Vanquandora Eireli ME/Objeto: Registro de Preços para aquisição de Válvulas (diversos modelos), lote III/ R\$ 699.584,90/12 meses/Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços nº 005/2022/Base Legal: 13.303/2016/ Órgão Gerenciador: DESO/ Empresa Compromissária: Master Tecnologia Industrial Ltda/Objeto: Registro de Preços para aquisição de Válvulas (diversos modelos), lote IV/ R\$ 46.900,00/12 meses/Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Fomecimento de Solução de Licenciamento Corporativo Microsoft. Início de acolhimento das propostas: 8h de dia 04/4/2022. Encerramento de recebimento e abertura das propostas: dia 20/4/2022 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 20/4/2022 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes.com.br, Base legal: Lei nº 13.303, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO - Rubrica 10. Parecer Jurídico: nº 117/2022. Consultas e Edital: www.licitacoes.com.br, www.deso-se.com.br, Wagner Valter Teles Barreto - Pregoeiro

Chuva intensa provoca alagamentos em toda a cidade

A manhã desta sexta-feira (19) começou com chuva intensa na capital sergipana. Até a tarde de ontem, choveu, aproximadamente, 96 milímetros, volume concentrado, principalmente, na zona Norte de Aracaju, onde já existe uma quantidade considerável de áreas de risco. Para tanto, a Prefeitura de Aracaju tem atuado em diversas frentes, através de uma força-tarefa, sobretudo para prestar assistência à parte da população afetada pelo grande volume de chuva.

Furacões registrados, até o momento, 27 ocorrências, sendo que 20 delas relacionadas a alagamentos em vias da cidade. Além disso, foram atendidas situações de risco de deslizamento, deslocamento de terra e inundação. As equipes foram acionadas para atender ocorrências em bairros como Cidade Nova, Dom Luciano, Lamarão, Japócinho, Santo Antônio, Santos Dumont, Soledade e Industrial.

A Secretaria Municipal da Assistência Social foi acionada pela Defesa Civil de Aracaju, para realizar atendimentos a sete famílias, sendo quatro no bairro Cidade Nova e três no bairro Lamarão.

No bairro Cidade Nova, duas famílias foram referenciadas ao Cms Risoleta Neves para devidos encaminhamentos e as outras duas foram concedidas estas datas.

No bairro Lamarão, uma família esteve no Cms Carlos Ferrnandes de Melo para acionar a Defesa Civil que foi até o local, juntamente com a equipe técnica do Cms, para atender às ocorrências. Uma família foi conduzida para casa de



A Defesa Civil de Aracaju foi acionada diversas vezes durante a manhã da sexta-feira

parentes no bairro João Alves, em Nossa Senhora do Socorro. Não houve a necessidade de intervenção aos demais moradores, recebendo apenas, orientações e informações sobre os serviços socioassistenciais ofertados pelo município.

Confirme o secretário municipal da Defesa Social e Cidadania, major Sílvio Prado, as questões preocupantes, durante a manhã, foi o alagamento de vias e transbordamento de canais, a exemplo do canal da avenida Alton Teles.

“Tivemos que fazer desvio de vias e até resgatar uma pessoa que ficou ilhada por ter insistido em passar em uma via alagada. Acionamos as demais secretarias e órgãos da Prefeitura, como Assistência Social, Emurb e Emurb, para prestar assistência à população e tomar as devidas providências, como a retirada de móveis de casas, em situações necessárias, além da desobstrução da rede de drenagem”, destaca o secretário.

Alagamentos - Os agentes das Empresas Municipais de Serviços Urbanos (Emurb) e de Obras e Urbanização (Emuro) fizeram a retirada de uma árvore que caiu na rua Aiagoas (José Comodoro de Araújo) e serviços de desobstrução de drenagem na avenida Coelho e Campos (Centro), rua Firmino Fozes (Atalaia), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) Renato Mazze (Santos Dumont) e Francisco Fonseca (Palesinal), na avenida Francisco Porto e nas imediações da Praça da Imprensa (13 de Julho). O serviço também foi realizado nas ruas da Zona Norte, que apresentaram pontos de alagamento.

Os agentes da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) fizeram a organização do trânsito, com atenção especial para locais com tráfego obstruídos e pontos com risco de alagamento, como o cruzamento das avenidas Pedro Valadares e Francisco Porto (Gragem/Jardins), Pra-

ça da Imprensa (13 de Julho), avenida Coelho e Campos com Carlos Firpo (Bairro Industrial) e na avenida Ministro Sobral (Jardins). Não foi registrado nenhum problema de mau funcionamento dos semáforos.

A equipe de edificações da Secretaria Municipal da Educação (Semed) fez vistoria nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Emef) Sabino Rêdeiro (18 do Furto), Agape (Siqueira Campos) e Deputado Jaime Araújo (Soledade), que foram alagadas.

Em casos de ocorrência como risco de deslizamento, pontos de alagamentos e rachaduras nas residências, a população deve entrar em contato com a Defesa Civil de Aracaju, através do número 199.

Questões relacionadas ao trânsito podem ser informadas à SMTT, no número de atendimento 118. Casos relacionados a quedas de árvores e obstrução de bocas de lobo devem ser comunicados à Emurb, através do 79 3119-1619.

Ministério orienta afetados por greve do INSS a reagendar atendimentos

A greve dos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) chegou, ontem (19), ao seu décimo dia, afetando o atendimento aos segurados de ao menos 21 estados, além do Distrito Federal, onde as atividades presenciais estão paralisadas.

Segundo a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenasps), parte da categoria adota a paralisação nos seguintes estados: Acre; Amapá; Alagoas; Bahia; Ceará; Espírito Santo; Goiás;

Tocantins; Minas Gerais; Mato Grosso do Sul; Pará; Pernambuco; Paraná; Piauí; Rio Grande do Norte; Rio Grande do Sul; Rondônia; Santa Catarina; São Paulo; Sergipe e no Distrito Federal. E segue mobilizada nas outras unidades federativas.

Entre as principais reivindicações dos servidores estão a recomposição salarial de 19,99% - referente a perdas inflacionárias dos últimos três anos (2019, 2020 e 2021); abertura imediata de negociação; melhoria das condi-

ções de trabalho e a realização de concurso público para recomposição da força de trabalho.

Reagendamento - Para tentar minimizar os impactos da paralisação, o Ministério do Trabalho e Previdência recomenda que os contribuintes da seguradora pública que deixarem de ser atendidos devido à greve dos servidores usem o aplicativo Meu INSS para reagendar os procedimentos agendados.

Para reagendar o atendimento, o segurado deve ac-

essar o aplicativo disponível no endereço eletrônico. Caso esteja utilizando o serviço pela primeira vez, o interessado deverá cadastrar uma senha de acesso. Depois, basta clicar, sucessivamente, sobre as abas serviços, benefícios, auxílio-doença, pericia e, por fim, em reagendar pericia.

Para evitar prejuízos financeiros aos segurados cuja pericia for impactada pela paralisação dos servidores, o INSS levará em conta a data em que o primeiro atendimento tinha sido originalmente agendado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº: 350 Rubrica: DER/SE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DS SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória, neste Estado;

VENCEDORA: NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI;

VALOR: R\$ 236.602,39 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos);

HMDDLOGADO EM: 31/03/2022.

Aracaju/SE, 31 de março de 2022.

FREDERICO GALINDO DE GILÉS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº: 350 Rubrica: DER/SE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DS SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a aquisição, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Nossa Senhora da Glória, neste Estado;

VENCEDORA: NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI;

VALOR: R\$ 236.602,39 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos);

HMDDLOGADO EM: 31/03/2022.

Aracaju/SE, 31 de março de 2022.

FREDERICO GALINDO DE GILÉS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A., SITUADO NO SÍTIO SÃO ROQUE, ZONA RURAL, LARANJEIRAS, KILÔMETRO PÚBLICO QUE REUNEM A ADENA, A RLD Nº 132/2022, EM 22/02/2022, VALIDA POR 3 ANOS, REFERENTE A EXPLOATAÇÃO DE CALCÁRIO E BROMÉLIA.

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATANTE - REUBIFICAÇÃO DE ÁREA

EDITAL Nº 001/2022 DE LICITAÇÃO PARA CONTRATANTE - REUBIFICAÇÃO DE ÁREA

O EDITAL Nº 001/2022 DE LICITAÇÃO PARA CONTRATANTE - REUBIFICAÇÃO DE ÁREA, publicado no dia 19 de março de 2022, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, em 19 de março de 2022, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.portalderse.org.br.

Este Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a reubificação de área de 1.000,00 (um mil) metros quadrados, localizada no Sítio São Roque, Zona Rural, Laranjeiras, Km 01, RLD Nº 132/2022, em 22/02/2022, válida por 3 (três) anos, referente à exploração de calcário e bromélia.

O interessado em participar desta licitação deve cumprir os requisitos estabelecidos no Edital e apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações contidas no Edital.

Para mais informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: www.portalderse.org.br.

Aracaju, 19 de março de 2022.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DS SERGIPE - DER/SE

FREDERICO GALINDO DE GILÉS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



GOVERNO DE SERGIPE



RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

Dados da Licitação

Código da Licitação: 2620312022000044 Situação da Licitação: LICITADA
Número do Processo da Licitação: 1084/2021 - COMPRAS.GOV- Modalidade da Licitação: TOMADA DE PREÇOS
UG Responsável: 262031 - DER D Natureza do Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO Prazo da Execução de Objeto: 30
Origem Licitação: Lei 8.666/93 Enquadramento Legal: TOMADA PREÇOS, ART. 22, INCISO II,
Natureza de Obra: CONSTRUCAO LEI 8666/93

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A AQUISIÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, COM GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM ANO, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NESTE ESTADO.

Solicitações de Aquisição

Código da Solicitação Descrição Resumida da Solicitação
262031262032022000039 FORNECIMENTO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO SEMAFOROS EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Itens de Material/Serviço da Licitação

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	346016-9	SINALIZACAO RODOVIARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, COM GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM ANO, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	UNIDADE	1	R\$ 287.847,8800	R\$ 287.847,8800
Preço Total:						R\$ 287.847,8800

Vencedores da Licitação

Fornecedor: 23.806.552/0001-97 NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	346016-9	SINALIZACAO RODOVIARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, COM GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM ANO, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	UNIDADE	1	R\$ 236.602,3900	R\$ 236.602,3900
Preço Total:						R\$ 236.602,3900